001200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: FUZETTO Modelo/versão: ÁGUA SANITÁRIA 1L Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 780		
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,3300	-
Marca/Fabricante: DRAGAO Modelo/versão: DRAGAO Valor proposta: R$ 36,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 780		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,3300	-
Marca/Fabricante: MARAJO/MARAJO Modelo/versão: 1 LITRO Valor proposta: R$ 36,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 780		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,5600	-
Marca/Fabricante: MONTE NEGRO Modelo/versão: Água Sanitária Valor proposta: R$ 36,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 780		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CLORITO Modelo/versão: CLORITO Valor proposta: R$ 36,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 780		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 24,5000
08/02/2024 08:05:50	00.732.085/0001-00	R$ 24,0000
08/02/2024 08:06:44	22.525.037/0001-76	R$ 20,0000
08/02/2024 08:06:51	48.928.617/0001-06	R$ 20,1200
08/02/2024 08:07:30	45.621.907/0001-06	R$ 35,5000
08/02/2024 08:08:13	31.701.482/0001-30	R$ 19,5000
08/02/2024 08:08:25	00.732.085/0001-00	R$ 19,0000
08/02/2024 08:08:28	31.701.482/0001-30	R$ 18,5000
08/02/2024 08:08:41	11.068.908/0001-53	R$ 34,0000
08/02/2024 08:08:58	08.924.526/0001-70	R$ 33,5000
08/02/2024 08:09:08	22.525.037/0001-76	R$ 17,9200

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:10:31	11.068.908/0001-53	R$ 33,0000
08/02/2024 08:10:34	08.924.526/0001-70	R$ 32,5000
08/02/2024 08:11:04	45.621.907/0001-06	R$ 32,1000
08/02/2024 08:11:05	08.924.526/0001-70	R$ 31,6000
08/02/2024 08:11:20	40.189.795/0001-42	R$ 35,0000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 29,0600
08/02/2024 08:12:09	08.924.526/0001-70	R$ 28,5600
08/02/2024 08:13:22	11.068.908/0001-53	R$ 32,5000
08/02/2024 08:14:45	11.068.908/0001-53	R$ 18,5000
08/02/2024 08:15:23	25.376.685/0001-04	R$ 17,4200
08/02/2024 08:15:45	11.068.908/0001-53	R$ 17,9800
08/02/2024 08:16:03	11.068.908/0001-53	R$ 16,5000
08/02/2024 08:16:09	25.376.685/0001-04	R$ 16,0000
08/02/2024 08:16:11	49.016.573/0001-00	R$ 17,0000
08/02/2024 08:16:44	11.068.908/0001-53	R$ 15,5000
08/02/2024 08:16:51	25.376.685/0001-04	R$ 15,0000
08/02/2024 08:17:16	11.068.908/0001-53	R$ 14,5000
08/02/2024 08:17:24	25.376.685/0001-04	R$ 14,0000
08/02/2024 08:17:47	11.068.908/0001-53	R$ 13,5000
08/02/2024 08:17:53	25.376.685/0001-04	R$ 13,0000
08/02/2024 08:18:40	11.068.908/0001-53	R$ 12,5000
08/02/2024 08:18:46	25.376.685/0001-04	R$ 12,0000
08/02/2024 08:19:16	11.068.908/0001-53	R$ 11,5000
08/02/2024 08:19:22	25.376.685/0001-04	R$ 11,0000
08/02/2024 08:19:41	11.068.908/0001-53	R$ 10,5000
08/02/2024 08:19:47	25.376.685/0001-04	R$ 10,0000
08/02/2024 08:19:54	11.068.908/0001-53	R$ 9,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:21:55	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:22:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.068.908/0001-53	08/02/2024 09:45:11	Sr fornecedor, considerando que o preço proposto encontra-se abaixo de 50% do valor estimado, favor, envie a planilha de composição de custos do produto. Na oportunidade, solicitamos ainda envio do balaço referente ao exercício financeiro de 2021, notas fiscais referentes ao atestado de capacidade técnica emitido em seu favor pela empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e certidão negativa de falência posto que os mesmos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.068.908/0001-53	08/02/2024 09:45:20	não constam no SICAF
Sistema para o participante 11.068.908/0001-53	08/02/2024 09:46:35	Sr. Fornecedor THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.068.908/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos a planilha de composição de custos do produto, balanço 2021, notas fiscais referentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e certidão negativa de falência.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 10:01:53	Sr fornecedor, verifique por gentileza seu preço posto também tratar-se de uma caixa com 12 lts de água sanitária. Aproveite a oportunidade e verifique eventuais equívocos a fim de evitar maiores prejuízos e nos informe aqui no chat com brevidade
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 10:07:30	Sr fornecedor, solicitamos ainda a a´presentação de balanço do exercício financeiro de 2021 posto que o ato constitutivo refere-se a uma alteração. Acaso a empresa tenha sido constituida apos 2021 enviar o contrato originário
pelo participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 10:07:57	Sr. Pregoeiro o item 1 também foi equivoco, peço a desistência por favor
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 10:08:01	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio do balanço do exercício financeiro de 2021 .
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 10:08:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:08:48 de 08/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 10:20:51	Sr fornecedor, favor, enviar sua certidão negativa de falência atualizada após a convocação em instantes.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 10:21:34	Sr. Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da certidão negativa de falência em vigência.
pelo participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 10:39:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:07 de 08/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 10:45:56	Sr fornecedor, considerando que o valor proposto encontra-se abaixo de 50% do estimado, favor, enviar a composição de custos d produto
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 10:46:22	Sr. Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos do produto.
pelo participante 49.016.573/0001-00	08/02/2024 11:39:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:27 de 08/02/2024. 1 anexo fo enviado pelo fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00.
Sistema para o participante 11.068.908/0001-53	08/02/2024 11:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.068.908/0001-53.
Sistema	08/02/2024 11:51:12	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 12:01:12.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	09/02/2024 10:43:04	Sr. Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:43:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
pelo participante 49.016.573/0001-00	09/02/2024 11:15:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:10 de 09/02/2024. 1 anexo fc enviado pelo fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00.
Sistema	09/02/2024 12:56:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:06:24.
Sistema	09/02/2024 13:19:34	A fase de recurso do item 1 está aberta até 16/02/2024.
Sistema	15/02/2024 07:37:12	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/02/2024 07:37:12	manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 09:46:35	Fornecedor THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.068.908/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 11:47:00. Motivo: Solicitamos a planilha de composição de custos do produto, balanço 2021, notas fiscais referentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e certidão negativa de falência.
08/02/2024 10:08:01	Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 12:07:00. Motivo: Solicitamos o envio do balanço do exercício financeiro de 2021 .
08/02/2024 10:08:48	Convocação do fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 para envio de anexos cancelada automaticamente.
08/02/2024 10:21:34	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 12:22:00. Motivo: Solicitamos o envio da certidão negativa de falência em vigência.
08/02/2024 10:39:07	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 finalizou o envio de anexo.
08/02/2024 10:46:22	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 12:47:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos do produto.
08/02/2024 11:39:27	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 10:43:04	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo d encerramento: 09/02/2024 12:43:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
09/02/2024 11:15:10	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 16:50:11	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 registra desistência de cadastrar recurso.
15/02/2024 07:37:12	Prazo recursal adiantado.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lanc R$ 17,0000.
15/02/2024 07:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 12:01:12
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:06:24
Recurso:	15/02/2024 07:37:12
Contrarrazão:	15/02/2024 07:37:12

Recursos realizados:

31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E

Intenção de recurso no julgamento:		08/02/2024 11:58:35
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	09/02/2024 16:50:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconro	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Álcool Etílico

Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70 Gl), Apresentação: Líquido,

Quantidade:	430	Valor estimado:	R$ 145,2200
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 73,6600

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.217.280/0001-25 - 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,0000	-
Marca/Fabricante: — Modelo/versão: — Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,0000	-
Marca/Fabricante: TUPY Modelo/versão: TUPY Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,0000	-
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: 70%_(70 Gl) Valor proposta: R$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,3200	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BELLOBELLA Modelo/versão: ÁLCOOL 1 LT. CX C/ 12 Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 91,5200	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,2200	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,1600	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 145,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,0000	-
Marca/Fabricante: SAFRA Modelo/versão: SAFRA Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 73,6600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: FACILITA Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CICLO FARMA Modelo/versão: ALCOOL ETILICO 70 - CX C/12 Valor proposta: R$ 145,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,2000	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA/SANTACRUZ Modelo/versão: CICLOFARMA/SANTACRUZ Valor proposta: R$ 145,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 142,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: economico Modelo/versão: economico Valor proposta: R$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 108,0000	-
Marca/Fabricante: CLARITY Modelo/versão: ÁLCOOL LIQUIDO 1L Valor proposta: R$ 108,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 145,2200	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 32,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RETIRO/RETIRO Modelo/versão: 1 LITRO /CX COM 12 Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 101,6600	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: Álcool Etílico Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPERALCOOL Modelo/versão: COPERALCOOL Valor proposta: R$ 145,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 430		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:16	31.701.482/0001-30	R$ 107,5000
08/02/2024 08:05:57	00.732.085/0001-00	R$ 102,0000
08/02/2024 08:06:54	22.525.037/0001-76	R$ 90,0000
08/02/2024 08:07:00	48.928.617/0001-06	R$ 91,5200
08/02/2024 08:08:09	45.621.907/0001-06	R$ 89,5000
08/02/2024 08:08:10	31.701.482/0001-30	R$ 89,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:27	08.924.526/0001-70	R$ 101,6600
08/02/2024 08:08:29	00.732.085/0001-00	R$ 88,5000
08/02/2024 08:08:32	31.701.482/0001-30	R$ 88,0000
08/02/2024 08:08:37	11.068.908/0001-53	R$ 140,0000
08/02/2024 08:09:16	22.525.037/0001-76	R$ 74,1600
08/02/2024 08:09:20	31.701.482/0001-30	R$ 73,6600
08/02/2024 08:10:04	00.732.085/0001-00	R$ 79,0000
08/02/2024 08:11:25	40.189.795/0001-42	R$ 140,0000
08/02/2024 08:12:06	40.061.199/0001-82	R$ 72,2200
08/02/2024 08:13:33	11.068.908/0001-53	R$ 139,5000
08/02/2024 08:14:51	11.068.908/0001-53	R$ 71,5000
08/02/2024 08:14:54	40.061.199/0001-82	R$ 69,9500
08/02/2024 08:15:37	25.376.685/0001-04	R$ 69,4500
08/02/2024 08:15:39	40.061.199/0001-82	R$ 67,6000
08/02/2024 08:15:47	25.376.685/0001-04	R$ 67,1000
08/02/2024 08:15:49	40.061.199/0001-82	R$ 65,8400
08/02/2024 08:15:56	25.376.685/0001-04	R$ 65,3400
08/02/2024 08:15:58	40.061.199/0001-82	R$ 63,5500
08/02/2024 08:16:04	25.376.685/0001-04	R$ 63,0500
08/02/2024 08:16:07	40.061.199/0001-82	R$ 61,8400
08/02/2024 08:16:11	11.068.908/0001-53	R$ 63,3000
08/02/2024 08:16:17	25.376.685/0001-04	R$ 61,3400
08/02/2024 08:16:19	40.061.199/0001-82	R$ 60,3200
08/02/2024 08:16:26	25.376.685/0001-04	R$ 59,8200
08/02/2024 08:16:49	11.068.908/0001-53	R$ 59,3200
08/02/2024 08:16:56	25.376.685/0001-04	R$ 58,8200
08/02/2024 08:17:12	11.068.908/0001-53	R$ 58,3200
08/02/2024 08:17:19	25.376.685/0001-04	R$ 57,8200
08/02/2024 08:17:53	11.068.908/0001-53	R$ 56,5000
08/02/2024 08:18:00	25.376.685/0001-04	R$ 56,0000
08/02/2024 08:18:49	11.068.908/0001-53	R$ 55,5000
08/02/2024 08:18:55	25.376.685/0001-04	R$ 55,0000
08/02/2024 08:19:20	11.068.908/0001-53	R$ 54,5000
08/02/2024 08:19:27	25.376.685/0001-04	R$ 54,0000
08/02/2024 08:19:49	11.068.908/0001-53	R$ 53,5000

001210

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:19:56	25.376.685/0001-04	R$ 53,0000
08/02/2024 08:20:16	45.621.907/0001-06	R$ 70,0000
08/02/2024 08:20:40	11.068.908/0001-53	R$ 52,5000
08/02/2024 08:20:46	25.376.685/0001-04	R$ 52,0000
08/02/2024 08:21:01	11.068.908/0001-53	R$ 51,5000
08/02/2024 08:21:08	25.376.685/0001-04	R$ 51,0000
08/02/2024 08:21:12	11.068.908/0001-53	R$ 50,5000
08/02/2024 08:21:18	25.376.685/0001-04	R$ 50,0000
08/02/2024 08:21:24	11.068.908/0001-53	R$ 49,5000
08/02/2024 08:21:31	25.376.685/0001-04	R$ 49,0000
08/02/2024 08:22:00	11.068.908/0001-53	R$ 48,5000
08/02/2024 08:22:07	25.376.685/0001-04	R$ 48,0000
08/02/2024 08:22:14	11.068.908/0001-53	R$ 47,5000
08/02/2024 08:22:22	25.376.685/0001-04	R$ 47,0000
08/02/2024 08:22:49	11.068.908/0001-53	R$ 46,5000
08/02/2024 08:22:56	25.376.685/0001-04	R$ 46,0000
08/02/2024 08:23:30	45.249.840/0001-20	R$ 45,0000
08/02/2024 08:23:38	25.376.685/0001-04	R$ 44,5000
08/02/2024 08:23:42	11.068.908/0001-53	R$ 44,0000
08/02/2024 08:23:50	25.376.685/0001-04	R$ 43,5000
08/02/2024 08:23:57	45.249.840/0001-20	R$ 42,0000
08/02/2024 08:24:04	25.376.685/0001-04	R$ 41,5000
08/02/2024 08:24:22	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 08:24:30	25.376.685/0001-04	R$ 40,5000
08/02/2024 08:24:58	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 08:25:01	45.249.840/0001-20	R$ 39,0000
08/02/2024 08:25:08	25.376.685/0001-04	R$ 38,5000
08/02/2024 08:25:24	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 08:25:30	45.249.840/0001-20	R$ 37,0000
08/02/2024 08:25:37	25.376.685/0001-04	R$ 36,5000
08/02/2024 08:25:56	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000
08/02/2024 08:26:24	11.068.908/0001-53	R$ 36,0000
08/02/2024 08:26:30	25.376.685/0001-04	R$ 35,5000
08/02/2024 08:26:48	11.068.908/0001-53	R$ 35,0000
08/02/2024 08:26:55	25.376.685/0001-04	R$ 34,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:26:58	11.068.908/0001-53	R$ 34,0000
08/02/2024 08:27:05	25.376.685/0001-04	R$ 33,5000
08/02/2024 08:27:09	11.068.908/0001-53	R$ 33,0000
08/02/2024 08:27:15	25.376.685/0001-04	R$ 32,5000
08/02/2024 08:27:20	45.249.840/0001-20	R$ 32,0000
08/02/2024 08:27:25	11.068.908/0001-53	R$ 31,5000
08/02/2024 08:27:32	25.376.685/0001-04	R$ 31,0000
08/02/2024 08:27:37	11.068.908/0001-53	R$ 30,5000
08/02/2024 08:27:44	25.376.685/0001-04	R$ 30,0000
08/02/2024 08:27:52	11.068.908/0001-53	R$ 29,5000
08/02/2024 08:27:59	25.376.685/0001-04	R$ 29,0000
08/02/2024 08:28:05	11.068.908/0001-53	R$ 28,5000
08/02/2024 08:28:11	25.376.685/0001-04	R$ 28,0000
08/02/2024 08:28:23	11.068.908/0001-53	R$ 27,5000
08/02/2024 08:28:31	25.376.685/0001-04	R$ 27,0000
08/02/2024 08:28:53	11.068.908/0001-53	R$ 26,5000
08/02/2024 08:29:00	25.376.685/0001-04	R$ 26,0000
08/02/2024 08:29:16	11.068.908/0001-53	R$ 25,5000
08/02/2024 08:29:22	25.376.685/0001-04	R$ 25,0000
08/02/2024 08:29:23	11.068.908/0001-53	R$ 24,5000
08/02/2024 08:29:29	25.376.685/0001-04	R$ 24,0000
08/02/2024 08:29:30	11.068.908/0001-53	R$ 23,5000
08/02/2024 08:29:36	25.376.685/0001-04	R$ 23,0000
08/02/2024 08:29:38	11.068.908/0001-53	R$ 22,5000
08/02/2024 08:29:44	25.376.685/0001-04	R$ 22,0000
08/02/2024 08:29:46	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 08:29:53	25.376.685/0001-04	R$ 21,0000
08/02/2024 08:29:58	11.068.908/0001-53	R$ 20,5000
08/02/2024 08:30:06	25.376.685/0001-04	R$ 20,0000
08/02/2024 08:30:12	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000
08/02/2024 08:30:18	25.376.685/0001-04	R$ 19,0000
08/02/2024 08:31:04	11.068.908/0001-53	R$ 18,5000
08/02/2024 08:31:12	25.376.685/0001-04	R$ 18,0000
08/02/2024 08:31:22	11.068.908/0001-53	R$ 17,5000
08/02/2024 08:31:30	25.376.685/0001-04	R$ 17,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:32:51	11.068.908/0001-53	R$ 16,5000
08/02/2024 08:32:58	25.376.685/0001-04	R$ 16,0000
08/02/2024 08:33:37	11.068.908/0001-53	R$ 15,5000
08/02/2024 08:33:43	25.376.685/0001-04	R$ 15,0000
08/02/2024 08:35:32	11.068.908/0001-53	R$ 14,5000
08/02/2024 08:35:39	25.376.685/0001-04	R$ 14,0000
08/02/2024 08:36:49	11.068.908/0001-53	R$ 13,5000
08/02/2024 08:36:49	00.732.085/0001-00	R$ 59,0000
08/02/2024 08:36:56	25.376.685/0001-04	R$ 13,0000
08/02/2024 08:38:44	11.068.908/0001-53	R$ 12,5000
08/02/2024 08:38:50	25.376.685/0001-04	R$ 12,0000
08/02/2024 08:39:20	11.068.908/0001-53	R$ 11,5000
08/02/2024 08:39:26	25.376.685/0001-04	R$ 11,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:41:27	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 09:49:29	Sr fornecedor, o preço unitário proposto pelo sr encontra-se substancialmente abaixo do estimado. Trata-se de uma caixa com 12 Lts de alcool. Verifique a fim de que não haja prejuízo para a administração e aplicação de penalidades ao sr.
pelo participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 09:57:03	Bom dia Sr Pregoeiro, Quero pedir a desistencia desse item, pois foi erro de digitação, tentei colocar 110,00
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 09:59:18	OK
Sistema para o participante 45.249.840/0001-20	08/02/2024 13:28:14	Sr fornecedor, considerando que o preço proposto encontra-se substancialmente abaixo de 50% do valor estimado advirto para que o sr verifique a correção. Acaso o sr entenda que está correto, favor, enviar planilha de composição de custos do produto
Sistema para o participante 45.249.840/0001-20	08/02/2024 13:29:07	Sr. Fornecedor PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.249.840/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos envio de planilha de composição de custos do produto, certidão negativa de falência e atestado de capacidade técnica.
Sistema para o participante 45.249.840/0001-20	08/02/2024 13:29:42	Na oportunidade solicitamos ainda a certidão negativa de falência atualizada e atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto, que não se encontram nos nívcis de cadastramento do SICAF
Sistema para o participante 45.249.840/0001-20	08/02/2024 15:30:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.249.840/0001-20.
Sistema para o participante 45.621.907/0001-06	09/02/2024 09:31:42	Sr. Fornecedor HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.621.907/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica compatível com c objeto.
Sistema para o	09/02/2024 11:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:00 de 09/02/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 45.621.907/0001-06	09/02/2024 11:31:00	anexo foi enviado pelo fornecedor HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.621.907/0001-06.
Sistema	09/02/2024 11:31:35	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 11:41:35.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 11:32:15	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada para esse item. Favor, incluir na readequada a ser apresentada junto com os demais itens.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 11:48:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:44 de 09/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 12:56:39	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:06:39.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:29:07	Fornecedor PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 45.249.840/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:30:00. Motivo: Solicitamos envio de planilha de composição de custos do produto, certidão negativa de falência e atestado de capacidade técnica.
09/02/2024 09:31:42	Fornecedor HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.621.907/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:31:00. Motivo: Solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.
09/02/2024 11:32:15	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 13:32:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada para esse item. Favor, incluir na readequada a ser apresentada junto com os demais itens.
09/02/2024 11:48:44	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 73,6600.
15/02/2024 07:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 11:41:35

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:06:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Álcool Etílico

Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel,

Quantidade:	540	Valor estimado:	R$ 107,5500
Unidade de fornecimento:	Frasco 500,00 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 54,5000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,0000	-
Marca/Fabricante: TUPY Modelo/versão: TUPY Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 105,0000	-
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: 70% V/V Valor proposta: R$ 105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,0000	-
Marca/Fabricante: BELLOBELLA Modelo/versão: ÁLCOOL EM GEL 500 ML CX C/12. Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,5500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,0800	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 107,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,5000	-
Marca/Fabricante: SAFRA Modelo/versão: SAFRA Valor proposta: R$ 107,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GELACOOL Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: FACILITA Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 68,0000	-
Marca/Fabricante: CICLO FARMA Modelo/versão: ALCOOL EM GEL 500ML CX C/12 Valor proposta: R$ 107,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 107,5000	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA/SANTACRUZ Modelo/versão: CICLOFARMA/SANTACRUZ Valor proposta: R$ 107,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 99,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 107,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 105,0000	-
Marca/Fabricante: econimico Modelo/versão: economico Valor proposta: R$ 105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 108,0000	-
Marca/Fabricante: CLARITY Modelo/versão: ÁLCOOL EM GEL 500ML Valor proposta: R$ 108,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,5500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,5500	-
Marca/Fabricante: RETIRO/RETIRO Modelo/versão: 500 ML EM GEL Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76,0000	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: Álcool Etílico Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPERALCOOL Modelo/versão: COPERALCOOL Valor proposta: R$ 107,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 104,5000
08/02/2024 08:06:01	00.732.085/0001-00	R$ 102,0000
08/02/2024 08:07:05	22.525.037/0001-76	R$ 90,0000
08/02/2024 08:08:13	31.701.482/0001-30	R$ 89,5000
08/02/2024 08:08:30	08.924.526/0001-70	R$ 89,0000
08/02/2024 08:08:32	31.701.482/0001-30	R$ 88,5000
08/02/2024 08:08:33	11.068.908/0001-53	R$ 105,0000
08/02/2024 08:08:45	00.732.085/0001-00	R$ 88,0000
08/02/2024 08:08:47	31.701.482/0001-30	R$ 87,5000
08/02/2024 08:09:04	08.924.526/0001-70	R$ 87,0000
08/02/2024 08:09:08	31.701.482/0001-30	R$ 86,5000
08/02/2024 08:09:24	22.525.037/0001-76	R$ 85,0800
08/02/2024 08:09:26	31.701.482/0001-30	R$ 84,5800
08/02/2024 08:09:44	08.924.526/0001-70	R$ 84,0800
08/02/2024 08:09:47	31.701.482/0001-30	R$ 83,5800

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:10:05	08.924.526/0001-70	R$ 83,0800
08/02/2024 08:10:08	31.701.482/0001-30	R$ 82,5800
08/02/2024 08:10:15	00.732.085/0001-00	R$ 81,0000
08/02/2024 08:10:17	31.701.482/0001-30	R$ 80,5000
08/02/2024 08:10:19	00.732.085/0001-00	R$ 80,0000
08/02/2024 08:10:20	31.701.482/0001-30	R$ 79,5000
08/02/2024 08:10:28	00.732.085/0001-00	R$ 78,0000
08/02/2024 08:10:29	31.701.482/0001-30	R$ 77,5000
08/02/2024 08:10:45	08.924.526/0001-70	R$ 77,0000
08/02/2024 08:10:47	31.701.482/0001-30	R$ 76,5000
08/02/2024 08:11:04	08.924.526/0001-70	R$ 76,0000
08/02/2024 08:11:05	31.701.482/0001-30	R$ 75,5000
08/02/2024 08:11:35	40.189.795/0001-42	R$ 99,0000
08/02/2024 08:12:06	40.061.199/0001-82	R$ 74,6200
08/02/2024 08:12:08	31.701.482/0001-30	R$ 74,1200
08/02/2024 08:12:11	40.061.199/0001-82	R$ 73,5300
08/02/2024 08:12:14	31.701.482/0001-30	R$ 73,0300
08/02/2024 08:12:16	00.732.085/0001-00	R$ 72,0000
08/02/2024 08:12:17	40.061.199/0001-82	R$ 70,1700
08/02/2024 08:12:20	31.701.482/0001-30	R$ 69,6700
08/02/2024 08:12:21	00.732.085/0001-00	R$ 69,0000
08/02/2024 08:12:23	40.061.199/0001-82	R$ 67,9800
08/02/2024 08:12:23	31.701.482/0001-30	R$ 68,5000
08/02/2024 08:12:25	00.732.085/0001-00	R$ 67,0000
08/02/2024 08:12:26	40.061.199/0001-82	R$ 66,1800
08/02/2024 08:12:26	31.701.482/0001-30	R$ 66,5000
08/02/2024 08:12:29	31.701.482/0001-30	R$ 65,6800
08/02/2024 08:12:32	40.061.199/0001-82	R$ 64,7500
08/02/2024 08:12:35	31.701.482/0001-30	R$ 64,2500
08/02/2024 08:12:35	00.732.085/0001-00	R$ 63,0000
08/02/2024 08:12:38	31.701.482/0001-30	R$ 62,5000
08/02/2024 08:12:38	40.061.199/0001-82	R$ 61,5000
08/02/2024 08:12:41	31.701.482/0001-30	R$ 61,0000
08/02/2024 08:12:44	40.061.199/0001-82	R$ 59,6400
08/02/2024 08:12:47	31.701.482/0001-30	R$ 59,1400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:12:50	40.061.199/0001-82	R$ 58,0500
08/02/2024 08:12:53	31.701.482/0001-30	R$ 57,5500
08/02/2024 08:12:56	40.061.199/0001-82	R$ 56,7300
08/02/2024 08:12:59	31.701.482/0001-30	R$ 56,2300
08/02/2024 08:14:30	00.732.085/0001-00	R$ 55,0000
08/02/2024 08:14:32	31.701.482/0001-30	R$ 54,5000
08/02/2024 08:14:33	40.061.199/0001-82	R$ 56,0000
08/02/2024 08:14:59	11.068.908/0001-53	R$ 54,0000
08/02/2024 08:16:12	25.376.685/0001-04	R$ 53,5000
08/02/2024 08:16:54	11.068.908/0001-53	R$ 53,0000
08/02/2024 08:17:01	25.376.685/0001-04	R$ 52,5000
08/02/2024 08:17:07	11.068.908/0001-53	R$ 52,0000
08/02/2024 08:17:14	25.376.685/0001-04	R$ 51,5000
08/02/2024 08:17:58	11.068.908/0001-53	R$ 51,0000
08/02/2024 08:18:06	25.376.685/0001-04	R$ 50,5000
08/02/2024 08:18:53	11.068.908/0001-53	R$ 50,0000
08/02/2024 08:19:38	45.621.907/0001-06	R$ 68,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:08	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:21:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 11.068.908/0001-53	08/02/2024 09:50:50	Sr fornecedor, para todos os itens que o sr tenha eventualmente vencido com valor abaixo de 50% do estimado, enviar composição unitária de custos por meio do anexo solicitado no item 01
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 13:30:58	Sr fornecedor, considerando que o valor proposto encontra-se abaixo de 50% do estimado, solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 13:31:17	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 15:32:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 08:02:31	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNP 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 08:03:15	Sr fornecedor, há possibilidade de negociação no tocante aos itens que o sr venceu ou eventualmente esteja na ordem subsequente de classificação ?
pelo participante	09/02/2024 08:29:21	SR. PREGOEIRO NOSSO ULTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.701.482/0001-30	09/02/2024 08:29:21	SR. PREGOEIRO NOSSO ULTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA,
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 08:29:25	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 54,5000.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 08:43:43	Ok. Entendido
Sistema	09/02/2024 08:43:51	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 08:53:51.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 10:44:09	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por favor, envie todos os itens vencidos por meio desta convocação.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 11:49:28	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:28 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 12:56:51	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:06:51.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:31:17	Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 convocado para o envio de anexo Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:32:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto
09/02/2024 10:44:09	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-3(convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:44:00. Motivo: Solicitamos o envio da propost realinhada. Por favor, envie todos os itens vencidos por meio desta convocação.
09/02/2024 11:49:28	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizo o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54,5000.
15/02/2024 07:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 08:53:51

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:06:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um hom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Avental

Material: Tecido Oxford, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Preta, Características Adicionais: 2 Bolsos Dianteiros, Tamanho: Longo,

Quantidade:	380	Valor estimado:	R$ 10,1300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 3,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: BRASCAMP Modelo/versão: BRASCAMP Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: TECELAGEM DIVINO Modelo/versão: UnisseX Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,1000	-
Marca/Fabricante: MC Modelo/versão: AVENTAL Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,1300	-
Marca/Fabricante: PVC Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,5900	-
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 10,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,1000	-
Marca/Fabricante: OXFORD Modelo/versão: OXFORD Valor proposta: R$ 10,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TATICO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 10,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: CASA DONA Modelo/versão: CASA DONA Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
23.829.339/0001-09 - INFINITI CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,1300	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: avental Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 9,5000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 10,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: janatex Modelo/versão: janatex Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 4,5000	-
Marca/Fabricante: PVC Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 137,5000	-
Marca/Fabricante: DEJAMARO / DEJAMARO Modelo/versão: AVLAM Valor proposta: R$ 137,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,1300	-
Marca/Fabricante: OXFORD PREMIUM /OXFORD PREMIUM Modelo/versão: PRETO Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

001224

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,6000	-
Marca/Fabricante: OXFORD Modelo/versão: AVENTAL Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOM PACK Modelo/versão: BOMPACK Valor proposta: R$ 10,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 9,5000
08/02/2024 08:06:18	00.732.085/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:07:14	22.525.037/0001-76	R$ 7,0000
08/02/2024 08:08:16	31.701.482/0001-30	R$ 6,5000
08/02/2024 08:08:33	08.924.526/0001-70	R$ 8,5000
08/02/2024 08:08:52	11.068.908/0001-53	R$ 7,0000
08/02/2024 08:09:07	00.732.085/0001-00	R$ 6,0000
08/02/2024 08:09:08	31.701.482/0001-30	R$ 5,5000
08/02/2024 08:09:30	22.525.037/0001-76	R$ 5,5900
08/02/2024 08:11:26	11.068.908/0001-53	R$ 6,5000
08/02/2024 08:11:42	40.189.795/0001-42	R$ 9,5000
08/02/2024 08:12:08	40.061.199/0001-82	R$ 8,1000
08/02/2024 08:12:11	08.924.526/0001-70	R$ 7,6000
08/02/2024 08:13:41	11.068.908/0001-53	R$ 6,0000
08/02/2024 08:15:03	11.068.908/0001-53	R$ 5,0000
08/02/2024 08:16:39	25.376.685/0001-04	R$ 4,5000
08/02/2024 08:16:58	11.068.908/0001-53	R$ 4,0000
08/02/2024 08:18:52	31.701.482/0001-30	R$ 3,5000
08/02/2024 08:19:00	11.068.908/0001-53	R$ 3,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:09	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

001225

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:21:01	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:22:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:32:03	Sr fornecedor, considerando que o valor proposto encontra-se abaixo de 50% do estimado, solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:32:20	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:47:36	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:36 de 08/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	08/02/2024 16:23:29	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 16:33:29.
Sistema	09/02/2024 12:57:03	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:07:03.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:32:20	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:33:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
08/02/2024 13:47:36	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,5000.
15/02/2024 07:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/02/2024 16:33:29

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:07:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Bacia

Material: Plástico, Capacidade: 11 L, Características Adicionais: Redonda,

Quantidade:	410	Valor estimado:	R$ 14,6400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 7,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 14,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 11 L Valor proposta: R$ 14,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,7100	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAS Modelo/versão: BACIA DE PLASTICO GRANDE 11LT. Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,6400	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,6000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 14,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,5000	Proposta adjudicac
Marca/Fabricante: PLASVALE Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 14,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 14,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,1000	-
Marca/Fabricante: plastil Modelo/versão: plastil Valor proposta: R$ 14,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,6400	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAST /MERCONPLAST Modelo/versão: 11 LITROS Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,2400	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: BACIA Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: ARQPLAST Valor proposta: R$ 14,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:16	31.701.482/0001-30	R$ 13,5000
08/02/2024 08:06:29	00.732.085/0001-00	R$ 13,0000
08/02/2024 08:08:16	31.701.482/0001-30	R$ 12,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:33	08.924.526/0001-70	R$ 12,0000
08/02/2024 08:08:35	31.701.482/0001-30	R$ 11,5000
08/02/2024 08:08:52	08.924.526/0001-70	R$ 11,0000
08/02/2024 08:08:56	31.701.482/0001-30	R$ 10,5000
08/02/2024 08:08:56	11.068.908/0001-53	R$ 12,0000
08/02/2024 08:09:12	00.732.085/0001-00	R$ 10,0000
08/02/2024 08:09:14	31.701.482/0001-30	R$ 9,5000
08/02/2024 08:10:37	00.732.085/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:10:38	31.701.482/0001-30	R$ 8,5000
08/02/2024 08:10:40	00.732.085/0001-00	R$ 8,0000
08/02/2024 08:10:44	31.701.482/0001-30	R$ 7,5000
08/02/2024 08:11:54	40.189.795/0001-42	R$ 13,0000
08/02/2024 08:12:06	40.061.199/0001-82	R$ 11,7100
08/02/2024 08:13:46	11.068.908/0001-53	R$ 11,5000
08/02/2024 08:15:08	11.068.908/0001-53	R$ 7,0000
08/02/2024 08:16:59	25.376.685/0001-04	R$ 10,5000
08/02/2024 08:17:15	08.924.526/0001-70	R$ 10,2400
08/02/2024 08:17:21	25.376.685/0001-04	R$ 9,7400
08/02/2024 08:17:29	25.376.685/0001-04	R$ 6,5000
08/02/2024 08:18:05	11.068.908/0001-53	R$ 6,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:09	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:20:06	O item 5 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:22:55	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 13:33:17	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 15:34:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04.
Sistema	09/02/2024 08:44:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 08:54:08.
Sistema	09/02/2024 12:57:14	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:07:14.

Eventos do Item 5

15/02/2024 07:43 4 d

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:33:17	Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,5000.
15/02/2024 07:43:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contratações, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 08:54:08
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:07:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Bacia

Material: Plástico, Diâmetro: 39 CM, Capacidade: 8 L, Cor: Variada, Formato: Redonda,

Quantidade:	380	Valor estimado:	R$ 10,5400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 5,5000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 8 LITROS Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,4300	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAS Modelo/versão: BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 6,5LT. Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5400	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 10,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ELDORADO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 10,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

001233

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 9,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 10,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,2000	-
Marca/Fabricante: plastil Modelo/versão: plastil Valor proposta: R$ 10,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,5400	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,5400	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAST/MERCONPLAST Modelo/versão: 6,5 LITROS Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,0000	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: BACIA Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: ARQPLAST Valor proposta: R$ 10,5400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 9,5000
08/02/2024 08:06:40	00.732.085/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:08:16	31.701.482/0001-30	R$ 8,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:33	08.924.526/0001-70	R$ 8,0000
08/02/2024 08:08:35	31.701.482/0001-30	R$ 7,5000
08/02/2024 08:09:01	11.068.908/0001-53	R$ 9,0000
08/02/2024 08:09:22	00.732.085/0001-00	R$ 7,0000
08/02/2024 08:09:26	31.701.482/0001-30	R$ 6,5000
08/02/2024 08:10:45	00.732.085/0001-00	R$ 6,0000
08/02/2024 08:10:47	31.701.482/0001-30	R$ 5,5000
08/02/2024 08:11:57	40.189.795/0001-42	R$ 9,0000
08/02/2024 08:12:06	40.061.199/0001-82	R$ 8,4300
08/02/2024 08:13:50	11.068.908/0001-53	R$ 8,5000
08/02/2024 08:15:13	11.068.908/0001-53	R$ 5,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:10	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:17:14	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:22:57	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:34:47	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:48:23	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:23 de 08/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	08/02/2024 13:50:04	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:00:04.
Sistema	09/02/2024 12:57:28	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:07:28.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:34:47	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-3 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:35:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha c composição de custos do produto.
08/02/2024 13:48:23	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finaliz o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,5000.
15/02/2024 07:43:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 14:00:04
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:07:28

001236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Bacia

Material: Plástico, Diâmetro: 39 CM, Capacidade: 8 L, Cor: Variada, Formato: Redonda,

Quantidade:	290	Valor estimado:	R$ 7,2500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 4,5000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2500	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 39cm Valor proposta: R$ 7,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,8000	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAS Modelo/versão: BACIA DE PLÁSTICO PEQ. 5LT. Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2500	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 7,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,5000	Proposta adjudicad
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 7,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,5000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 7,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: plastil Modelo/versão: plastil Valor proposta: R$ 7,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2500	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2500	-
Marca/Fabricante: MARCONPLAST/MERCONPLAST Modelo/versão: 5 LITROS Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,3000	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: BACIA Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: ARQPLAST Valor proposta: R$ 7,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 6,5000
08/02/2024 08:06:45	00.732.085/0001-00	R$ 6,0000
08/02/2024 08:08:16	31.701.482/0001-30	R$ 5,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:33	08.924.526/0001-70	R$ 6,5000
08/02/2024 08:09:29	00.732.085/0001-00	R$ 5,0000
08/02/2024 08:09:32	31.701.482/0001-30	R$ 4,5000
08/02/2024 08:11:04	11.068.908/0001-53	R$ 6,7500
08/02/2024 08:12:07	40.061.199/0001-82	R$ 5,8000
08/02/2024 08:12:08	40.189.795/0001-42	R$ 6,5000
08/02/2024 08:12:27	08.924.526/0001-70	R$ 5,3000
08/02/2024 08:13:56	11.068.908/0001-53	R$ 6,2500
08/02/2024 08:15:17	11.068.908/0001-53	R$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:11	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:17:18	O item 7 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:22:59	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:35:35	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R$ 4,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:40:06	SR. PREGOEIRO PARA ESSE ITEM ESTAMOS NO NOSSO LIMITE.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:40:14	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 4,5000.
Sistema	08/02/2024 13:40:54	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no periodo de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 13:50:54.
Sistema	09/02/2024 12:57:41	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no periodo de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:07:41.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,5000.
15/02/2024 07:43:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 13:50:54
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:07:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o periodo de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Balde

Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12 L, Cor: Preta,

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 12,7200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 6,4800

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 12,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 12L Valor proposta: R$ 12,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,1800	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAS Modelo/versão: BALDE PLÁSTICO 12 LT PRETO. Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7200	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,5700	-
Marca/Fabricante: PLASMONT Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 12,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 12,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

001243

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,4800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TERRAPLAST Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 12,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,5000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,5000	-
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: BALDE 12 LTS Valor proposta: R$ 12,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 12,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: plasvale Modelo/versão: plasvela Valor proposta: R$ 12,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,9900	-
Marca/Fabricante: INJEPLASTEC Modelo/versão: 240 Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7200	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAST/MERCONPLAST Modelo/versão: 12 LITROS Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

001244

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,0700	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: BALDE Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: ARQPLAST Valor proposta: R$ 12,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:18	31.701.482/0001-30	R$ 11,5000
08/02/2024 08:01:19	09.138.326/0001-54	R$ 11,9900
08/02/2024 08:06:51	00.732.085/0001-00	R$ 11,0000
08/02/2024 08:07:27	22.525.037/0001-76	R$ 9,5700
08/02/2024 08:08:16	31.701.482/0001-30	R$ 9,0700
08/02/2024 08:08:34	08.924.526/0001-70	R$ 10,5000
08/02/2024 08:09:28	11.068.908/0001-53	R$ 11,2000
08/02/2024 08:10:24	45.621.907/0001-06	R$ 11,5000
08/02/2024 08:11:50	11.068.908/0001-53	R$ 10,7000
08/02/2024 08:12:07	40.061.199/0001-82	R$ 10,1800
08/02/2024 08:12:12	40.189.795/0001-42	R$ 11,0000
08/02/2024 08:12:30	08.924.526/0001-70	R$ 9,6800
08/02/2024 08:13:27	00.732.085/0001-00	R$ 8,5000
08/02/2024 08:13:29	31.701.482/0001-30	R$ 8,0000
08/02/2024 08:13:31	08.924.526/0001-70	R$ 9,0700
08/02/2024 08:14:40	11.068.908/0001-53	R$ 7,5000
08/02/2024 08:14:41	31.701.482/0001-30	R$ 7,0000
08/02/2024 08:15:20	00.732.085/0001-00	R$ 6,5000
08/02/2024 08:16:26	11.068.908/0001-53	R$ 6,0000
08/02/2024 08:16:31	31.701.482/0001-30	R$ 6,4800
08/02/2024 08:18:01	25.376.685/0001-04	R$ 5,5000
08/02/2024 08:19:05	11.068.908/0001-53	R$ 5,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:12	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:21:06	O item 8 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:23:01	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 13:36:21	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 15:37:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04.
Sistema	09/02/2024 08:44:39	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 08:54:39.
Sistema	09/02/2024 12:57:57	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:07:57.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:36:21	Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:37:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha de composição de custos do produto.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,4800.
15/02/2024 07:43:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contratações, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 08:54:39

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:07:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente

Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray,

Quantidade:	220	Valor estimado:	R$ 169,5000
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 85,5000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 169,0000	-
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: BOM AR Valor proposta: R$ 169,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: ULTRAFRESH Modelo/versão: SPRAY Valor proposta: R$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 135,6000	-
Marca/Fabricante: KELLDRIN Modelo/versão: DESODORIZADOR AR CX C/ 12 UND. Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 169,5000	-
Marca/Fabricante: GLADE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 119,0400	-
Marca/Fabricante: LADY PRIME Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 168,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 169,5000	-
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: BOM AR Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		

001248

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 169,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 96,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: BOM AR Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,5000	-
Marca/Fabricante: AIR WICK Modelo/versão: DESODORIZADOR AR - 360ML Valor proposta: R$ 169,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: BOM AIR Modelo/versão: BOM AIR Valor proposta: R$ 169,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: bom-ar Modelo/versão: bom-ar Valor proposta: R$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 169,5000	-
Marca/Fabricante: GLADE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 169,5000	-
Marca/Fabricante: PURO AR /BASTON Modelo/versão: SPRAY /AORMA VARIADOS Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 118,6600	-
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: Desodorante / Aromatizante De Ambiente Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		

001249

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 101,0000	-
Marca/Fabricante: Lev&Uze / Chesiquímica Modelo/versão: Caixa 12 Latas 400ml Valor proposta: R$ 169,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOM AR Modelo/versão: BOM AR Valor proposta: R$ 169,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 220		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:16	31.701.482/0001-30	R$ 159,5000
08/02/2024 08:07:01	00.732.085/0001-00	R$ 158,0000
08/02/2024 08:07:36	22.525.037/0001-76	R$ 130,0000
08/02/2024 08:08:19	31.701.482/0001-30	R$ 129,5000
08/02/2024 08:08:35	15.153.524/0001-90	R$ 129,0000
08/02/2024 08:08:38	31.701.482/0001-30	R$ 128,5000
08/02/2024 08:08:53	15.153.524/0001-90	R$ 128,0000
08/02/2024 08:08:56	31.701.482/0001-30	R$ 127,5000
08/02/2024 08:09:11	15.153.524/0001-90	R$ 127,0000
08/02/2024 08:09:14	31.701.482/0001-30	R$ 126,5000
08/02/2024 08:09:32	08.924.526/0001-70	R$ 126,0000
08/02/2024 08:09:33	11.068.908/0001-53	R$ 160,0000
08/02/2024 08:09:35	31.701.482/0001-30	R$ 125,5000
08/02/2024 08:09:43	22.525.037/0001-76	R$ 119,0400
08/02/2024 08:09:47	31.701.482/0001-30	R$ 118,5400
08/02/2024 08:10:05	08.924.526/0001-70	R$ 118,6600
08/02/2024 08:10:14	45.621.907/0001-06	R$ 130,5000
08/02/2024 08:10:33	15.153.524/0001-90	R$ 118,0400
08/02/2024 08:10:35	31.701.482/0001-30	R$ 117,5400
08/02/2024 08:10:51	15.153.524/0001-90	R$ 117,0400
08/02/2024 08:10:53	31.701.482/0001-30	R$ 116,5400
08/02/2024 08:11:09	15.153.524/0001-90	R$ 116,0400
08/02/2024 08:11:11	31.701.482/0001-30	R$ 115,5400
08/02/2024 08:11:27	15.153.524/0001-90	R$ 115,0400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:11:29	31.701.482/0001-30	R$ 114,5400
08/02/2024 08:11:45	15.153.524/0001-90	R$ 114,0400
08/02/2024 08:11:47	31.701.482/0001-30	R$ 113,5400
08/02/2024 08:12:03	15.153.524/0001-90	R$ 113,0400
08/02/2024 08:12:05	31.701.482/0001-30	R$ 112,5400
08/02/2024 08:12:07	40.061.199/0001-82	R$ 135,6000
08/02/2024 08:12:21	40.189.795/0001-42	R$ 160,0000
08/02/2024 08:12:39	15.153.524/0001-90	R$ 112,0400
08/02/2024 08:12:41	31.701.482/0001-30	R$ 111,5400
08/02/2024 08:12:57	15.153.524/0001-90	R$ 111,0400
08/02/2024 08:12:59	31.701.482/0001-30	R$ 110,5400
08/02/2024 08:13:15	15.153.524/0001-90	R$ 110,0400
08/02/2024 08:13:17	31.701.482/0001-30	R$ 109,5400
08/02/2024 08:13:33	15.153.524/0001-90	R$ 109,0400
08/02/2024 08:13:35	31.701.482/0001-30	R$ 108,5400
08/02/2024 08:13:51	15.153.524/0001-90	R$ 108,0400
08/02/2024 08:13:53	31.701.482/0001-30	R$ 107,5400
08/02/2024 08:13:55	00.732.085/0001-00	R$ 107,0000
08/02/2024 08:13:56	31.701.482/0001-30	R$ 106,5000
08/02/2024 08:13:59	00.732.085/0001-00	R$ 105,0000
08/02/2024 08:14:02	31.701.482/0001-30	R$ 104,5000
08/02/2024 08:14:05	11.068.908/0001-53	R$ 104,0000
08/02/2024 08:14:08	31.701.482/0001-30	R$ 103,5000
08/02/2024 08:14:13	00.732.085/0001-00	R$ 103,0000
08/02/2024 08:14:14	31.701.482/0001-30	R$ 102,5000
08/02/2024 08:14:17	00.732.085/0001-00	R$ 102,0000
08/02/2024 08:14:20	31.701.482/0001-30	R$ 101,5000
08/02/2024 08:14:36	15.153.524/0001-90	R$ 101,0000
08/02/2024 08:14:38	31.701.482/0001-30	R$ 100,5000
08/02/2024 08:14:46	11.068.908/0001-53	R$ 100,0000
08/02/2024 08:14:47	31.701.482/0001-30	R$ 99,5000
08/02/2024 08:15:32	00.732.085/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:15:35	31.701.482/0001-30	R$ 97,5000
08/02/2024 08:15:37	11.068.908/0001-53	R$ 98,5000
08/02/2024 08:15:40	11.068.908/0001-53	R$ 97,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:15:41	31.701.482/0001-30	R$ 96,5000
08/02/2024 08:15:57	00.732.085/0001-00	R$ 96,0000
08/02/2024 08:15:59	31.701.482/0001-30	R$ 95,5000
08/02/2024 08:16:14	11.068.908/0001-53	R$ 95,0000
08/02/2024 08:16:17	31.701.482/0001-30	R$ 94,5000
08/02/2024 08:16:36	11.068.908/0001-53	R$ 94,0000
08/02/2024 08:16:38	31.701.482/0001-30	R$ 93,5000
08/02/2024 08:17:08	11.068.908/0001-53	R$ 93,0000
08/02/2024 08:17:11	31.701.482/0001-30	R$ 92,5000
08/02/2024 08:17:25	11.068.908/0001-53	R$ 92,0000
08/02/2024 08:17:26	31.701.482/0001-30	R$ 91,5000
08/02/2024 08:18:04	11.068.908/0001-53	R$ 91,0000
08/02/2024 08:18:05	31.701.482/0001-30	R$ 90,5000
08/02/2024 08:18:52	11.068.908/0001-53	R$ 90,0000
08/02/2024 08:18:53	31.701.482/0001-30	R$ 89,5000
08/02/2024 08:18:56	11.068.908/0001-53	R$ 89,0000
08/02/2024 08:18:59	31.701.482/0001-30	R$ 88,5000
08/02/2024 08:19:01	11.068.908/0001-53	R$ 88,0000
08/02/2024 08:19:02	31.701.482/0001-30	R$ 87,5000
08/02/2024 08:19:04	11.068.908/0001-53	R$ 87,0000
08/02/2024 08:19:05	31.701.482/0001-30	R$ 86,5000
08/02/2024 08:19:07	11.068.908/0001-53	R$ 86,0000
08/02/2024 08:19:08	31.701.482/0001-30	R$ 85,5000
08/02/2024 08:19:10	11.068.908/0001-53	R$ 85,0000
08/02/2024 08:20:45	45.621.907/0001-06	R$ 120,5000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:00:13	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:22:46	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:37:42	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos R$ 85,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:40:43	SR. PREGOEIRO PARA ESSE ITEM ESTAMOS NO NOSSO LIMITE
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:40:48	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:40:48	item 9 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 85,5000.
Sistema	08/02/2024 13:41:50	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 13:51:50.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 08:04:38	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 08:25:48	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:25:48 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema	09/02/2024 12:58:11	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:08:11.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:04:38	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:04:00. Motivo: Solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.
09/02/2024 08:25:48	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 85,5000.
15/02/2024 07:43:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/02/2024 13:51:50

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:08:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Cesto Lixo

Material: Polipropileno, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Suporte Interno E Tampa Vazada. Na Cor Preta, Formato: Cilíndrico,

Quantidade:	480	Valor estimado:	R$ 60,1500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 30,2400

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 50 L Valor proposta: R$ 59,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,1200	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: CESTO P/ LIXO GRANDE C/ TAMPA. 50 LT Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,1500	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,2400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GENERIC Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 60,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 58,0000	-
Marca/Fabricante: plasutil Modelo/versão: plasutil Valor proposta: R$ 58,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,2600	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51,9500	-
Marca/Fabricante: INJEPLASTEC Modelo/versão: 242 Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MERCONPLAST/MERCONPLAST Modelo/versão: 50 LITROS Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,3800	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: CESTO DE LIXO Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARQPLAST Modelo/versão: ARQPLAST Valor proposta: R$ 60,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 480		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:00:31	09.138.326/0001-54	R$ 57,7100
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 57,4200
08/02/2024 08:01:16	09.138.326/0001-54	R$ 57,1300
08/02/2024 08:01:18	31.701.482/0001-30	R$ 56,8400
08/02/2024 08:01:19	09.138.326/0001-54	R$ 56,5500
08/02/2024 08:01:21	31.701.482/0001-30	R$ 56,2600
08/02/2024 08:01:22	09.138.326/0001-54	R$ 55,9700
08/02/2024 08:01:24	31.701.482/0001-30	R$ 55,6900
08/02/2024 08:01:25	09.138.326/0001-54	R$ 55,4100
08/02/2024 08:01:27	31.701.482/0001-30	R$ 55,1300
08/02/2024 08:01:28	09.138.326/0001-54	R$ 54,8500
08/02/2024 08:01:30	31.701.482/0001-30	R$ 54,5700
08/02/2024 08:01:31	09.138.326/0001-54	R$ 54,2900
08/02/2024 08:01:33	31.701.482/0001-30	R$ 54,0100
08/02/2024 08:01:34	09.138.326/0001-54	R$ 53,7300
08/02/2024 08:07:10	00.732.085/0001-00	R$ 53,0000
08/02/2024 08:07:10	09.138.326/0001-54	R$ 52,7300
08/02/2024 08:07:13	00.732.085/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:08:19	31.701.482/0001-30	R$ 51,7400
08/02/2024 08:08:19	09.138.326/0001-54	R$ 51,9500
08/02/2024 08:08:36	08.924.526/0001-70	R$ 51,2400
08/02/2024 08:08:38	31.701.482/0001-30	R$ 50,9800
08/02/2024 08:08:55	08.924.526/0001-70	R$ 50,4800
08/02/2024 08:08:59	31.701.482/0001-30	R$ 50,2200
08/02/2024 08:09:16	08.924.526/0001-70	R$ 49,7200
08/02/2024 08:09:16	00.732.085/0001-00	R$ 49,0000
08/02/2024 08:09:20	31.701.482/0001-30	R$ 48,7500
08/02/2024 08:09:38	08.924.526/0001-70	R$ 48,2500
08/02/2024 08:09:41	31.701.482/0001-30	R$ 48,0000
08/02/2024 08:09:45	11.068.908/0001-53	R$ 59,0000
08/02/2024 08:10:02	08.924.526/0001-70	R$ 47,5000
08/02/2024 08:10:05	31.701.482/0001-30	R$ 47,2600
08/02/2024 08:10:21	08.924.526/0001-70	R$ 46,7600
08/02/2024 08:10:23	31.701.482/0001-30	R$ 46,5200
08/02/2024 08:10:39	08.924.526/0001-70	R$ 46,0200

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:10:41	31.701.482/0001-30	R$ 45,7800
08/02/2024 08:10:58	08.924.526/0001-70	R$ 45,2800
08/02/2024 08:10:59	31.701.482/0001-30	R$ 45,0500
08/02/2024 08:11:16	08.924.526/0001-70	R$ 44,5500
08/02/2024 08:11:17	31.701.482/0001-30	R$ 44,3200
08/02/2024 08:11:35	08.924.526/0001-70	R$ 43,8200
08/02/2024 08:11:38	31.701.482/0001-30	R$ 43,6000
08/02/2024 08:11:56	08.924.526/0001-70	R$ 43,1000
08/02/2024 08:11:59	31.701.482/0001-30	R$ 42,8800
08/02/2024 08:12:07	40.061.199/0001-82	R$ 48,1200
08/02/2024 08:12:23	08.924.526/0001-70	R$ 42,3800
08/02/2024 08:12:25	40.189.795/0001-42	R$ 55,0000
08/02/2024 08:12:26	31.701.482/0001-30	R$ 42,1600
08/02/2024 08:13:45	11.068.908/0001-53	R$ 43,5000
08/02/2024 08:13:50	11.068.908/0001-53	R$ 41,6000
08/02/2024 08:13:53	31.701.482/0001-30	R$ 41,3900
08/02/2024 08:14:08	00.732.085/0001-00	R$ 40,0000
08/02/2024 08:14:11	31.701.482/0001-30	R$ 39,8000
08/02/2024 08:14:53	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 08:14:56	31.701.482/0001-30	R$ 38,8000
08/02/2024 08:15:33	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 08:15:35	31.701.482/0001-30	R$ 37,8100
08/02/2024 08:16:08	00.732.085/0001-00	R$ 36,5000
08/02/2024 08:16:10	11.068.908/0001-53	R$ 36,0000
08/02/2024 08:16:11	31.701.482/0001-30	R$ 35,8200
08/02/2024 08:16:18	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:16:20	31.701.482/0001-30	R$ 34,8200
08/02/2024 08:16:36	11.068.908/0001-53	R$ 34,2000
08/02/2024 08:16:38	31.701.482/0001-30	R$ 34,0200
08/02/2024 08:17:04	11.068.908/0001-53	R$ 33,5000
08/02/2024 08:17:05	31.701.482/0001-30	R$ 33,3300
08/02/2024 08:17:24	11.068.908/0001-53	R$ 32,5000
08/02/2024 08:17:26	31.701.482/0001-30	R$ 32,3300
08/02/2024 08:17:44	11.068.908/0001-53	R$ 31,6000
08/02/2024 08:17:47	31.701.482/0001-30	R$ 31,4400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:18:00	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 08:18:02	31.701.482/0001-30	R$ 30,8400
08/02/2024 08:18:09	11.068.908/0001-53	R$ 30,4000
08/02/2024 08:18:11	31.701.482/0001-30	R$ 30,2400
08/02/2024 08:18:30	11.068.908/0001-53	R$ 29,5000
08/02/2024 08:19:25	25.376.685/0001-04	R$ 29,3400
08/02/2024 08:19:36	11.068.908/0001-53	R$ 29,0000
08/02/2024 08:19:44	25.376.685/0001-04	R$ 28,8500
08/02/2024 08:19:52	11.068.908/0001-53	R$ 28,4000
08/02/2024 08:19:59	25.376.685/0001-04	R$ 28,2500
08/02/2024 08:20:05	11.068.908/0001-53	R$ 28,0000
08/02/2024 08:20:11	25.376.685/0001-04	R$ 27,8500
08/02/2024 08:20:17	11.068.908/0001-53	R$ 27,7000
08/02/2024 08:20:24	25.376.685/0001-04	R$ 27,5500
08/02/2024 08:20:45	11.068.908/0001-53	R$ 27,4000
08/02/2024 08:20:51	25.376.685/0001-04	R$ 27,2500
08/02/2024 08:21:11	11.068.908/0001-53	R$ 27,0000
08/02/2024 08:21:18	25.376.685/0001-04	R$ 26,8600
08/02/2024 08:21:27	11.068.908/0001-53	R$ 26,7000
08/02/2024 08:21:34	25.376.685/0001-04	R$ 26,5600
08/02/2024 08:21:48	11.068.908/0001-53	R$ 26,4000
08/02/2024 08:21:56	25.376.685/0001-04	R$ 26,2600
08/02/2024 08:22:05	11.068.908/0001-53	R$ 26,1000
08/02/2024 08:22:12	25.376.685/0001-04	R$ 25,9600
08/02/2024 08:22:28	11.068.908/0001-53	R$ 25,4000
08/02/2024 08:22:35	25.376.685/0001-04	R$ 25,2600
08/02/2024 08:22:53	11.068.908/0001-53	R$ 25,1000
08/02/2024 08:23:53	45.249.840/0001-20	R$ 24,0000
08/02/2024 08:24:16	11.068.908/0001-53	R$ 23,8000
08/02/2024 08:24:16	11.068.908/0001-53	R$ 23,5000
08/02/2024 08:25:16	45.249.840/0001-20	R$ 22,0000
08/02/2024 08:25:31	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 08:27:28	45.249.840/0001-20	R$ 20,0000
08/02/2024 08:27:32	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:29:33	O item 10 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:51:59	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:01:59.
Sistema	09/02/2024 12:58:25	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:08:25.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:04	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,2400.
15/02/2024 07:43:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:01:59

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:08:25

001260

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competent VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilbas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Cesto Lixo

Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado,

Quantidade:	520	Valor estimado:	R$ 56,4100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTD CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 15,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,0000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 56,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 10L Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,1300	-
Marca/Fabricante: MERCONPLAS Modelo/versão: CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT. Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0100	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASMONT Modelo/versão: PLASMONT Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,4100	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PLASMONT Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 56,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,4000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 56,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,5000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 56,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL. Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 56,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: plasutil Modelo/versão: plasutil Valor proposta: R$ 52,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MERCONPLAST/MERCONPLAST Modelo/versão: 10 LITROS Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,6300	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: CESTO DE LIXO Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520		

001263

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 4,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ARQPLAST

Modelo/versão: ARQPLAST

Valor proposta: R$ 56,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 520

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:17	31.701.482/0001-30	R$ 51,5000
08/02/2024 08:07:16	48.928.617/0001-06	R$ 51,5100
08/02/2024 08:07:18	00.732.085/0001-00	R$ 51,0000
08/02/2024 08:07:45	22.525.037/0001-76	R$ 30,0000
08/02/2024 08:07:47	48.928.617/0001-06	R$ 51,0100
08/02/2024 08:08:19	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:08:43	08.924.526/0001-70	R$ 50,5000
08/02/2024 08:09:05	48.928.617/0001-06	R$ 29,5100
08/02/2024 08:09:24	00.732.085/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:09:48	11.068.908/0001-53	R$ 55,0000
08/02/2024 08:09:56	22.525.037/0001-76	R$ 15,0000
08/02/2024 08:11:14	11.068.908/0001-53	R$ 54,5000
08/02/2024 08:11:19	48.928.617/0001-06	R$ 15,0100
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 45,1300
08/02/2024 08:12:06	08.924.526/0001-70	R$ 44,6300
08/02/2024 08:12:35	40.189.795/0001-42	R$ 50,0000
08/02/2024 08:14:05	11.068.908/0001-53	R$ 53,5000
08/02/2024 08:15:13	11.068.908/0001-53	R$ 53,0000
08/02/2024 08:15:44	11.068.908/0001-53	R$ 52,0000
08/02/2024 08:16:05	11.068.908/0001-53	R$ 51,5000
08/02/2024 08:16:47	11.068.908/0001-53	R$ 51,0000
08/02/2024 08:17:14	11.068.908/0001-53	R$ 50,5000
08/02/2024 08:17:30	11.068.908/0001-53	R$ 14,5000
08/02/2024 08:18:15	48.928.617/0001-06	R$ 14,5100
08/02/2024 08:20:00	25.376.685/0001-04	R$ 14,0000
08/02/2024 08:20:04	11.068.908/0001-53	R$ 13,5000
08/02/2024 08:20:12	25.376.685/0001-04	R$ 13,0000
08/02/2024 08:20:39	48.928.617/0001-06	R$ 13,0100

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:21:22	11.068.908/0001-53	R$ 12,5000
08/02/2024 08:21:28	25.376.685/0001-04	R$ 12,0000
08/02/2024 08:21:50	11.068.908/0001-53	R$ 11,5000
08/02/2024 08:21:56	25.376.685/0001-04	R$ 11,0000
08/02/2024 08:22:26	11.068.908/0001-53	R$ 10,5000
08/02/2024 08:22:32	25.376.685/0001-04	R$ 10,0000
08/02/2024 08:23:28	11.068.908/0001-53	R$ 9,5000
08/02/2024 08:24:05	45.249.840/0001-20	R$ 8,5000
08/02/2024 08:24:32	00.732.085/0001-00	R$ 28,0000
08/02/2024 08:24:52	11.068.908/0001-53	R$ 8,0000
08/02/2024 08:25:24	45.249.840/0001-20	R$ 7,0000
08/02/2024 08:25:29	11.068.908/0001-53	R$ 6,5000
08/02/2024 08:25:32	49.016.573/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:25:40	45.249.840/0001-20	R$ 6,0000
08/02/2024 08:26:05	11.068.908/0001-53	R$ 5,5000
08/02/2024 08:27:35	45.249.840/0001-20	R$ 5,0000
08/02/2024 08:27:41	11.068.908/0001-53	R$ 4,5000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:29:42	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:32:38	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 08:07:18	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio do atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.
pelo participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 09:13:19	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:13:18 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06.
Sistema para o participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 09:34:33	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicitamos o envio da nota fiscal pertinente ao atestado apresentado.
pelo participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 09:45:49	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:49 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06.
Sistema para o participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 09:58:46	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 48.928.617/0001-06	09/02/2024 10:53:50	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:50 de 09/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06.

001265

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 13:01:07	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto e proposta readequada incluindo esse item. .
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 14:24:05	O item 11 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:24:05 de 09/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	09/02/2024 14:24:05	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 14:34:05.
Sistema	09/02/2024 16:25:40	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 16:35:40.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:07:19	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 convocado para o envio d anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:07:00. Motivo: Solicitamos o envio do atestado de capacidade técnic compatível com o objeto.
09/02/2024 09:13:18	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 09:34:33	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 convocado para o envio d anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:34:00. Motivo: Sr fornecedor, solicitamos o envio da nota fiscal pertinente a atestado apresentado.
09/02/2024 09:45:49	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 09:58:46	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 convocado para o envio d anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:58:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários d produto.
09/02/2024 10:53:50	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 13:01:07	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Praz de encerramento: 09/02/2024 15:01:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto e propost readequada incluindo esse item. .
09/02/2024 14:24:05	Convocação do fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 para envio de anexo cancelada automaticamente.
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lanc R$ 15,0000.
15/02/2024 07:43:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 14:34:05
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 16:35:40

001267

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competen VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

001268

Item 12 - Copo Descartável

Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Incolor,

Quantidade:	310	Valor estimado:	R$ 150,8300
Unidade de fornecimento:	Caixa 2500,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTC ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 76,5000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.244.835/0001-65 - 50.244.835 MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: termopot Modelo/versão: termopot Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
51.104.951/0001-41 - 51.104.951 MARIA ISABELLA MARTINS DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: Copobras Modelo/versão: CF-180 Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: COPOBRAS Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 148,0000	-
Marca/Fabricante: COPOSUL Modelo/versão: 180ML Valor proposta: R$ 148,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,6600	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPOS Modelo/versão: COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML. Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,3500	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: CRISTALCOPO Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.183.450/0001-93 - FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: FENIX Modelo/versão: Capacidade: 180 ML Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: COPOSUL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 100,7500	-
Marca/Fabricante: HAPPY Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 150,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: ULTRACOPOS Modelo/versão: ULTRACOPOS Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 119,1300	-
Marca/Fabricante: MINAPLAST Modelo/versão: HAPPY 180ML Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTAL COPO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 150,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: COPOBRAS Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,5000	-
Marca/Fabricante: MINASPLAST Modelo/versão: COPO DESCARTAVEL 180ML Valor proposta: R$ 150,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 128,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: 180ML / PP Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 145,0000	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R$ 150,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0000	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R$ 145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPOSUL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
43.891.754/0001-91 - MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: COPO Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 148,9000	-
Marca/Fabricante: IBRAS Modelo/versão: IBRAS Valor proposta: R$ 148,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: HAPPY /MINASPLAST Modelo/versão: 180 ML Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 118,6300	-
Marca/Fabricante: COPO BRAS Modelo/versão: COPO DESCARTAVEL Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: CRISTALCOPO Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:17	31.701.482/0001-30	R$ 144,5000
08/02/2024 08:01:42	41.836.567/0001-80	R$ 144,0000
08/02/2024 08:07:14	00.732.085/0001-00	R$ 143,5000
08/02/2024 08:07:16	41.836.567/0001-80	R$ 143,0000
08/02/2024 08:07:23	48.928.617/0001-06	R$ 145,3500
08/02/2024 08:07:28	00.732.085/0001-00	R$ 142,0000
08/02/2024 08:07:28	41.836.567/0001-80	R$ 141,5000
08/02/2024 08:07:52	22.525.037/0001-76	R$ 130,0000
08/02/2024 08:07:52	41.836.567/0001-80	R$ 140,6000
08/02/2024 08:08:22	31.701.482/0001-30	R$ 129,5000
08/02/2024 08:08:22	41.836.567/0001-80	R$ 129,0000
08/02/2024 08:08:25	31.701.482/0001-30	R$ 128,5000
08/02/2024 08:08:29	41.836.567/0001-80	R$ 128,0000
08/02/2024 08:08:32	31.701.482/0001-30	R$ 127,5000
08/02/2024 08:08:49	08.924.526/0001-70	R$ 127,0000
08/02/2024 08:08:53	31.701.482/0001-30	R$ 126,5000
08/02/2024 08:09:10	08.924.526/0001-70	R$ 126,0000
08/02/2024 08:09:14	31.701.482/0001-30	R$ 125,5000
08/02/2024 08:09:30	00.732.085/0001-00	R$ 124,0000
08/02/2024 08:09:32	31.701.482/0001-30	R$ 123,5000
08/02/2024 08:09:50	08.924.526/0001-70	R$ 123,0000
08/02/2024 08:09:52	11.068.908/0001-53	R$ 148,0000
08/02/2024 08:09:56	31.701.482/0001-30	R$ 122,5000
08/02/2024 08:10:06	22.525.037/0001-76	R$ 100,7500

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:10:08	31.701.482/0001-30	R$ 100,2500
08/02/2024 08:10:49	00.732.085/0001-00	R$ 99,0000
08/02/2024 08:10:50	31.701.482/0001-30	R$ 98,5000
08/02/2024 08:11:21	00.732.085/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:11:23	31.701.482/0001-30	R$ 97,5000
08/02/2024 08:11:40	00.732.085/0001-00	R$ 95,0000
08/02/2024 08:11:41	31.701.482/0001-30	R$ 94,5000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 120,6600
08/02/2024 08:12:24	08.924.526/0001-70	R$ 120,1600
08/02/2024 08:12:28	45.621.907/0001-06	R$ 143,9000
08/02/2024 08:12:39	40.189.795/0001-42	R$ 145,0000
08/02/2024 08:12:53	00.732.085/0001-00	R$ 93,0000
08/02/2024 08:12:56	31.701.482/0001-30	R$ 92,5000
08/02/2024 08:13:23	11.068.908/0001-53	R$ 92,0000
08/02/2024 08:13:26	31.701.482/0001-30	R$ 91,5000
08/02/2024 08:13:37	11.068.908/0001-53	R$ 91,0000
08/02/2024 08:13:38	31.701.482/0001-30	R$ 90,5000
08/02/2024 08:13:52	00.732.085/0001-00	R$ 90,0000
08/02/2024 08:13:53	31.701.482/0001-30	R$ 89,5000
08/02/2024 08:14:23	00.732.085/0001-00	R$ 89,0000
08/02/2024 08:14:26	31.701.482/0001-30	R$ 88,5000
08/02/2024 08:14:52	11.068.908/0001-53	R$ 88,0000
08/02/2024 08:14:53	31.701.482/0001-30	R$ 87,5000
08/02/2024 08:15:24	11.068.908/0001-53	R$ 87,0000
08/02/2024 08:15:26	31.701.482/0001-30	R$ 86,5000
08/02/2024 08:15:37	11.068.908/0001-53	R$ 86,0000
08/02/2024 08:15:38	31.701.482/0001-30	R$ 85,5000
08/02/2024 08:16:00	11.068.908/0001-53	R$ 85,0000
08/02/2024 08:16:02	31.701.482/0001-30	R$ 84,5000
08/02/2024 08:16:11	11.068.908/0001-53	R$ 84,0000
08/02/2024 08:16:14	31.701.482/0001-30	R$ 83,5000
08/02/2024 08:16:32	11.068.908/0001-53	R$ 83,0000
08/02/2024 08:16:35	31.701.482/0001-30	R$ 82,5000
08/02/2024 08:16:41	11.068.908/0001-53	R$ 82,0000
08/02/2024 08:16:44	31.701.482/0001-30	R$ 81,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:16:52	11.068.908/0001-53	R$ 81,0000
08/02/2024 08:16:53	31.701.482/0001-30	R$ 80,5000
08/02/2024 08:16:57	11.068.908/0001-53	R$ 80,0000
08/02/2024 08:17:04	31.701.482/0001-30	R$ 79,5000
08/02/2024 08:17:34	11.068.908/0001-53	R$ 79,0000
08/02/2024 08:17:35	31.701.482/0001-30	R$ 78,5000
08/02/2024 08:17:39	11.068.908/0001-53	R$ 78,0000
08/02/2024 08:17:41	31.701.482/0001-30	R$ 77,5000
08/02/2024 08:17:54	11.068.908/0001-53	R$ 77,0000
08/02/2024 08:17:56	31.701.482/0001-30	R$ 76,5000
08/02/2024 08:18:03	11.068.908/0001-53	R$ 76,0000
08/02/2024 08:19:52	04.375.274/0001-16	R$ 120,1500
08/02/2024 08:19:55	08.924.526/0001-70	R$ 119,6500
08/02/2024 08:20:27	25.376.685/0001-04	R$ 75,5000
08/02/2024 08:21:02	45.621.907/0001-06	R$ 127,3000
08/02/2024 08:21:14	04.375.274/0001-16	R$ 119,6400
08/02/2024 08:21:14	45.621.907/0001-06	R$ 120,5000
08/02/2024 08:21:30	08.924.526/0001-70	R$ 119,1400
08/02/2024 08:21:56	11.068.908/0001-53	R$ 75,0000
08/02/2024 08:22:04	25.376.685/0001-04	R$ 74,5000
08/02/2024 08:22:11	04.375.274/0001-16	R$ 119,1300
08/02/2024 08:22:16	11.068.908/0001-53	R$ 74,0000
08/02/2024 08:22:22	25.376.685/0001-04	R$ 73,5000
08/02/2024 08:22:33	11.068.908/0001-53	R$ 73,0000
08/02/2024 08:22:40	25.376.685/0001-04	R$ 72,5000
08/02/2024 08:22:59	08.924.526/0001-70	R$ 118,6300
08/02/2024 08:23:10	11.068.908/0001-53	R$ 72,0000
08/02/2024 08:23:18	25.376.685/0001-04	R$ 71,5000
08/02/2024 08:23:35	11.068.908/0001-53	R$ 71,0000
08/02/2024 08:23:43	25.376.685/0001-04	R$ 70,5000
08/02/2024 08:23:55	11.068.908/0001-53	R$ 70,0000
08/02/2024 08:24:01	25.376.685/0001-04	R$ 69,5000
08/02/2024 08:24:32	11.068.908/0001-53	R$ 69,0000
08/02/2024 08:24:40	25.376.685/0001-04	R$ 68,5000
08/02/2024 08:25:04	11.068.908/0001-53	R$ 68,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:25:11	25.376.685/0001-04	R$ 67,5000
08/02/2024 08:25:15	11.068.908/0001-53	R$ 67,0000
08/02/2024 08:25:21	25.376.685/0001-04	R$ 66,5000
08/02/2024 08:25:25	11.068.908/0001-53	R$ 66,0000
08/02/2024 08:25:32	25.376.685/0001-04	R$ 65,5000
08/02/2024 08:25:39	49.016.573/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:25:40	11.068.908/0001-53	R$ 65,0000
08/02/2024 08:25:47	25.376.685/0001-04	R$ 64,5000
08/02/2024 08:25:53	11.068.908/0001-53	R$ 64,0000
08/02/2024 08:25:59	25.376.685/0001-04	R$ 63,5000
08/02/2024 08:26:09	11.068.908/0001-53	R$ 63,0000
08/02/2024 08:26:17	25.376.685/0001-04	R$ 62,5000
08/02/2024 08:26:23	11.068.908/0001-53	R$ 62,0000
08/02/2024 08:26:30	25.376.685/0001-04	R$ 61,5000
08/02/2024 08:26:37	11.068.908/0001-53	R$ 61,0000
08/02/2024 08:26:43	25.376.685/0001-04	R$ 60,5000
08/02/2024 08:27:15	11.068.908/0001-53	R$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:29:16	O item 12 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:52:39	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:02:39.
Sistema	09/02/2024 13:01:26	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:11:26.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 76,5000.
15/02/2024 07:43:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:02:39
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:11:26

001276

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competent VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Copo Descartável

Material: Polipropileno, Capacidade: 160 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Sem Tampa, Cor: Branco,

Quantidade:	310	Valor estimado:	R$ 155,7000
Unidade de fornecimento:	Caixa 5000,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTC ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 78,5000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 155,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: COPOBRAS Valor proposta: R$ 155,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 153,0000	-
Marca/Fabricante: COPOPLAST Modelo/versão: 160ML Valor proposta: R$ 153,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 124,5600	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPOS Modelo/versão: COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ. Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 142,1000	-
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: CRISTALCOPO Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
48.183.450/0001-93 - FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: FENIX Modelo/versão: Capacidade: 160 ML Valor proposta: R$ 155,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
34.257.610/0001-97 FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 155,7000	-
Marca/Fabricante: COPOSUL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

001278

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 103,0000	-
Marca/Fabricante: HAPPY Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 155,6900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 155,0000	-
Marca/Fabricante: ULTRACOPOS Modelo/versão: ULTRACOPOS Valor proposta: R$ 155,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: MINAPLAST Modelo/versão: HAPPY 50ML Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTAL COPO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 155,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: COPOBRAS Modelo/versão: COPOBRAS Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 127,3000	-
Marca/Fabricante: MINASPLAST Modelo/versão: COPO DESCARTAVEL 50ML Valor proposta: R$ 155,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R$ 155,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 115,0000	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPOSUL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 153,4000	-
Marca/Fabricante: IBRAS Modelo/versão: IBRAS Valor proposta: R$ 153,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,8300	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R$ 150,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 155,7000	-
Marca/Fabricante: HAPPY /MINASPLAST Modelo/versão: 50 ML/CAFEZINHO Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 109,5000	-
Marca/Fabricante: COPO BRAS Modelo/versão: COPO DESCARTAVEL Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRISTALCOPO Modelo/versão: CRISTALCOPO Valor proposta: R$ 155,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 310		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:17	31.701.482/0001-30	R$ 149,5000
08/02/2024 08:07:07	00.732.085/0001-00	R$ 149,0000
08/02/2024 08:07:41	48.928.617/0001-06	R$ 149,0100
08/02/2024 08:07:59	22.525.037/0001-76	R$ 130,0000
08/02/2024 08:08:07	48.183.450/0001-93	R$ 150,0000
08/02/2024 08:08:22	31.701.482/0001-30	R$ 129,5000
08/02/2024 08:08:39	08.924.526/0001-70	R$ 129,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:41	31.701.482/0001-30	R$ 128,5000
08/02/2024 08:08:47	48.928.617/0001-06	R$ 142,1000
08/02/2024 08:09:04	08.924.526/0001-70	R$ 128,0000
08/02/2024 08:09:08	31.701.482/0001-30	R$ 127,5000
08/02/2024 08:09:25	08.924.526/0001-70	R$ 127,0000
08/02/2024 08:09:26	31.701.482/0001-30	R$ 126,5000
08/02/2024 08:09:43	00.732.085/0001-00	R$ 125,0000
08/02/2024 08:09:44	31.701.482/0001-30	R$ 124,5000
08/02/2024 08:10:02	08.924.526/0001-70	R$ 124,0000
08/02/2024 08:10:05	31.701.482/0001-30	R$ 123,5000
08/02/2024 08:10:12	22.525.037/0001-76	R$ 103,0000
08/02/2024 08:10:14	31.701.482/0001-30	R$ 102,5000
08/02/2024 08:10:52	00.732.085/0001-00	R$ 100,0000
08/02/2024 08:10:56	31.701.482/0001-30	R$ 99,5000
08/02/2024 08:11:24	00.732.085/0001-00	R$ 99,0000
08/02/2024 08:11:26	31.701.482/0001-30	R$ 98,5000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 124,5600
08/02/2024 08:12:48	40.189.795/0001-42	R$ 150,0000
08/02/2024 08:12:56	00.732.085/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:12:59	31.701.482/0001-30	R$ 97,5000
08/02/2024 08:13:27	11.068.908/0001-53	R$ 97,0000
08/02/2024 08:13:29	31.701.482/0001-30	R$ 96,5000
08/02/2024 08:13:34	11.068.908/0001-53	R$ 96,0000
08/02/2024 08:13:35	31.701.482/0001-30	R$ 95,5000
08/02/2024 08:13:57	00.732.085/0001-00	R$ 95,0000
08/02/2024 08:13:59	31.701.482/0001-30	R$ 94,5000
08/02/2024 08:14:09	00.732.085/0001-00	R$ 94,0000
08/02/2024 08:14:11	31.701.482/0001-30	R$ 93,5000
08/02/2024 08:14:20	00.732.085/0001-00	R$ 92,0000
08/02/2024 08:14:23	31.701.482/0001-30	R$ 91,5000
08/02/2024 08:14:26	00.732.085/0001-00	R$ 90,0000
08/02/2024 08:14:29	31.701.482/0001-30	R$ 89,5000
08/02/2024 08:14:48	11.068.908/0001-53	R$ 89,0000
08/02/2024 08:14:50	31.701.482/0001-30	R$ 88,5000
08/02/2024 08:15:28	11.068.908/0001-53	R$ 88,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:15:29	31.701.482/0001-30	R$ 87,5000
08/02/2024 08:15:32	11.068.908/0001-53	R$ 87,0000
08/02/2024 08:15:35	31.701.482/0001-30	R$ 86,5000
08/02/2024 08:15:40	11.068.908/0001-53	R$ 86,0000
08/02/2024 08:15:41	31.701.482/0001-30	R$ 85,5000
08/02/2024 08:15:55	11.068.908/0001-53	R$ 85,0000
08/02/2024 08:15:56	31.701.482/0001-30	R$ 84,5000
08/02/2024 08:16:05	11.068.908/0001-53	R$ 84,0000
08/02/2024 08:16:08	31.701.482/0001-30	R$ 83,5000
08/02/2024 08:16:18	11.068.908/0001-53	R$ 83,0000
08/02/2024 08:16:20	31.701.482/0001-30	R$ 82,5000
08/02/2024 08:16:29	11.068.908/0001-53	R$ 82,0000
08/02/2024 08:16:32	31.701.482/0001-30	R$ 81,5000
08/02/2024 08:16:46	11.068.908/0001-53	R$ 81,0000
08/02/2024 08:16:47	31.701.482/0001-30	R$ 80,5000
08/02/2024 08:16:52	11.068.908/0001-53	R$ 80,0000
08/02/2024 08:16:53	31.701.482/0001-30	R$ 79,5000
08/02/2024 08:16:56	11.068.908/0001-53	R$ 79,0000
08/02/2024 08:16:59	31.701.482/0001-30	R$ 78,5000
08/02/2024 08:17:02	11.068.908/0001-53	R$ 78,0000
08/02/2024 08:18:58	04.375.274/0001-16	R$ 155,0000
08/02/2024 08:20:15	04.375.274/0001-16	R$ 123,9900
08/02/2024 08:20:18	08.924.526/0001-70	R$ 123,4900
08/02/2024 08:20:32	25.376.685/0001-04	R$ 77,5000
08/02/2024 08:21:04	11.068.908/0001-53	R$ 77,0000
08/02/2024 08:21:11	25.376.685/0001-04	R$ 76,5000
08/02/2024 08:21:18	45.621.907/0001-06	R$ 127,3000
08/02/2024 08:21:28	04.375.274/0001-16	R$ 123,4800
08/02/2024 08:21:46	08.924.526/0001-70	R$ 122,9800
08/02/2024 08:21:51	11.068.908/0001-53	R$ 76,0000
08/02/2024 08:21:59	25.376.685/0001-04	R$ 75,5000
08/02/2024 08:22:04	11.068.908/0001-53	R$ 75,0000
08/02/2024 08:22:12	25.376.685/0001-04	R$ 74,5000
08/02/2024 08:22:25	04.375.274/0001-16	R$ 122,0000
08/02/2024 08:22:26	11.068.908/0001-53	R$ 74,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:22:32	25.376.685/0001-04	R$ 73,5000
08/02/2024 08:22:38	11.068.908/0001-53	R$ 73,0000
08/02/2024 08:22:46	25.376.685/0001-04	R$ 72,5000
08/02/2024 08:23:02	08.924.526/0001-70	R$ 121,5000
08/02/2024 08:23:18	11.068.908/0001-53	R$ 72,0000
08/02/2024 08:23:22	04.375.274/0001-16	R$ 115,0000
08/02/2024 08:23:28	25.376.685/0001-04	R$ 71,5000
08/02/2024 08:23:39	11.068.908/0001-53	R$ 71,0000
08/02/2024 08:23:51	25.376.685/0001-04	R$ 70,5000
08/02/2024 08:23:58	11.068.908/0001-53	R$ 70,0000
08/02/2024 08:24:04	25.376.685/0001-04	R$ 69,5000
08/02/2024 08:24:23	08.924.526/0001-70	R$ 114,5000
08/02/2024 08:24:34	04.375.274/0001-16	R$ 110,0000
08/02/2024 08:24:38	11.068.908/0001-53	R$ 69,0000
08/02/2024 08:24:45	25.376.685/0001-04	R$ 68,5000
08/02/2024 08:25:02	08.924.526/0001-70	R$ 109,5000
08/02/2024 08:25:07	11.068.908/0001-53	R$ 68,0000
08/02/2024 08:25:13	25.376.685/0001-04	R$ 67,5000
08/02/2024 08:25:18	11.068.908/0001-53	R$ 67,0000
08/02/2024 08:25:24	25.376.685/0001-04	R$ 66,5000
08/02/2024 08:25:44	11.068.908/0001-53	R$ 66,0000
08/02/2024 08:25:52	25.376.685/0001-04	R$ 65,5000
08/02/2024 08:26:10	49.016.573/0001-00	R$ 115,0000
08/02/2024 08:26:13	11.068.908/0001-53	R$ 65,0000
08/02/2024 08:26:19	25.376.685/0001-04	R$ 64,5000
08/02/2024 08:26:27	11.068.908/0001-53	R$ 64,0000
08/02/2024 08:26:33	25.376.685/0001-04	R$ 63,5000
08/02/2024 08:26:40	11.068.908/0001-53	R$ 63,0000
08/02/2024 08:26:48	25.376.685/0001-04	R$ 62,5000
08/02/2024 08:27:20	11.068.908/0001-53	R$ 62,0000
08/02/2024 08:27:27	25.376.685/0001-04	R$ 61,5000
08/02/2024 08:27:46	11.068.908/0001-53	R$ 61,0000
08/02/2024 08:27:54	25.376.685/0001-04	R$ 60,5000
08/02/2024 08:27:58	11.068.908/0001-53	R$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:29:59	O item 13 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:52:59	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:02:59.
Sistema	09/02/2024 13:01:39	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:11:39.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 78,5000.
15/02/2024 07:43:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:02:59

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:11:39

001284

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Solução Limpeza Multiuso

Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo,

Quantidade:	450	Valor estimado:	R$ 55,0500
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 28,5000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 53,9900	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Tampa Dosadora De Fluxo, Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54,0000	-
Marca/Fabricante: AZULLIM Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 54,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 44,0400	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: DESINFETANTE 1 LT CX C/12 UND. Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 49,0500	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: YPE Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0500	-
Marca/Fabricante: BIO KRISS Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,4800	-
Marca/Fabricante: DULAGO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 55,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: ECONOMIMCO Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,4000	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR Modelo/versão: DESINFETANTE 1 LT - CX C/12 Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: veja Modelo/versão: veja Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0500	-
Marca/Fabricante: BIO KRISS Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0500	-
Marca/Fabricante: ZUPP/ZUPANI Modelo/versão: 1 LITRO Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,4800	-
Marca/Fabricante: BRILUX Modelo/versão: Solução Limpeza Multiuso Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 55,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:16	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000
08/02/2024 08:07:04	00.732.085/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:08:00	48.928.617/0001-06	R$ 49,0500
08/02/2024 08:08:08	22.525.037/0001-76	R$ 40,4800
08/02/2024 08:08:22	31.701.482/0001-30	R$ 39,9800
08/02/2024 08:08:39	08.924.526/0001-70	R$ 39,4800
08/02/2024 08:08:41	31.701.482/0001-30	R$ 38,9800
08/02/2024 08:09:47	00.732.085/0001-00	R$ 37,0000
08/02/2024 08:09:50	31.701.482/0001-30	R$ 36,5000
08/02/2024 08:10:56	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:10:59	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:11:01	38.174.919/0001-74	R$ 53,9900
08/02/2024 08:11:28	00.732.085/0001-00	R$ 34,0000
08/02/2024 08:11:29	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000
08/02/2024 08:12:02	00.732.085/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 44,0400
08/02/2024 08:12:05	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:12:21	45.621.907/0001-06	R$ 44,4000
08/02/2024 08:12:51	40.189.795/0001-42	R$ 50,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:13:29	11.068.908/0001-53	R$ 32,0000
08/02/2024 08:13:32	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:14:40	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 08:14:41	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:14:44	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 08:14:47	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:15:29	11.068.908/0001-53	R$ 29,0000
08/02/2024 08:15:32	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 08:15:43	11.068.908/0001-53	R$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:17:44	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:43:24	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos R$ 28,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:49:53	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:50:01	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 28,5000.
Sistema	08/02/2024 13:50:41	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:00:41.
Sistema	09/02/2024 13:01:53	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:11:53.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,5000.
15/02/2024 07:43:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 14:00:41
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:11:53

091230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Detergente

Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido,

Quantidade:	450	Valor estimado:	R$ 66,1000
Unidade de fornecimento:	Caixa 24,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 34,5000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 64,9900	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Ph 6,5 A 7,5 Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,0000	-
Marca/Fabricante: LIMPOL Modelo/versão: LIMPOL Valor proposta: R$ 66,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: ECONÔMICO Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,8800	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: DETERGENTE DE 500 ML CX C/24. Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,7300	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: YPE Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,1000	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 41,0400	-
Marca/Fabricante: DULAGO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 66,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 66,0000	-
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: ECONOMICO Valor proposta: R$ 66,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 66,1000	-
Marca/Fabricante: FUZETTO Modelo/versão: LAVA LOUÇAS Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 66,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,1000	-
Marca/Fabricante: BRILUX Modelo/versão: DETERGENTE 500ML - CX C/24 Valor proposta: R$ 66,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: IO Modelo/versão: IO Valor proposta: R$ 66,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,0000	-
Marca/Fabricante: minuano Modelo/versão: minuano Valor proposta: R$ 56,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,1000	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,1000	-
Marca/Fabricante: OI Modelo/versão: OI Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,1000	-
Marca/Fabricante: ZUPP/ZUPANI Modelo/versão: 500 ML Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,2300	-
Marca/Fabricante: LIMPOL Modelo/versão: DETERGENTE Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 34,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OI Modelo/versão: OI Valor proposta: R$ 66,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:16	31.701.482/0001-30	R$ 55,5000
08/02/2024 08:07:01	00.732.085/0001-00	R$ 55,0000
08/02/2024 08:08:17	22.525.037/0001-76	R$ 41,0400
08/02/2024 08:08:17	48.928.617/0001-06	R$ 55,0100
08/02/2024 08:08:22	31.701.482/0001-30	R$ 40,5400
08/02/2024 08:08:26	00.732.085/0001-00	R$ 40,0000
08/02/2024 08:08:27	48.928.617/0001-06	R$ 52,7300
08/02/2024 08:08:28	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 08:08:45	08.924.526/0001-70	R$ 52,2300
08/02/2024 08:09:48	45.621.907/0001-06	R$ 55,1000
08/02/2024 08:09:50	00.732.085/0001-00	R$ 38,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:09:53	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:10:59	00.732.085/0001-00	R$ 37,0000
08/02/2024 08:11:02	31.701.482/0001-30	R$ 36,5000
08/02/2024 08:11:27	38.174.919/0001-74	R$ 64,9900
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 52,8800
08/02/2024 08:12:11	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:12:14	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:12:58	40.189.795/0001-42	R$ 60,0000
08/02/2024 08:13:22	11.068.908/0001-53	R$ 34,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:15:23	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:45:04	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R$ 34,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:50:20	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:50:26	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 34,5000.
Sistema	08/02/2024 13:51:02	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:01:02.
Sistema	09/02/2024 13:02:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:12:07.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,5000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 14:01:02
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:12:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Escova Roupa

Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Pet, Cor Cerdas: Branca E Azul,

Quantidade:	320	Valor estimado:	R$ 38,2300
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 20,5000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: LIMPAKI Modelo/versão: LIMPAKI Valor proposta: R$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,5800	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,2300	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,1600	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 38,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,2000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 38,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,5000	Proposta adjudicad:
Marca/Fabricante: 3M Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 38,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,2000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: ESCOVA LAVAR ROUPA - UNID Valor proposta: R$ 38,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 38,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 34,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,2300	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,2300	-
Marca/Fabricante: OPALA/OPALA Modelo/versão: EM MADEIRA Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0800	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: Escova Roupa Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONDOR

Modelo/versão: CONDOR

Valor proposta: R$ 38,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 320

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000
08/02/2024 08:06:57	00.732.085/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:08:25	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:08:26	22.525.037/0001-76	R$ 26,1600
08/02/2024 08:08:28	31.701.482/0001-30	R$ 25,6600
08/02/2024 08:08:29	00.732.085/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 08:08:32	31.701.482/0001-30	R$ 24,5000
08/02/2024 08:08:49	08.924.526/0001-70	R$ 33,5000
08/02/2024 08:09:53	00.732.085/0001-00	R$ 24,0000
08/02/2024 08:09:56	31.701.482/0001-30	R$ 23,5000
08/02/2024 08:11:02	00.732.085/0001-00	R$ 23,0000
08/02/2024 08:11:05	31.701.482/0001-30	R$ 22,5000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 30,5800
08/02/2024 08:12:05	08.924.526/0001-70	R$ 30,0800
08/02/2024 08:12:19	00.732.085/0001-00	R$ 22,0000
08/02/2024 08:12:20	31.701.482/0001-30	R$ 21,5000
08/02/2024 08:13:05	40.189.795/0001-42	R$ 35,0000
08/02/2024 08:13:12	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 08:13:17	11.068.908/0001-53	R$ 21,0000
08/02/2024 08:13:20	31.701.482/0001-30	R$ 20,5000
08/02/2024 08:14:36	11.068.908/0001-53	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:16:37	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:45:44	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos R$ 20,00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:01	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:05	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 16 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 20,5000.
Sistema	08/02/2024 13:51:33	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:01:33.
Sistema	09/02/2024 13:02:19	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:12:19.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,5000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/02/2024 14:01:33

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:12:19

001301

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Escova Limpeza Geral

Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário,

Quantidade:	290	Valor estimado:	R$ 43,6400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 22,5000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 43,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: LIMPEZA GERAL Valor proposta: R$ 42,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,9100	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6400	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 37,0400	-
Marca/Fabricante: CLINK Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 43,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SCOTCH Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 43,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 43,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 36,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6400	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6400	-
Marca/Fabricante: PRIMAVERA/PRIMAVERA Modelo/versão: EM NILYON PARA VASO SANITARIO Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: Escova Limpeza Geral Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versao: CONDOR Valor proposta: R$ 43,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:17	31.701.482/0001-30	R$ 35,5000
08/02/2024 08:06:53	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:08:25	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:08:32	00.732.085/0001-00	R$ 34,0000
08/02/2024 08:08:35	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000
08/02/2024 08:08:36	22.525.037/0001-76	R$ 37,0400
08/02/2024 08:08:52	08.924.526/0001-70	R$ 33,0000
08/02/2024 08:08:56	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:09:13	08.924.526/0001-70	R$ 32,0000
08/02/2024 08:09:17	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:09:35	08.924.526/0001-70	R$ 31,0000
08/02/2024 08:09:38	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:10:01	00.732.085/0001-00	R$ 30,0000
08/02/2024 08:10:05	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:11:06	00.732.085/0001-00	R$ 29,0000
08/02/2024 08:11:08	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 34,9100
08/02/2024 08:12:24	00.732.085/0001-00	R$ 28,0000
08/02/2024 08:12:26	31.701.482/0001-30	R$ 27,5000
08/02/2024 08:13:01	11.068.908/0001-53	R$ 27,0000
08/02/2024 08:13:02	31.701.482/0001-30	R$ 26,5000
08/02/2024 08:13:15	40.189.795/0001-42	R$ 40,0000
08/02/2024 08:13:27	00.732.085/0001-00	R$ 26,0000
08/02/2024 08:13:29	31.701.482/0001-30	R$ 25,5000
08/02/2024 08:14:09	11.068.908/0001-53	R$ 25,0000
08/02/2024 08:14:11	31.701.482/0001-30	R$ 24,5000
08/02/2024 08:15:15	11.068.908/0001-53	R$ 24,0000
08/02/2024 08:15:17	31.701.482/0001-30	R$ 23,5000
08/02/2024 08:15:47	11.068.908/0001-53	R$ 23,0000
08/02/2024 08:15:50	31.701.482/0001-30	R$ 22,5000
08/02/2024 08:15:56	11.068.908/0001-53	R$ 22,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:20	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:17:57	O item 17 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:46:26	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R$ 22,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:21	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:25	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 22,5000.
Sistema	08/02/2024 13:52:05	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:02:05.
Sistema	09/02/2024 13:02:31	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:12:31.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,5000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/02/2024 14:02:05

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:12:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Esponja Limpeza

Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face,

Quantidade:	390	Valor estimado:	R$ 71,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 36,5000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 71,0000	-
Marca/Fabricante: BRILHUS Modelo/versão: BRILHUS Valor proposta: R$ 71,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,0000	-
Marca/Fabricante: LIMPAKI Modelo/versão: DUPLA FACE Valor proposta: R$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,9400	-
Marca/Fabricante: BRILHUS Modelo/versão: ESPONJA DUPLA FACE FD C/80 Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
48.183.450/0001-93 - FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68,0000	-
Marca/Fabricante: FENIX Modelo/versão: ESPONJA LIMPEZA Valor proposta: R$ 71,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 71,1700	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,4000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 71,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 71,0000	-
Marca/Fabricante: SCOTCHE BRITE Modelo/versão: SCOTCHE BRITE Valor proposta: R$ 71,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: 3M Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 71,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	-
Marca/Fabricante: LIMPABELA Modelo/versão: LIMPABELA Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70,0000	-
Marca/Fabricante: BRILHUS Modelo/versão: BRILHUS Valor proposta: R$ 71,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: lavebem Modelo/versão: lavebem Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 71,1700	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 69,9300	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: 39836 Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 71,1700	-
Marca/Fabricante: VIP/SANTA MARIA Modelo/versão: DUPLA FACE Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,4400	-
Marca/Fabricante: SCOTCH Modelo/versão: ESPONJA LIMPEZA Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PERFECT Modelo/versão: PERFECT Valor proposta: R$ 71,1700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:00:31	09.138.326/0001-54	R$ 69,9300
08/02/2024 08:01:17	31.701.482/0001-30	R$ 59,5000
08/02/2024 08:06:48	00.732.085/0001-00	R$ 59,0000
08/02/2024 08:08:25	31.701.482/0001-30	R$ 58,5000
08/02/2024 08:08:37	00.732.085/0001-00	R$ 58,0000
08/02/2024 08:08:41	31.701.482/0001-30	R$ 57,5000
08/02/2024 08:08:43	48.183.450/0001-93	R$ 68,0000
08/02/2024 08:08:45	22.525.037/0001-76	R$ 46,4000
08/02/2024 08:08:47	31.701.482/0001-30	R$ 45,9000
08/02/2024 08:09:04	08.924.526/0001-70	R$ 57,5000
08/02/2024 08:10:05	00.732.085/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:10:08	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000
08/02/2024 08:11:10	00.732.085/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:11:14	31.701.482/0001-30	R$ 43,5000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 56,9400
08/02/2024 08:12:09	08.924.526/0001-70	R$ 56,4400
08/02/2024 08:12:32	00.732.085/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:12:35	31.701.482/0001-30	R$ 42,5000
08/02/2024 08:12:57	11.068.908/0001-53	R$ 42,0000
08/02/2024 08:12:59	31.701.482/0001-30	R$ 41,5000
08/02/2024 08:13:12	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 08:13:14	31.701.482/0001-30	R$ 40,5000
08/02/2024 08:13:22	40.189.795/0001-42	R$ 70,0000
08/02/2024 08:14:04	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:14:05	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 08:14:20	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 08:14:23	31.701.482/0001-30	R$ 38,5000
08/02/2024 08:14:27	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 08:14:29	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:14:33	11.068.908/0001-53	R$ 37,0000
08/02/2024 08:14:35	31.701.482/0001-30	R$ 36,5000
08/02/2024 08:15:11	11.068.908/0001-53	R$ 36,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:20	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:17:12	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:47:06	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Em sede de negociação direta contrapropomos R$ 36,00.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:45	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:51:49	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 18 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 36,5000.
Sistema	08/02/2024 13:52:38	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:02:38.
Sistema	09/02/2024 13:02:44	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:12:44.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,5000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste

001311

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 14:02:38
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:12:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Pano Limpeza

Material: 100% Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção., Aplicaçãc Limpeza Pesada,

Quantidade:	460	Valor estimado:	R$ 3,7000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 1,9000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: BRALIMPIA Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,0000	-
Marca/Fabricante: TECELAGEM DIVINO Modelo/versão: 40 CM, Largura: 40 CM, Valor proposta: R$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,9600	-
Marca/Fabricante: MC Modelo/versão: FLANELA MEDIA Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,0000	-
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 3,6900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: JANETEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 3,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,2000	-
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,6500	-
Marca/Fabricante: ` BRILHUS Modelo/versão: BRILHUS Valor proposta: R$ 3,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: janatex Modelo/versão: janatex Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,7000	-
Marca/Fabricante: CITA TEXTIL/CITA TEXTIL Modelo/versão: MEDIA 40X40 Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5900	-
Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo/versão: PANO DE LIMPEZA Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,1000	-
Marca/Fabricante: JANETEX Modelo/versão: JANETEX Valor proposta: R$ 3,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 460		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:15	31.701.482/0001-30	R$ 2,5000
08/02/2024 08:06:27	31.701.482/0001-30	R$ 1,9000
08/02/2024 08:08:15	00.732.085/0001-00	R$ 2,2000
08/02/2024 08:08:42	08.924.526/0001-70	R$ 2,5900
08/02/2024 08:10:38	11.068.908/0001-53	R$ 2,1000
08/02/2024 08:11:14	22.525.037/0001-76	R$ 2,0000
08/02/2024 08:12:05	40.061.199/0001-82	R$ 2,9600

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:21	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:14:06	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:14:25	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:48:02	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 19.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:52:05	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:52:09	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 1,9000.
Sistema	08/02/2024 13:52:54	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:02:54.
Sistema	09/02/2024 13:02:55	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:12:55.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 14:02:54
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:12:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Fósforo

Material Corpo: Madeira, Tipo: Curto,

Quantidade:	280	Valor estimado:	R$ 38,3100
Unidade de fornecimento:	Pacote 10,00 CX	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 20,5000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: PARANÁ Modelo/versão: PARANÁ Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: GABOARD Modelo/versão: PALITO CURTO Valor proposta: R$ 36,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,6500	-
Marca/Fabricante: OLHO Modelo/versão: FÓSFORO COM 20 C/ 10 CAIXINHA Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,3100	-
Marca/Fabricante: PARANA Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: PARANA Modelo/versão: PARANA Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GABOARDI Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 38,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: GABOARD Modelo/versão: GABOARD Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: PARANA Modelo/versão: PARANA Valor proposta: R$ 38,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: parana Modelo/versão: parana Valor proposta: R$ 35,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,3100	-
Marca/Fabricante: PARANA Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,3100	-
Marca/Fabricante: PARANA/PARANA Modelo/versão: PCT COM 10 CX Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,8200	-
Marca/Fabricante: PARANÁ Modelo/versão: FÓSFORO Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PARANÁ Modelo/versão: PARANÁ Valor proposta: R$ 38,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:01:18	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:06:42	00.732.085/0001-00	R$ 34,0000
08/02/2024 08:08:28	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000

001320

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:08:43	00.732.085/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:08:47	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:09:04	08.924.526/0001-70	R$ 32,0000
08/02/2024 08:09:08	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:09:25	08.924.526/0001-70	R$ 31,0000
08/02/2024 08:09:26	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:09:44	08.924.526/0001-70	R$ 30,0000
08/02/2024 08:09:47	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:10:05	08.924.526/0001-70	R$ 29,0000
08/02/2024 08:10:08	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 08:10:17	00.732.085/0001-00	R$ 27,0000
08/02/2024 08:10:20	31.701.482/0001-30	R$ 26,5000
08/02/2024 08:10:36	08.924.526/0001-70	R$ 26,8200
08/02/2024 08:11:14	00.732.085/0001-00	R$ 26,0000
08/02/2024 08:11:17	31.701.482/0001-30	R$ 25,5000
08/02/2024 08:12:07	40.061.199/0001-82	R$ 30,6500
08/02/2024 08:12:40	00.732.085/0001-00	R$ 24,0000
08/02/2024 08:12:40	11.068.908/0001-53	R$ 25,0000
08/02/2024 08:12:41	31.701.482/0001-30	R$ 23,5000
08/02/2024 08:12:43	11.068.908/0001-53	R$ 23,0000
08/02/2024 08:12:44	31.701.482/0001-30	R$ 22,5000
08/02/2024 08:12:48	11.068.908/0001-53	R$ 22,0000
08/02/2024 08:12:50	31.701.482/0001-30	R$ 21,5000
08/02/2024 08:13:01	11.068.908/0001-53	R$ 21,0000
08/02/2024 08:13:02	31.701.482/0001-30	R$ 20,5000
08/02/2024 08:13:41	40.189.795/0001-42	R$ 35,0000
08/02/2024 08:13:59	11.068.908/0001-53	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:00:22	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:16:00	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:48:24	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 20.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:52:22	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 13:52:25	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 20,5000.
Sistema	08/02/2024 13:53:18	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 14:03:18.
Sistema	09/02/2024 13:03:10	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:13:10.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:29	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,5000.
15/02/2024 07:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 08/02/2024 14:03:18

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:13:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Inseticida

Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico,

Quantidade:	280	Valor estimado:	R$ 195,1300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001 90, melhor lance: R$ 89,5000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 195,0000	-
Marca/Fabricante: SBP Modelo/versão: SBP Valor proposta: R$ 195,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 193,0000	-
Marca/Fabricante: KELDRIM Modelo/versão: LÍQUIDO Valor proposta: R$ 193,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 156,1000	-
Marca/Fabricante: MORTEIN Modelo/versão: INSETICIDA CX C/ 12 UND Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 195,1300	-
Marca/Fabricante: RAID Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 113,2800	-
Marca/Fabricante: BASTON Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 195,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 100,5000	-
Marca/Fabricante: SBP Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 195,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 94,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RAID Modelo/versão: RAID Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 192,0000	-
Marca/Fabricante: SBP Modelo/versão: SBP Valor proposta: R$ 195,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 125,0000	-
Marca/Fabricante: baygon Modelo/versão: baygon Valor proposta: R$ 190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 90,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RAID Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 79,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROINSET/BASTON Modelo/versão: CX COM 12 UND Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 149,5000	-
Marca/Fabricante: BAYGON Modelo/versão: Inseticida Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Buzz Off / Aeroflex Modelo/versão: Caixa 12 Latas 300ml - Multi Insetos Valor proposta: R$ 195,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PARANÁ Modelo/versão: PARANÁ Valor proposta: R$ 195,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 280		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:14:45	40.061.199/0001-82	R$ 189,2100
08/02/2024 08:15:06	11.068.908/0001-53	R$ 188,0000
08/02/2024 08:15:09	40.061.199/0001-82	R$ 187,1200
08/02/2024 08:15:48	40.189.795/0001-42	R$ 192,0000
08/02/2024 08:18:01	49.016.573/0001-00	R$ 180,0000
08/02/2024 08:18:03	40.061.199/0001-82	R$ 179,1600
08/02/2024 08:18:58	49.016.573/0001-00	R$ 178,0000
08/02/2024 08:19:00	40.061.199/0001-82	R$ 177,2000
08/02/2024 08:19:06	49.016.573/0001-00	R$ 175,0000
08/02/2024 08:19:06	40.061.199/0001-82	R$ 173,7400
08/02/2024 08:19:10	49.016.573/0001-00	R$ 170,0000
08/02/2024 08:19:12	40.061.199/0001-82	R$ 168,8000
08/02/2024 08:19:18	49.016.573/0001-00	R$ 165,0000
08/02/2024 08:19:21	40.061.199/0001-82	R$ 163,7800
08/02/2024 08:19:24	49.016.573/0001-00	R$ 150,0000
08/02/2024 08:19:24	40.061.199/0001-82	R$ 156,1000
08/02/2024 08:21:35	00.732.085/0001-00	R$ 148,0000
08/02/2024 08:21:44	22.525.037/0001-76	R$ 120,0000
08/02/2024 08:21:52	00.732.085/0001-00	R$ 119,0000
08/02/2024 08:22:29	31.701.482/0001-30	R$ 118,5000
08/02/2024 08:22:35	25.376.685/0001-04	R$ 118,0000
08/02/2024 08:22:38	31.701.482/0001-30	R$ 117,5000
08/02/2024 08:22:42	11.068.908/0001-53	R$ 117,0000
08/02/2024 08:22:44	31.701.482/0001-30	R$ 116,5000
08/02/2024 08:22:51	25.376.685/0001-04	R$ 116,0000
08/02/2024 08:22:53	31.701.482/0001-30	R$ 115,5000
08/02/2024 08:22:59	00.732.085/0001-00	R$ 114,0000
08/02/2024 08:23:00	11.068.908/0001-53	R$ 115,0000
08/02/2024 08:23:01	22.525.037/0001-76	R$ 113,2800
08/02/2024 08:23:02	31.701.482/0001-30	R$ 112,7800
08/02/2024 08:23:07	11.068.908/0001-53	R$ 111,0000
08/02/2024 08:23:08	31.701.482/0001-30	R$ 110,5000
08/02/2024 08:23:15	25.376.685/0001-04	R$ 110,0000
08/02/2024 08:23:17	31.701.482/0001-30	R$ 109,5000
08/02/2024 08:23:20	11.068.908/0001-53	R$ 109,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:23	31.701.482/0001-30	R$ 108,5000
08/02/2024 08:23:27	11.068.908/0001-53	R$ 108,0000
08/02/2024 08:23:29	31.701.482/0001-30	R$ 107,5000
08/02/2024 08:23:35	25.376.685/0001-04	R$ 107,0000
08/02/2024 08:23:38	31.701.482/0001-30	R$ 106,5000
08/02/2024 08:23:40	11.068.908/0001-53	R$ 107,0000
08/02/2024 08:23:44	11.068.908/0001-53	R$ 106,0000
08/02/2024 08:23:47	31.701.482/0001-30	R$ 105,5000
08/02/2024 08:23:48	00.732.085/0001-00	R$ 105,0000
08/02/2024 08:23:50	31.701.482/0001-30	R$ 104,5000
08/02/2024 08:23:56	25.376.685/0001-04	R$ 104,0000
08/02/2024 08:23:56	31.701.482/0001-30	R$ 103,5000
08/02/2024 08:23:57	00.732.085/0001-00	R$ 103,0000
08/02/2024 08:23:59	31.701.482/0001-30	R$ 102,5000
08/02/2024 08:24:07	25.376.685/0001-04	R$ 102,0000
08/02/2024 08:24:08	31.701.482/0001-30	R$ 101,5000
08/02/2024 08:24:14	25.376.685/0001-04	R$ 101,0000
08/02/2024 08:24:17	31.701.482/0001-30	R$ 100,5000
08/02/2024 08:24:21	11.068.908/0001-53	R$ 102,0000
08/02/2024 08:24:22	45.249.840/0001-20	R$ 95,0000
08/02/2024 08:24:29	00.732.085/0001-00	R$ 94,0000
08/02/2024 08:24:35	25.376.685/0001-04	R$ 93,5000
08/02/2024 08:24:38	11.068.908/0001-53	R$ 93,0000
08/02/2024 08:24:45	25.376.685/0001-04	R$ 92,5000
08/02/2024 08:25:02	15.153.524/0001-90	R$ 92,0000
08/02/2024 08:25:02	08.924.526/0001-70	R$ 149,5000
08/02/2024 08:25:08	25.376.685/0001-04	R$ 91,5000
08/02/2024 08:25:12	11.068.908/0001-53	R$ 91,0000
08/02/2024 08:25:19	25.376.685/0001-04	R$ 90,5000
08/02/2024 08:25:21	11.068.908/0001-53	R$ 90,0000
08/02/2024 08:25:38	15.153.524/0001-90	R$ 89,5000
08/02/2024 08:25:51	45.249.840/0001-20	R$ 80,0000
08/02/2024 08:26:28	49.016.573/0001-00	R$ 125,0000
08/02/2024 08:26:36	11.068.908/0001-53	R$ 79,5000
08/02/2024 08:27:52	45.249.840/0001-20	R$ 79,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:28:05	11.068.908/0001-53	R$ 78,5000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:14:26	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:30:06	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 08:09:23	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:09:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio do atestado de capacidade técnica.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 08:26:05	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:26:05 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 08:54:28	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:54:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 09/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:54:59	Sr. pregoeiro, bom dia!
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:55:09	Solicito reabertura no anexo
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:55:26	Estávamos com dificuldade na inclusão.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:56:06	incluímos no mesmo instante.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:57:26	Ok
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:57:51	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Reabertura de solicitação.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 10:58:53	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:53 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema	09/02/2024 11:08:23	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 11:18:23.
Sistema para o participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 11:08:51	Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
pelo participante 15.153.524/0001-90	09/02/2024 11:25:41	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:41 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
Sistema	09/02/2024 13:03:24	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:13:24.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:09:23	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:09:23	09/02/2024 10:09:00. Motivo: Solicitamos o envio do atestado de capacidade técnica.
09/02/2024 08:26:05	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 08:54:28	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:54:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 10:57:51	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:30:00. Motivo: Reabertura de solicitação.
09/02/2024 10:58:53	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 11:08:51	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 13:08:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
09/02/2024 11:25:41	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,5000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 11:18:23
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:13:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o periodo de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Jarra

Material: Vidro, Capacidade: 02 L,

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 13,7500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 7,2000

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,7000	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: SANREMO Valor proposta: R$ 13,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: ARCAPLAST Modelo/versão: 2L Valor proposta: R$ 13,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,0000	-
Marca/Fabricante: PLASÚTIL Modelo/versão: JARRA DE ÁGUA 2LT C/TAMPA. Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,7500	-
Marca/Fabricante: REYPLAST Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,2100	-
Marca/Fabricante: MB Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 13,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,2000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 13,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: PLASUTIL Modelo/versão: PLASUTIL Valor proposta: R$ 13,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,0000	-
Marca/Fabricante: nadir Modelo/versão: nadir Valor proposta: R$ 13,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,7500	-
Marca/Fabricante: REYPLAST Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUMINARC/LUMINARC Modelo/versão: 2 LITROS Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,6200	-
Marca/Fabricante: COZA Modelo/versão: JARRA Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASVALE Modelo/versão: PLASVALE Valor proposta: R$ 13,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:15:43	40.061.199/0001-82	R$ 12,1600
08/02/2024 08:15:57	40.189.795/0001-42	R$ 13,0000
08/02/2024 08:18:35	49.016.573/0001-00	R$ 11,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:18:36	40.061.199/0001-82	R$ 11,0000
08/02/2024 08:18:46	49.016.573/0001-00	R$ 10,0000
08/02/2024 08:21:41	00.732.085/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:22:07	22.525.037/0001-76	R$ 8,2100
08/02/2024 08:22:54	11.068.908/0001-53	R$ 7,7000
08/02/2024 08:23:26	31.701.482/0001-30	R$ 7,2000
08/02/2024 08:23:55	08.924.526/0001-70	R$ 9,6200
08/02/2024 08:24:28	45.249.840/0001-20	R$ 6,5000
08/02/2024 08:24:57	11.068.908/0001-53	R$ 6,0000
08/02/2024 08:26:33	49.016.573/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:28:15	00.732.085/0001-00	R$ 5,5000
08/02/2024 08:28:59	11.068.908/0001-53	R$ 5,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:15:24	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:15:24	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:31:00	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:35:50	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 13:54:10	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 13:54:32	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da planilha de composição de custo unitário do produto..
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:55:00	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:27:16	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/02/2024 08:54:50	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:04:50.
Sistema	09/02/2024 13:03:36	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:13:36.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:54:32	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:55:00. Motivo: Solicitamos o envio da planilha de composição de custo unitário do produto..

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,2000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:04:50
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:13:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Esponja Limpeza

Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral,

Quantidade:	380	Valor estimado:	R$ 48,4800
Unidade de fornecimento:	Pacote 14,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 25,5000

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: BOM BRIL Modelo/versão: BOM BRIL Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,0000	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR Modelo/versão: LIMPEZA GERAL Valor proposta: R$ 47,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,1900	-
Marca/Fabricante: LUSTRO Modelo/versão: LÃ DE AÇO. Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,4800	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,8000	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 48,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BOM BRIL Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 48,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOMBRIL Modelo/versão: BOMBRIL Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,4500	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: ASSOLAN Valor proposta: R$ 48,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,0000	-
Marca/Fabricante: assolan Modelo/versão: assolan Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOMBRIL/BOMBRIL Modelo/versão: LÃ DE AÇO Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,5000	-
Marca/Fabricante: ASSLAN Modelo/versão: ESPONJA LIMPEZA Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ASSOLAN Modelo/versão: ASSOLAN Valor proposta: R$ 48,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 380		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:16:04	40.061.199/0001-82	R$ 45,4400
08/02/2024 08:20:25	49.016.573/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:20:26	40.061.199/0001-82	R$ 42,3100

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:20:29	49.016.573/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:20:35	49.016.573/0001-00	R$ 40,0000
08/02/2024 08:20:38	40.061.199/0001-82	R$ 39,1900
08/02/2024 08:20:51	49.016.573/0001-00	R$ 36,0000
08/02/2024 08:21:59	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:22:14	22.525.037/0001-76	R$ 33,8000
08/02/2024 08:23:05	00.732.085/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:24:02	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:24:09	11.068.908/0001-53	R$ 32,0000
08/02/2024 08:24:11	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:24:17	25.376.685/0001-04	R$ 31,0000
08/02/2024 08:24:20	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:24:27	25.376.685/0001-04	R$ 30,0000
08/02/2024 08:24:29	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:24:31	11.068.908/0001-53	R$ 29,0000
08/02/2024 08:24:32	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 08:24:33	45.249.840/0001-20	R$ 28,0000
08/02/2024 08:24:35	31.701.482/0001-30	R$ 27,5000
08/02/2024 08:24:39	00.732.085/0001-00	R$ 27,0000
08/02/2024 08:24:41	31.701.482/0001-30	R$ 26,5000
08/02/2024 08:24:59	08.924.526/0001-70	R$ 35,5000
08/02/2024 08:25:17	11.068.908/0001-53	R$ 26,0000
08/02/2024 08:25:20	31.701.482/0001-30	R$ 25,5000
08/02/2024 08:25:23	00.732.085/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 08:25:58	45.249.840/0001-20	R$ 24,0000
08/02/2024 08:26:37	11.068.908/0001-53	R$ 23,5000
08/02/2024 08:26:45	49.016.573/0001-00	R$ 32,0000
08/02/2024 08:27:47	00.732.085/0001-00	R$ 23,0000
08/02/2024 08:27:57	11.068.908/0001-53	R$ 22,5000
08/02/2024 08:28:28	00.732.085/0001-00	R$ 22,0000
08/02/2024 08:29:03	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 08:30:18	45.249.840/0001-20	R$ 20,0000
08/02/2024 08:30:58	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:16:01	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:32:59	O item 23 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:55:07	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:05:07.
Sistema	09/02/2024 13:03:56	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:13:56.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,5000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:05:07

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:13:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Solução Limpeza

Composição Básica: Lauril, Alcool Etoxilato E Butoxietanol, Finalidade: Remover Óleos, Gorduras, Fuligens, Ceras E Tintas, Aplicação Limpeza Em Geral, Caracteristicas Adicionais: Flotação De Partículas Com Tensoativose Solventes,

Quantidade:	490	Valor estimado:	R$ 58,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 30,5000

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,4700	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Flotação De Partículas Com Tensoativose Solventes Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 58,0000	-
Marca/Fabricante: ALLUMIL Modelo/versão: ALLUMIL Valor proposta: R$ 58,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR Modelo/versão: NUTRILAR Valor proposta: R$ 57,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 46,6700	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: LIMPA ALUMÍNIO CX C/24 DE 500 ML. Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 45,5000	-
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: ECONOMICO Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 58,3400	-
Marca/Fabricante: ALUMIL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		

001341

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,4800	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 58,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 58,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LIMPOL Modelo/versão: LIMPOL Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: ALUMIL Modelo/versão: ALUMIL Valor proposta: R$ 58,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 58,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALUMIL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRILAR/NUTRILAR Modelo/versão: 500 ML CX COM 24 UND Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: Solução Limpeza Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JUÁ
Modelo/versão: JUÁ
Valor proposta: R$ 58,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:16:44	40.061.199/0001-82	R$ 56,1600
08/02/2024 08:18:29	40.189.795/0001-42	R$ 55,0000
08/02/2024 08:18:30	40.061.199/0001-82	R$ 54,3500
08/02/2024 08:21:07	49.016.573/0001-00	R$ 53,0000
08/02/2024 08:21:09	40.061.199/0001-82	R$ 51,8600
08/02/2024 08:21:12	49.016.573/0001-00	R$ 50,0000
08/02/2024 08:21:15	40.061.199/0001-82	R$ 48,4400
08/02/2024 08:21:21	48.928.617/0001-06	R$ 48,4500
08/02/2024 08:21:33	49.016.573/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:21:36	40.061.199/0001-82	R$ 46,6700
08/02/2024 08:21:47	48.928.617/0001-06	R$ 45,5000
08/02/2024 08:22:05	00.732.085/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:22:22	22.525.037/0001-76	R$ 36,4800
08/02/2024 08:23:11	00.732.085/0001-00	R$ 35,5000
08/02/2024 08:24:40	45.249.840/0001-20	R$ 34,0000
08/02/2024 08:24:41	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000
08/02/2024 08:24:48	25.376.685/0001-04	R$ 33,0000
08/02/2024 08:24:50	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:24:57	25.376.685/0001-04	R$ 32,0000
08/02/2024 08:24:59	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:25:05	25.376.685/0001-04	R$ 31,0000
08/02/2024 08:25:08	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:25:16	25.376.685/0001-04	R$ 30,0000
08/02/2024 08:25:29	00.732.085/0001-00	R$ 29,0000
08/02/2024 08:25:48	08.924.526/0001-70	R$ 44,5000
08/02/2024 08:26:05	45.249.840/0001-20	R$ 28,0000
08/02/2024 08:26:21	38.174.919/0001-74	R$ 54,9900
08/02/2024 08:26:47	11.068.908/0001-53	R$ 27,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:26:52	49.016.573/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 08:27:21	38.174.919/0001-74	R$ 36,4700
08/02/2024 08:28:50	00.732.085/0001-00	R$ 27,0000
08/02/2024 08:29:09	11.068.908/0001-53	R$ 26,5000
08/02/2024 08:30:41	45.249.840/0001-20	R$ 25,0000
08/02/2024 08:30:52	11.068.908/0001-53	R$ 24,5000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:16:38	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:32:53	O item 24 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:55:22	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:05:22.
Sistema	09/02/2024 13:04:09	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:14:09.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,5000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:05:22

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:14:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competeute, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		

Abertura da sessão pública: Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Limpa-Vidro

Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água,

Quantidade:	580	Valor estimado:	R$ 130,9300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 66,5000

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,0000	-
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: VEJA Valor proposta: R$ 130,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 128,0000	-
Marca/Fabricante: AROMAZIL Modelo/versão: AROMAZIL Valor proposta: R$ 128,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 104,7400	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: LIMPA VIDROS 500 ML CX C/ 24 UND Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,9300	-
Marca/Fabricante: BRILUX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,1600	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 130,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 99,0000	-
Marca/Fabricante: FUZETTO Modelo/versão: LIMPA VIDROS Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 66,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 130,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 64,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 118,0000	-
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: VEJA Valor proposta: R$ 130,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 82,0000	-
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 81,0000	-
Marca/Fabricante: BRILUX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 62,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ZUPP/ZUPANI Modelo/versão: 500 ML Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 98,5000	-
Marca/Fabricante: VISÃO PERFEITA Modelo/versão: Limpa-Vidro Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 61,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 130,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 580		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:17:23	40.061.199/0001-82	R$ 119,3900
08/02/2024 08:18:38	40.189.795/0001-42	R$ 118,0000
08/02/2024 08:18:39	40.061.199/0001-82	R$ 117,2400
08/02/2024 08:21:21	49.016.573/0001-00	R$ 115,0000
08/02/2024 08:21:21	40.061.199/0001-82	R$ 114,4500
08/02/2024 08:21:25	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000
08/02/2024 08:21:27	40.061.199/0001-82	R$ 108,1300
08/02/2024 08:21:39	49.016.573/0001-00	R$ 100,0000
08/02/2024 08:21:42	40.061.199/0001-82	R$ 104,7400
08/02/2024 08:22:12	00.732.085/0001-00	R$ 99,0000
08/02/2024 08:22:30	22.525.037/0001-76	R$ 86,1600
08/02/2024 08:23:04	00.732.085/0001-00	R$ 85,5000
08/02/2024 08:25:14	31.701.482/0001-30	R$ 85,0000
08/02/2024 08:25:22	25.376.685/0001-04	R$ 84,5000
08/02/2024 08:25:23	31.701.482/0001-30	R$ 84,0000
08/02/2024 08:25:26	11.068.908/0001-53	R$ 83,0000
08/02/2024 08:25:29	31.701.482/0001-30	R$ 82,5000
08/02/2024 08:25:34	11.068.908/0001-53	R$ 82,0000
08/02/2024 08:25:35	31.701.482/0001-30	R$ 81,5000
08/02/2024 08:25:42	25.376.685/0001-04	R$ 81,0000
08/02/2024 08:25:44	00.732.085/0001-00	R$ 80,0000
08/02/2024 08:25:44	31.701.482/0001-30	R$ 80,5000
08/02/2024 08:25:47	31.701.482/0001-30	R$ 79,5000
08/02/2024 08:25:50	00.732.085/0001-00	R$ 78,0000
08/02/2024 08:25:50	31.701.482/0001-30	R$ 77,5000
08/02/2024 08:25:52	00.732.085/0001-00	R$ 77,0000
08/02/2024 08:25:53	31.701.482/0001-30	R$ 76,5000
08/02/2024 08:25:55	00.732.085/0001-00	R$ 75,0000
08/02/2024 08:25:56	31.701.482/0001-30	R$ 74,5000
08/02/2024 08:25:59	00.732.085/0001-00	R$ 74,0000
08/02/2024 08:26:02	31.701.482/0001-30	R$ 73,5000
08/02/2024 08:26:12	45.249.840/0001-20	R$ 70,0000
08/02/2024 08:26:14	31.701.482/0001-30	R$ 69,5000
08/02/2024 08:26:36	08.924.526/0001-70	R$ 99,5000
08/02/2024 08:26:41	00.732.085/0001-00	R$ 69,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:26:44	31.701.482/0001-30	R$ 68,5000
08/02/2024 08:26:54	11.068.908/0001-53	R$ 68,0000
08/02/2024 08:26:56	49.016.573/0001-00	R$ 82,0000
08/02/2024 08:27:00	31.701.482/0001-30	R$ 67,5000
08/02/2024 08:27:26	11.068.908/0001-53	R$ 67,0000
08/02/2024 08:27:27	31.701.482/0001-30	R$ 66,5000
08/02/2024 08:27:32	11.068.908/0001-53	R$ 66,0000
08/02/2024 08:28:07	45.249.840/0001-20	R$ 65,0000
08/02/2024 08:28:11	04.375.274/0001-16	R$ 99,0000
08/02/2024 08:28:16	11.068.908/0001-53	R$ 64,5000
08/02/2024 08:28:35	08.924.526/0001-70	R$ 98,5000
08/02/2024 08:30:19	00.732.085/0001-00	R$ 64,0000
08/02/2024 08:30:25	11.068.908/0001-53	R$ 63,5000
08/02/2024 08:30:51	45.249.840/0001-20	R$ 62,0000
08/02/2024 08:31:12	11.068.908/0001-53	R$ 61,5000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:17:13	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:33:13	O item 25 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:55:53	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:05:53.
Sistema	09/02/2024 13:04:22	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:14:22.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 66,5000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:05:53
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:14:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Solução Limpeza Multiuso

Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo,

Quantidade:	490	Valor estimado:	R$ 67,5800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 34,5000

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 44,9900	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Tampa Dosadora De Fluxo, Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 67,0000	-
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: VEJA Valor proposta: R$ 67,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: ECONÔMICO Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54,0600	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: LIMPADOR DE USO GERAL (MULT USO) CX C/ 12X1 Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,9700	-
Marca/Fabricante: UAU Modelo/versão: UAU Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 67,5800	-
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 67,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 34,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 67,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 33,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 59,0000	-
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: VEJA Valor proposta: R$ 67,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,0000	-
Marca/Fabricante: veja Modelo/versão: veja Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VEJA Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 29,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ZUPP/ZUPANI Modelo/versão: CX COM 12 UND Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 53,5600	-
Marca/Fabricante: APLIC Modelo/versão: Solução Limpeza Multiuso Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: UAU

Modelo/versão: UAU

Valor proposta: R$ 67,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 490

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:18:03	40.061.199/0001-82	R$ 60,4200
08/02/2024 08:18:42	40.189.795/0001-42	R$ 59,0000
08/02/2024 08:18:45	40.061.199/0001-82	R$ 57,9500
08/02/2024 08:19:19	11.068.908/0001-53	R$ 57,0000
08/02/2024 08:19:22	40.061.199/0001-82	R$ 55,3800
08/02/2024 08:21:33	48.928.617/0001-06	R$ 60,9700
08/02/2024 08:21:50	49.016.573/0001-00	R$ 50,0000
08/02/2024 08:21:51	40.061.199/0001-82	R$ 54,0600
08/02/2024 08:22:21	00.732.085/0001-00	R$ 49,0000
08/02/2024 08:22:38	49.016.573/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:22:55	00.732.085/0001-00	R$ 44,5000
08/02/2024 08:23:28	22.525.037/0001-76	R$ 36,0000
08/02/2024 08:24:06	00.732.085/0001-00	R$ 35,5000
08/02/2024 08:25:31	11.068.908/0001-53	R$ 35,0000
08/02/2024 08:25:47	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:25:54	25.376.685/0001-04	R$ 34,0000
08/02/2024 08:26:03	00.732.085/0001-00	R$ 33,5000
08/02/2024 08:26:09	25.376.685/0001-04	R$ 33,0000
08/02/2024 08:26:16	45.249.840/0001-20	R$ 32,0000
08/02/2024 08:26:22	25.376.685/0001-04	R$ 31,5000
08/02/2024 08:26:26	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 08:26:33	25.376.685/0001-04	R$ 30,5000
08/02/2024 08:26:48	08.924.526/0001-70	R$ 53,5600
08/02/2024 08:26:53	38.174.919/0001-74	R$ 44,9900
08/02/2024 08:27:06	49.016.573/0001-00	R$ 42,0000
08/02/2024 08:27:29	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 08:28:13	45.249.840/0001-20	R$ 29,0000
08/02/2024 08:28:25	11.068.908/0001-53	R$ 28,5000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:17:45	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:30:26	O item 26 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 08:56:10	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:06:10.
Sistema	09/02/2024 13:04:36	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:14:36.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,5000.
15/02/2024 07:43:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:06:10

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:14:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Material: Plástica, Tamanho: Tamanho Único, Características Adicionais: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Ambidestra,

Quantidade:	290	Valor estimado:	R$ 6,7100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, melhor lance: R$ 2,5200

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9900	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Descartável, Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: VABENE Modelo/versão: VABENE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
44.219.136/0001-62 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MBLIFE Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: NÃO CIRÚRGICO Valor proposta: R$ 6,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,3700	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: LUVAS PLÁSTICAS G. Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5300	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,4800	-
Marca/Fabricante: KALIPSO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: TALGE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,2000	-
Marca/Fabricante: marluva Modelo/versão: marluva Valor proposta: R$ 6,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NOBRE /NOBRE Modelo/versão: TAMANHO G Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,8700	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9900	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: DANNY
Modelo/versão: DANNY
Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:18:03	40.061.199/0001-82	R$ 5,3700
08/02/2024 08:22:30	00.732.085/0001-00	R$ 4,5000
08/02/2024 08:23:35	22.525.037/0001-76	R$ 2,5300
08/02/2024 08:25:59	31.701.482/0001-30	R$ 4,4800
08/02/2024 08:26:18	08.924.526/0001-70	R$ 4,8700
08/02/2024 08:26:24	45.249.840/0001-20	R$ 2,0000
08/02/2024 08:27:46	38.174.919/0001-74	R$ 5,9900
08/02/2024 08:28:10	00.732.085/0001-00	R$ 1,5000
08/02/2024 08:30:05	11.068.908/0001-53	R$ 6,2000
08/02/2024 08:30:39	11.068.908/0001-53	R$ 5,7000
08/02/2024 08:32:00	11.068.908/0001-53	R$ 1,9900
08/02/2024 08:33:59	44.219.136/0001-62	R$ 2,5200

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:17:58	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:36:00	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:40:18	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 13:55:54	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 15:56:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto .
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:56:00	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 08:14:38	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica, balanços dos dois últimos exercícios financeiro e certidão negativa de falência .
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 08:36:40	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:36:40 de 09/02/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:07:50	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:46:18	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:18 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62.
Sistema	09/02/2024 10:10:18	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:20:18.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 10:49:10	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 11:08:44	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:44 de 09/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62.
Sistema	09/02/2024 13:04:50	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:14:50.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:55:54	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:56:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto .
09/02/2024 08:14:38	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:14:00. Motivo: Sr fornecedor, solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica, balanços dos dois últimos exercícios financeiro e certidão negativa de falência .
09/02/2024 08:36:40	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 09:07:50	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 09:46:18	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 10:49:10	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:49:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada.
09/02/2024 11:08:44	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5200.
15/02/2024 07:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:20:18

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:14:50

001360

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um hom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Material: Plástica, Tamanho: Tamanho Único, Características Adicionais: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Ambidestra,

Quantidade:	290	Valor estimado:	R$ 6,7100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, melhor lance: R$ 2,5200

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: VABENE Modelo/versão: VABENE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
44.219.136/0001-62 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MBLIFE Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: NÃO CIRÚRGICO Valor proposta: R$ 6,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,3700	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: LUVAS PLÁSTICAS M. Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5300	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,8300	-
Marca/Fabricante: KALIPSO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: TALGE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,2000	-
Marca/Fabricante: marluva Modelo/versão: marluva Valor proposta: R$ 6,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NOBRE/NOBRE Modelo/versão: TAMANHO M Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,8500	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: DANNY Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:21:45	40.061.199/0001-82	R$ 5,3700
08/02/2024 08:22:33	00.732.085/0001-00	R$ 4,5000
08/02/2024 08:23:43	22.525.037/0001-76	R$ 2,5300
08/02/2024 08:26:37	45.249.840/0001-20	R$ 2,0000
08/02/2024 08:28:16	00.732.085/0001-00	R$ 1,5000
08/02/2024 08:29:42	31.701.482/0001-30	R$ 5,3500
08/02/2024 08:29:59	08.924.526/0001-70	R$ 4,8500
08/02/2024 08:30:00	31.701.482/0001-30	R$ 4,8300
08/02/2024 08:30:35	11.068.908/0001-53	R$ 5,0000
08/02/2024 08:32:18	11.068.908/0001-53	R$ 1,9900
08/02/2024 08:34:12	44.219.136/0001-62	R$ 2,5200

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:21:40	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:36:13	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:40:20	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 13:56:42	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:57:00	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:09:05	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:45:35	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:35 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62.
Sistema	09/02/2024 10:11:25	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:21:25.
Sistema	09/02/2024 13:05:04	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:15:04.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:56:42	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:57:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 09:09:05	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:08:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 09:45:35	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:43:54	2,5200.
15/02/2024 07:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:21:25

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:15:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Inicio da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico

Material: Plástica, Tamanho: Tamanho Único, Características Adicionais: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Ambidestra,

Quantidade:	290	Valor estimado:	R$ 6,7100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, melhor lance: R$ 2,5500, valor negociado: R$ 2,5200

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: VABENE Modelo/versão: VABENE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
44.219.136/0001-62 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MBLIFE Modelo/versão: MULTIUSO Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: R$ 2,5200 Quantidade ofertada: 290		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: NÃO CIRÚRGICO Valor proposta: R$ 6,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,3700	-
Marca/Fabricante: SANRO Modelo/versão: LUVAS PLÁSTICAS P. Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5700	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,8200	-
Marca/Fabricante: KALIPSO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: TALGE Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,2000	-
Marca/Fabricante: marluva Modelo/versão: marluva Valor proposta: R$ 6,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NOBRE/NOBRE Modelo/versão: TAMANHO P Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,8400	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5600	-
Marca/Fabricante: DANNY Modelo/versão: DANNY Valor proposta: R$ 6,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 290		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:04	40.061.199/0001-82	R$ 5,3700
08/02/2024 08:23:50	22.525.037/0001-76	R$ 2,5700
08/02/2024 08:26:43	45.249.840/0001-20	R$ 2,0000
08/02/2024 08:29:42	11.068.908/0001-53	R$ 6,2000
08/02/2024 08:29:57	11.068.908/0001-53	R$ 5,3600
08/02/2024 08:30:52	31.701.482/0001-30	R$ 5,3400
08/02/2024 08:31:09	08.924.526/0001-70	R$ 4,8400
08/02/2024 08:31:16	31.701.482/0001-30	R$ 4,8200
08/02/2024 08:32:37	11.068.908/0001-53	R$ 2,5600
08/02/2024 08:34:09	44.219.136/0001-62	R$ 2,5500

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:22:47	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:36:10	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:40:23	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:09:35	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 29.
Sistema para o participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:10:02	Sr. Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:43:10	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62. A negociação do item 29 foi aceita pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62, tendo informado R$ 2,5200.
pelo participante 44.219.136/0001-62	09/02/2024 09:45:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62.
Sistema	09/02/2024 09:47:25	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:57:25.
Sistema	09/02/2024 13:05:18	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:15:18.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 09:10:02	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:10:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 09:45:00	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.219.136/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5500, valor negociado: R$ 2,5200.
15/02/2024 07:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:57:25
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:15:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:43 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Pá Coletora Lixo

Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza,

Quantidade:	340	Valor estimado:	R$ 17,0300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 6,6200

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 17,0000	-
Marca/Fabricante: NOVIÇA Modelo/versão: NOVIÇA Valor proposta: R$ 17,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: COLETORA Valor proposta: R$ 15,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,6200	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: PÁ P/ LIXO COM CABO. Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5100	-
Marca/Fabricante: SANTA MARIA Modelo/versão: SANTA MARIA Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 17,0300	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,6200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 17,0200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0400	-
Marca/Fabricante: TOO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 17,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,0300	-
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,0000	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 17,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 17,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,0300	-
Marca/Fabricante: PLASNEW Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,9900	-
Marca/Fabricante: HARACEM Modelo/versão: luxo Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BIG PÁ /BIG PÁ Modelo/versão: COM CABO Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0600	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: Pá Coletora Lixo Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONDOR
Modelo/versão: CONDOR
Valor proposta: R$ 17,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 340

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:04	40.061.199/0001-82	R$ 13,6200
08/02/2024 08:23:05	09.138.326/0001-54	R$ 13,1200
08/02/2024 08:23:49	40.189.795/0001-42	R$ 16,0000
08/02/2024 08:23:59	22.525.037/0001-76	R$ 8,0000
08/02/2024 08:24:02	09.138.326/0001-54	R$ 7,5000
08/02/2024 08:24:05	48.928.617/0001-06	R$ 8,0100
08/02/2024 08:24:19	48.928.617/0001-06	R$ 7,5100
08/02/2024 08:24:52	45.249.840/0001-20	R$ 6,5000
08/02/2024 08:24:53	09.138.326/0001-54	R$ 6,9900
08/02/2024 08:25:17	22.525.037/0001-76	R$ 6,6200
08/02/2024 08:27:49	11.068.908/0001-53	R$ 6,0000
08/02/2024 08:30:54	31.701.482/0001-30	R$ 13,6000
08/02/2024 08:31:09	08.924.526/0001-70	R$ 13,1000
08/02/2024 08:31:13	31.701.482/0001-30	R$ 13,0800
08/02/2024 08:31:30	08.924.526/0001-70	R$ 12,5800
08/02/2024 08:31:31	31.701.482/0001-30	R$ 12,5600
08/02/2024 08:31:54	08.924.526/0001-70	R$ 12,0600
08/02/2024 08:31:56	31.701.482/0001-30	R$ 12,0400

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:22:52	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:33:57	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:35:46	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:16:23	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 10:16:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:16:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 10:41:40	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:51:40.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:50:29	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 12:50:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 09/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 13:05:34	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:15:34.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:16:24	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:16:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 10:50:29	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:50:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
15/02/2024 07:43:54	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,6200.
15/02/2024 07:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:51:40

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:15:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Pano Limpeza

Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco,

Quantidade:	660	Valor estimado:	R$ 7,5700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 3,9800

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: TECELAGEM DIVINO Modelo/versão: Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM Valor proposta: R$ 7,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Neves Modelo/versão: Algodão Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,0600	-
Marca/Fabricante: SÃO JOSÉ Modelo/versão: PANO DE CHÃO ALVEJADO. Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5700	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,4500	-
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 7,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,9800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MULTCLEAN Modelo/versão: MULTCLEAN Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,1000	-
Marca/Fabricante: CAEBITEX Modelo/versão: PANO DE CHÃO ALVEJADO - UND Valor proposta: R$ 7,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 7,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: janatex Modelo/versão: janatex Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,5000	-
Marca/Fabricante: CITA TEXTIL/CITA TEXTIL Modelo/versão: ALVEJADO/ 70 X58 /TIPO SACO Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,2900	-
Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo/versão: Pano Limpeza Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JANETEX
Modelo/versão: JANETEX
Valor proposta: R$ 7,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:04	40.061.199/0001-82	R$ 6,0600
08/02/2024 08:23:58	40.189.795/0001-42	R$ 7,0000
08/02/2024 08:24:07	22.525.037/0001-76	R$ 5,4500
08/02/2024 08:24:47	45.249.840/0001-20	R$ 4,5000
08/02/2024 08:24:49	45.621.907/0001-06	R$ 5,1000
08/02/2024 08:28:44	11.068.908/0001-53	R$ 4,0000
08/02/2024 08:30:57	31.701.482/0001-30	R$ 4,4800
08/02/2024 08:31:03	25.376.685/0001-04	R$ 3,5000
08/02/2024 08:31:09	31.701.482/0001-30	R$ 3,9800
08/02/2024 08:31:27	08.924.526/0001-70	R$ 5,2900
08/02/2024 08:31:35	11.068.908/0001-53	R$ 3,0000
08/02/2024 08:31:50	00.732.085/0001-00	R$ 2,5000
08/02/2024 08:33:04	19.367.167/0001-13	R$ 3,0000
08/02/2024 08:33:15	11.068.908/0001-53	R$ 2,0000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:22:54	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:35:16	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:35:43	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 13:57:34	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:58:00	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	09/02/2024 08:17:17	Sr. Fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 10:17:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio dos balanços completos dos dois ultimos exercício financeiros e certidão negativa de falência.
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	09/02/2024 08:18:56	Sr fornecedor, a documentação já havia sido solicitada ontem, no entanto, o sr não envio, razão porque requeremos que o sr desconsidere a convocação reiterada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	09/02/2024 08:19:07	O item 31 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 08:19:07 de 09/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/02/2024 09:10:31	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:20:31.
Sistema	09/02/2024 13:05:48	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:15:48.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 13:57:34	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 15:58:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 08:17:17	Fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:17:00. Motivo: Solicitamos o envio dos balanços completos dos dois ultimos exercício financeiros e certidão negativa de falência.
09/02/2024 08:19:07	Convocação do fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/02/2024 07:44:17	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,9800.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:20:31

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:15:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Pano Limpeza

Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco,

Quantidade:	660	Valor estimado:	R$ 7,5100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 4,1800

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: TECELAGEM DIVINO Modelo/versão: Material: 100% Algodão Valor proposta: R$ 7,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Neves Modelo/versão: Algodão Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,0100	-
Marca/Fabricante: SÃO JOSÉ Modelo/versão: PANO DE CHÃO CRU. Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5100	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 4,7600	-
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 4,1800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5100	-
Marca/Fabricante: MULTCLEAN Modelo/versão: MULTCLEAN Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,6000	-
Marca/Fabricante: DLH INDUSTRIAL Modelo/versão: 45X78CM / CRU / COMERCIAL Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: janatex Modelo/versão: janatex Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 3,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5100	-
Marca/Fabricante: CITA TEXTIL/CITA TEXTIL Modelo/versão: CRU 70X58 TIPO SACO Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,2500	-
Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo/versão: Pano Limpeza Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,2000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JANETEX

Modelo/versão: JANETEX

Valor proposta: R$ 7,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 660

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:22:56	41.836.567/0001-80	R$ 6,5000
08/02/2024 08:24:01	40.189.795/0001-42	R$ 7,0000
08/02/2024 08:24:15	22.525.037/0001-76	R$ 4,7600
08/02/2024 08:24:17	41.836.567/0001-80	R$ 5,6000
08/02/2024 08:24:18	40.061.199/0001-82	R$ 6,0100
08/02/2024 08:29:00	11.068.908/0001-53	R$ 4,2000
08/02/2024 08:31:00	31.701.482/0001-30	R$ 4,7400
08/02/2024 08:31:06	25.376.685/0001-04	R$ 3,7000
08/02/2024 08:31:12	31.701.482/0001-30	R$ 4,1800
08/02/2024 08:31:30	08.924.526/0001-70	R$ 5,2500
08/02/2024 08:31:45	11.068.908/0001-53	R$ 3,2000
08/02/2024 08:33:28	19.367.167/0001-13	R$ 4,0000
08/02/2024 08:35:20	19.367.167/0001-13	R$ 3,5000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:22:56	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:37:21	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:40:26	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	08/02/2024 14:05:01	Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, bem como balanço patrimonial e certidão negativa de falência
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	08/02/2024 14:05:17	Sr. Fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, bem como balanço patrimonial e certidão negativa de falência.
pelo participante 19.367.167/0001-13	08/02/2024 16:02:08	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Enfrentamos dificuldades para acessar o sistema. Poderia nos conceder mais 20 minutos para o envio da proposta. Considerando que esta em tempestividade.
Sistema para o participante 19.367.167/0001-13	08/02/2024 16:05:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13.
Sistema	09/02/2024 09:11:02	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:21:02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 13:06:07	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:16:07.

Eventos do Item 32

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:05:17	Fornecedor COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:05:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, bem como balanço patrimonial e certidão negativa de falência.
15/02/2024 07:44:17	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,1800.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:21:02

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Inicio da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Pano Prato

Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado),

Quantidade:	600	Valor estimado:	R$ 6,7600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 2,7400

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,7000	-
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: TECELAGEM DIVINO Modelo/versão: Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM Valor proposta: R$ 6,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,9000	-
Marca/Fabricante: Neves Modelo/versão: Estampado Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,4100	-
Marca/Fabricante: SÃO JOSÉ Modelo/versão: PANO DE PRATO. Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6,7600	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2,7400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DANTEX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,9400	-
Marca/Fabricante: COPALIMPA Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 6,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALKLIN Modelo/versão: ALKLIN Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7500	-
Marca/Fabricante: CAEBITEX Modelo/versão: PANO DE PRATO - UNID Valor proposta: R$ 6,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,9600	-
Marca/Fabricante: DLH INDUSTRIAL Modelo/versão: 40X70CM / ESPECIAL Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 6,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: janatex Modelo/versão: janatex Valor proposta: R$ 7,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7600	-
Marca/Fabricante: FLABOM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7600	-
Marca/Fabricante: CITA TEXTIL/CITA TEXTIL Modelo/versão: 70X45 DIVERSAS ESTAMPAS Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,9100	-
Marca/Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo/versão: Pano Prato Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,7300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JANETEX Modelo/versão: JANETEX Valor proposta: R$ 6,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 600		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:22:59	41.836.567/0001-80	R$ 5,5000
08/02/2024 08:24:07	40.189.795/0001-42	R$ 6,0000
08/02/2024 08:24:23	22.525.037/0001-76	R$ 2,7400
08/02/2024 08:24:23	41.836.567/0001-80	R$ 3,9600
08/02/2024 08:24:24	40.061.199/0001-82	R$ 5,4100
08/02/2024 08:31:00	31.701.482/0001-30	R$ 3,9400
08/02/2024 08:31:15	08.924.526/0001-70	R$ 4,9100
08/02/2024 08:31:44	00.732.085/0001-00	R$ 2,2000
08/02/2024 08:32:30	11.068.908/0001-53	R$ 6,2000
08/02/2024 08:32:58	11.068.908/0001-53	R$ 5,7000
08/02/2024 08:33:33	11.068.908/0001-53	R$ 5,1000
08/02/2024 08:34:21	11.068.908/0001-53	R$ 4,6000
08/02/2024 08:34:41	19.367.167/0001-13	R$ 2,9000
08/02/2024 08:34:51	11.068.908/0001-53	R$ 4,1000
08/02/2024 08:35:54	11.068.908/0001-53	R$ 2,7300

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:22:58	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:37:55	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:40:28	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:07:15	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante	08/02/2024 16:07:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:07:00	/0001-00.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:21:13	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:21:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:30:09	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:40:09.
Sistema	09/02/2024 13:06:19	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:16:19.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:07:15	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 08:21:13	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:21:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,7400.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:40:09

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:16:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Papel Higiênico

Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla,

Quantidade:	540	Valor estimado:	R$ 78,0400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 40,5000

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0000	-
Marca/Fabricante: NEVE Modelo/versão: NEVE Valor proposta: R$ 78,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: DUETTO Modelo/versão: VIRGEM Valor proposta: R$ 75,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA . Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 62,4300	-
Marca/Fabricante: COALA Modelo/versão: PAPEL HIGIENICO FD C/ 16. Valor proposta: R$ 78,0400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,3200	-
Marca/Fabricante: NEVE Modelo/versão: NEVE Valor proposta: R$ 78,0400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 78,0400	-
Marca/Fabricante: SULLEG Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 78,0400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 45,9200	-
Marca/Fabricante: DANY Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 78,0300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 78,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FLORAL Modelo/versão: FLORAL Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53,0500	-
Marca/Fabricante: NOVO FLORAX / CLARAMAX Modelo/versão: 30M / RECICLADO / FOLHAS SIMPLES/ FARDO COM 16 PCT Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76,0000	-
Marca/Fabricante: FLORAL Modelo/versão: FLORAL Valor proposta: R$ 78,0100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: neves Modelo/versão: neves Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SULLEG Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,0400	-
Marca/Fabricante: VELUD/VELUD Modelo/versão: FD COM 16 /FOLHA DUPLA Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59,8200	-
Marca/Fabricante: LEVEPEL Modelo/versão: Papel Higiênico Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FLORAL

Modelo/versão: FLORAL

Valor proposta: R$ 78,0400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:02	41.836.567/0001-80	R$ 61,5000
08/02/2024 08:23:04	40.061.199/0001-82	R$ 62,4300
08/02/2024 08:24:12	40.189.795/0001-42	R$ 76,0000
08/02/2024 08:24:31	22.525.037/0001-76	R$ 45,9200
08/02/2024 08:24:32	41.836.567/0001-80	R$ 53,0500
08/02/2024 08:24:33	48.928.617/0001-06	R$ 61,5100
08/02/2024 08:24:42	48.928.617/0001-06	R$ 60,3200
08/02/2024 08:27:50	49.016.573/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:29:21	11.068.908/0001-53	R$ 45,2000
08/02/2024 08:31:03	31.701.482/0001-30	R$ 44,7000
08/02/2024 08:31:09	25.376.685/0001-04	R$ 44,2000
08/02/2024 08:31:12	31.701.482/0001-30	R$ 43,7000
08/02/2024 08:31:19	25.376.685/0001-04	R$ 43,2000
08/02/2024 08:31:21	31.701.482/0001-30	R$ 42,7000
08/02/2024 08:31:27	11.068.908/0001-53	R$ 42,1000
08/02/2024 08:31:30	31.701.482/0001-30	R$ 41,6000
08/02/2024 08:31:33	00.732.085/0001-00	R$ 41,0000
08/02/2024 08:31:35	11.068.908/0001-53	R$ 41,1000
08/02/2024 08:31:36	31.701.482/0001-30	R$ 40,5000
08/02/2024 08:31:38	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 08:31:45	25.376.685/0001-04	R$ 39,5000
08/02/2024 08:31:51	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 08:31:58	25.376.685/0001-04	R$ 38,5000
08/02/2024 08:32:02	00.732.085/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 08:32:08	25.376.685/0001-04	R$ 37,5000
08/02/2024 08:32:24	08.924.526/0001-70	R$ 59,8200
08/02/2024 08:32:32	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 08:32:35	11.068.908/0001-53	R$ 37,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:32:43	25.376.685/0001-04	R$ 36,5000
08/02/2024 08:32:59	11.068.908/0001-53	R$ 36,0000
08/02/2024 08:33:06	25.376.685/0001-04	R$ 35,5000
08/02/2024 08:33:14	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:33:37	11.068.908/0001-53	R$ 34,5000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:23:00	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:35:38	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:07:46	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:07:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema	09/02/2024 09:11:33	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:21:33.
Sistema	09/02/2024 13:06:34	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:16:34.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:07:46	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:07:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,5000.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:21:33
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:16:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Toalha De Papel

Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal,

Quantidade:	540	Valor estimado:	R$ 84,3400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 43,5000

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84,0000	-
Marca/Fabricante: NEVE Modelo/versão: NEVE Valor proposta: R$ 84,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 83,0000	-
Marca/Fabricante: MAXIM Modelo/versão: omprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM Valor proposta: R$ 83,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 67,4700	-
Marca/Fabricante: DUBELLE Modelo/versão: PAPEL TOALHA FD C/ 12. Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 65,3600	-
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: SNOB Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,3400	-
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 57,6000	-
Marca/Fabricante: FAMILIAR Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 84,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FAMILIAR Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 84,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: SNOB Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 67,7100	-
Marca/Fabricante: CLARA PREMIUM / CLARAMAX Modelo/versão: 60X19X21 / FOLHA DUPLA/ FARDO COM 12 PCT Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,3000	-
Marca/Fabricante: SCALA Modelo/versão: SCALA Valor proposta: R$ 84,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: neves Modelo/versão: neves Valor proposta: R$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,3400	-
Marca/Fabricante: FIBRA PAPEIS /FIBRA PAPEIS Modelo/versão: FD COM 12 Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 64,8600	-
Marca/Fabricante: PILAR Modelo/versão: Toalha De Papel Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SNOB

Modelo/versão: SNOB

Valor proposta: R$ 84,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 540

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:23:05	41.836.567/0001-80	R$ 79,5000
08/02/2024 08:23:07	40.061.199/0001-82	R$ 77,7600
08/02/2024 08:23:08	41.836.567/0001-80	R$ 77,2600
08/02/2024 08:23:10	40.061.199/0001-82	R$ 75,8000
08/02/2024 08:23:11	41.836.567/0001-80	R$ 75,3000
08/02/2024 08:23:13	40.061.199/0001-82	R$ 73,4700
08/02/2024 08:23:14	41.836.567/0001-80	R$ 72,9700
08/02/2024 08:23:16	40.061.199/0001-82	R$ 71,9000
08/02/2024 08:23:17	41.836.567/0001-80	R$ 71,4000
08/02/2024 08:23:19	40.061.199/0001-82	R$ 70,0900
08/02/2024 08:23:20	41.836.567/0001-80	R$ 69,5900
08/02/2024 08:23:23	40.061.199/0001-82	R$ 69,0600
08/02/2024 08:23:23	41.836.567/0001-80	R$ 68,5600
08/02/2024 08:23:26	40.061.199/0001-82	R$ 67,4700
08/02/2024 08:23:26	41.836.567/0001-80	R$ 67,7100
08/02/2024 08:24:37	22.525.037/0001-76	R$ 57,6000
08/02/2024 08:24:54	48.928.617/0001-06	R$ 65,3600
08/02/2024 08:27:55	49.016.573/0001-00	R$ 68,0000
08/02/2024 08:29:55	11.068.908/0001-53	R$ 57,0000
08/02/2024 08:31:06	31.701.482/0001-30	R$ 56,5000
08/02/2024 08:31:12	25.376.685/0001-04	R$ 56,0000
08/02/2024 08:31:15	31.701.482/0001-30	R$ 55,5000
08/02/2024 08:31:22	25.376.685/0001-04	R$ 55,0000
08/02/2024 08:31:24	31.701.482/0001-30	R$ 54,5000
08/02/2024 08:31:28	00.732.085/0001-00	R$ 54,0000
08/02/2024 08:31:30	31.701.482/0001-30	R$ 53,5000
08/02/2024 08:31:38	25.376.685/0001-04	R$ 53,0000
08/02/2024 08:31:39	31.701.482/0001-30	R$ 52,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:31:41	11.068.908/0001-53	R$ 52,0000
08/02/2024 08:31:45	31.701.482/0001-30	R$ 51,5000
08/02/2024 08:31:53	25.376.685/0001-04	R$ 51,0000
08/02/2024 08:31:57	31.701.482/0001-30	R$ 50,5000
08/02/2024 08:32:01	11.068.908/0001-53	R$ 50,0000
08/02/2024 08:32:03	31.701.482/0001-30	R$ 49,5000
08/02/2024 08:32:06	00.732.085/0001-00	R$ 49,0000
08/02/2024 08:32:09	31.701.482/0001-30	R$ 48,5000
08/02/2024 08:32:13	11.068.908/0001-53	R$ 48,0000
08/02/2024 08:32:15	31.701.482/0001-30	R$ 47,5000
08/02/2024 08:32:22	25.376.685/0001-04	R$ 47,0000
08/02/2024 08:32:24	31.701.482/0001-30	R$ 46,5000
08/02/2024 08:32:25	49.016.573/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:32:32	25.376.685/0001-04	R$ 46,0000
08/02/2024 08:32:36	31.701.482/0001-30	R$ 45,5000
08/02/2024 08:32:39	11.068.908/0001-53	R$ 45,0000
08/02/2024 08:32:42	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000
08/02/2024 08:32:46	11.068.908/0001-53	R$ 44,0000
08/02/2024 08:32:48	31.701.482/0001-30	R$ 43,5000
08/02/2024 08:32:51	11.068.908/0001-53	R$ 43,0000
08/02/2024 08:32:58	25.376.685/0001-04	R$ 42,5000
08/02/2024 08:33:03	11.068.908/0001-53	R$ 42,0000
08/02/2024 08:33:09	25.376.685/0001-04	R$ 41,5000
08/02/2024 08:33:17	00.732.085/0001-00	R$ 41,0000
08/02/2024 08:33:23	25.376.685/0001-04	R$ 40,5000
08/02/2024 08:33:30	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 08:33:47	08.924.526/0001-70	R$ 64,8600

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:23:02	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:35:48	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 14:08:09	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 35.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 14:08:55	Sr. Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitário de custos do produto e

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 14:08:55	balanço patrimonial pertinente ao exercício financeiro de 2021 posto que não consta no SICAF.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 16:08:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04.
Sistema para o participante 25.376.685/0001-04	08/02/2024 16:33:17	O item 35 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/02/2024 09:12:00	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:22:00.
Sistema	09/02/2024 13:06:58	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:16:58.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:08:55	Fornecedor M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.376.685/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:08:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitário de custos do produto e balanço patrimonial pertinente ao exercício financeiro de 2021 posto que não consta no SICAF.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,5000.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:22:00

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:16:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (borário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Desodorizador Sanitário

Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%., Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário,

Quantidade:	450	Valor estimado:	R$ 43,6300
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 17,7600

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,0000	-
Marca/Fabricante: SANY Modelo/versão: SANY Valor proposta: R$ 43,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Marca/Fabricante: CATARINA Modelo/versão: ECONOMICO Valor proposta: R$ 42,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,9000	-
Marca/Fabricante: PANDA Modelo/versão: PEDRA SANITARIA CX C/12. Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6300	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,7600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 43,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,7200	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 43,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 43,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: q-odor Modelo/versão: q-odor Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6300	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,6300	-
Marca/Fabricante: ZUPP/ZUPANI Modelo/versão: CX COM 12 Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,7400	-
Marca/Fabricante: SAMPA CLIM Modelo/versão: Desodorizador Sanitário Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HARPIC Modelo/versão: HARPIC Valor proposta: R$ 43,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 450		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:29:24	40.061.199/0001-82	R$ 39,1600
08/02/2024 08:30:31	22.525.037/0001-76	R$ 20,0000
08/02/2024 08:30:33	40.061.199/0001-82	R$ 34,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:32:43	49.016.573/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 08:33:53	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000
08/02/2024 08:34:59	31.701.482/0001-30	R$ 34,8800
08/02/2024 08:35:56	22.525.037/0001-76	R$ 17,7600
08/02/2024 08:37:26	11.068.908/0001-53	R$ 19,0000
08/02/2024 08:37:36	11.068.908/0001-53	R$ 17,1000
08/02/2024 08:37:52	08.924.526/0001-70	R$ 34,3800
08/02/2024 08:37:52	31.701.482/0001-30	R$ 34,3600
08/02/2024 08:37:58	00.732.085/0001-00	R$ 15,0000
08/02/2024 08:38:16	08.924.526/0001-70	R$ 33,8600
08/02/2024 08:38:17	31.701.482/0001-30	R$ 33,8400
08/02/2024 08:38:34	08.924.526/0001-70	R$ 33,3400
08/02/2024 08:38:36	31.701.482/0001-30	R$ 33,3200
08/02/2024 08:38:52	08.924.526/0001-70	R$ 32,8200
08/02/2024 08:38:54	31.701.482/0001-30	R$ 32,8000
08/02/2024 08:38:59	11.068.908/0001-53	R$ 14,5000
08/02/2024 08:39:16	08.924.526/0001-70	R$ 32,3000
08/02/2024 08:39:19	31.701.482/0001-30	R$ 32,2800
08/02/2024 08:39:37	08.924.526/0001-70	R$ 31,7800
08/02/2024 08:39:37	31.701.482/0001-30	R$ 31,7600
08/02/2024 08:39:55	08.924.526/0001-70	R$ 31,2600
08/02/2024 08:39:56	31.701.482/0001-30	R$ 31,2400
08/02/2024 08:40:13	08.924.526/0001-70	R$ 30,7400
08/02/2024 08:40:14	31.701.482/0001-30	R$ 30,7200

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:29:17	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:42:15	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:09:41	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:10:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:22:09	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 10:22:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o	09/02/2024 10:22:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:00 de 09/02/2024. 1 anexo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:22:00	foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:30:40	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:40:40.
Sistema	09/02/2024 13:07:12	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:17:12.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:09:41	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:10:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 08:22:09	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:22:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,7600.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:40:40

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:17:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Rodo

Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca,

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 19,8400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 9,7000

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,8000	-
Marca/Fabricante: SANTA MARIA Modelo/versão: SANTA MARIA Valor proposta: R$ 19,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: LIMPEZA GERAL Valor proposta: R$ 18,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,8700	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM. Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,8400	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 9,7000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 19,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 12,5700	-
Marca/Fabricante: TOO Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 19,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,8000	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 19,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 19,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,5900	-
Marca/Fabricante: AGUIA Modelo/versão: r60 Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,8400	-
Marca/Fabricante: TURMALINA /TURMALINA Modelo/versão: 60 CM Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,3700	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: Rodo - Material Cabo Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 19,8400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:29:48	40.061.199/0001-82	R$ 16,5000
08/02/2024 08:29:50	09.138.326/0001-54	R$ 16,0000
08/02/2024 08:30:39	22.525.037/0001-76	R$ 9,7000
08/02/2024 08:30:39	40.061.199/0001-82	R$ 15,8700
08/02/2024 08:30:41	09.138.326/0001-54	R$ 12,5900
08/02/2024 08:32:51	49.016.573/0001-00	R$ 17,0000
08/02/2024 08:34:08	11.068.908/0001-53	R$ 9,2000
08/02/2024 08:34:59	31.701.482/0001-30	R$ 12,5700
08/02/2024 08:37:41	25.376.685/0001-04	R$ 8,7000
08/02/2024 08:38:04	08.924.526/0001-70	R$ 15,3700
08/02/2024 08:38:09	00.732.085/0001-00	R$ 8,0000
08/02/2024 08:38:17	25.376.685/0001-04	R$ 7,5000
08/02/2024 08:38:58	11.068.908/0001-53	R$ 7,0000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:29:34	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:40:59	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:43:54	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:23:07	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:23:00	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:29:50	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:39:50.
Sistema	09/02/2024 13:07:24	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:17:24.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:23:07	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:23:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,7000.
15/02/2024 07:44:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:39:50
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:17:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Rodo

Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca,

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 13,4000
Unidade de fornecimento:	Caixa 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 5,9400

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,4000	-
Marca/Fabricante: SANTA MARIA Modelo/versão: SANTA MARIA Valor proposta: R$ 13,4000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: RODO PARA LIMPEZA GERAL Valor proposta: R$ 13,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,1500	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: RODO PLASTICO (MEDIO) 40 CM. Valor proposta: R$ 13,4000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,4000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 13,4000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 13,3900 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,9800	-
Marca/Fabricante: LIMPAMANIA Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 13,3000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	-
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,3800	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 13,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,4000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,3900	-
Marca/Fabricante: AGUIA Modelo/versão: r40 Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,4000	-
Marca/Fabricante: TURMALINA /TURMALINA Modelo/versão: 40 CM Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: Rodo - Material Cabo Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,3000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 13,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:30:03	40.061.199/0001-82	R$ 11,1500
08/02/2024 08:30:05	09.138.326/0001-54	R$ 10,6500
08/02/2024 08:30:49	22.525.037/0001-76	R$ 5,9400
08/02/2024 08:30:50	09.138.326/0001-54	R$ 8,3900
08/02/2024 08:33:02	49.016.573/0001-00	R$ 11,0000
08/02/2024 08:34:58	31.701.482/0001-30	R$ 8,3700
08/02/2024 08:35:08	11.068.908/0001-53	R$ 12,9000
08/02/2024 08:38:06	11.068.908/0001-53	R$ 7,0000
08/02/2024 08:38:09	31.701.482/0001-30	R$ 6,9800
08/02/2024 08:38:13	00.732.085/0001-00	R$ 8,0000
08/02/2024 08:38:31	08.924.526/0001-70	R$ 10,5000
08/02/2024 08:38:56	11.068.908/0001-53	R$ 5,3000

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:30:00	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:40:57	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:43:56	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	08/02/2024 14:10:40	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, balanço 2021 e certidão negativa de falência atualizada.
pelo participante 22.525.037/0001-76	08/02/2024 15:26:26	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:26 de 08/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	08/02/2024 16:36:17	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 16:46:17.
Sistema	09/02/2024 13:07:36	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:17:36.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:10:40	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:11:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, balanço 2021 e certidão negativa de falência atualizada.
08/02/2024 15:26:26	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,9400.
15/02/2024 07:44:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 16:46:17
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:17:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Sabão Barra

Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular,

Quantidade:	530	Valor estimado:	R$ 123,6700
Unidade de fornecimento:	Caixa 50,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 62,5000

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123,0000	-
Marca/Fabricante: MINUANO Modelo/versão: MINUANO Valor proposta: R$ 123,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 122,0000	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR Modelo/versão: BARRA Valor proposta: R$ 122,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,9400	-
Marca/Fabricante: PRAIME Modelo/versão: SABÃO EM BARRA CX C/50. Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123,6700	-
Marca/Fabricante: ASSIM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,2000	-
Marca/Fabricante: CONTIGO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 123,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FC Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 123,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MINUANO Modelo/versão: MINUANO Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123,6500	-
Marca/Fabricante: MINUANO Modelo/versão: MINUANO Valor proposta: R$ 123,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0000	-
Marca/Fabricante: minuano Modelo/versão: minuano Valor proposta: R$ 120,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 55,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ASSIM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123,6700	-
Marca/Fabricante: MARAJO/MARAJO Modelo/versão: CX COM 24 UND Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 97,5000	-
Marca/Fabricante: SABÃO BARRA Modelo/versão: SABÃO Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ABSOLUTO Modelo/versão: ABSOLUTO Valor proposta: R$ 123,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 530		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:30:24	40.061.199/0001-82	R$ 118,3600
08/02/2024 08:30:56	22.525.037/0001-76	R$ 75,2000
08/02/2024 08:30:58	40.061.199/0001-82	R$ 98,9400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:33:07	49.016.573/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 74,7000
08/02/2024 08:38:04	00.732.085/0001-00	R$ 73,0000
08/02/2024 08:38:06	31.701.482/0001-30	R$ 72,5000
08/02/2024 08:38:14	11.068.908/0001-53	R$ 72,0000
08/02/2024 08:38:15	31.701.482/0001-30	R$ 71,5000
08/02/2024 08:38:21	11.068.908/0001-53	R$ 71,0000
08/02/2024 08:38:24	31.701.482/0001-30	R$ 70,5000
08/02/2024 08:38:26	00.732.085/0001-00	R$ 69,0000
08/02/2024 08:38:27	31.701.482/0001-30	R$ 68,5000
08/02/2024 08:38:29	00.732.085/0001-00	R$ 65,0000
08/02/2024 08:38:30	31.701.482/0001-30	R$ 64,5000
08/02/2024 08:38:32	00.732.085/0001-00	R$ 63,0000
08/02/2024 08:38:33	31.701.482/0001-30	R$ 62,5000
08/02/2024 08:38:36	00.732.085/0001-00	R$ 61,0000
08/02/2024 08:38:42	25.376.685/0001-04	R$ 60,5000
08/02/2024 08:39:05	11.068.908/0001-53	R$ 60,0000
08/02/2024 08:39:12	25.376.685/0001-04	R$ 59,5000
08/02/2024 08:39:29	11.068.908/0001-53	R$ 59,0000
08/02/2024 08:39:36	25.376.685/0001-04	R$ 58,5000
08/02/2024 08:39:44	11.068.908/0001-53	R$ 58,0000
08/02/2024 08:39:51	25.376.685/0001-04	R$ 57,5000
08/02/2024 08:39:58	11.068.908/0001-53	R$ 57,0000
08/02/2024 08:40:05	25.376.685/0001-04	R$ 56,5000
08/02/2024 08:40:22	08.924.526/0001-70	R$ 97,5000
08/02/2024 08:40:32	11.068.908/0001-53	R$ 56,0000
08/02/2024 08:40:39	25.376.685/0001-04	R$ 55,5000
08/02/2024 08:41:00	11.068.908/0001-53	R$ 55,0000
08/02/2024 08:42:55	00.732.085/0001-00	R$ 54,0000
08/02/2024 08:43:12	11.068.908/0001-53	R$ 53,5000

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:30:07	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:45:13	O item 39 está encerrado.
Sistema para o	08/02/2024 14:11:24	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:11:24	convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:12:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:13:11	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:47:11	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:11 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 09:50:58	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:00:58.
Sistema	09/02/2024 13:07:51	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:17:51.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:11:24	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:12:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 09:13:11	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:47:11	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,5000.
15/02/2024 07:44:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:00:58

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:17:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Sabão Pó

Aplicação: Limpeza Geral, Aditivos: Alvejante, Características Adicionais: Biodegradável,

Quantidade:	550	Valor estimado:	R$ 107,0000
Unidade de fornecimento:	Caixa 500,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 53,7400

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,0000	-
Marca/Fabricante: MINUANO Modelo/versão: MINUANO Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 105,0000	-
Marca/Fabricante: ALA Modelo/versão: BIODEGRADÁVEL Valor proposta: R$ 105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,6000	-
Marca/Fabricante: PRAIME Modelo/versão: SABÃO EM PÓ SACHE 500G CX C/24 UND. Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,0000	-
Marca/Fabricante: ASSIM Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,2400	-
Marca/Fabricante: IAPO Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 106,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53,7400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GUARANI Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALA Modelo/versão: ALA Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68,0000	-
Marca/Fabricante: BEMTIVI Modelo/versão: SABÃO EM PÓ 500GR - CX C/24 Valor proposta: R$ 106,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 106,9500	-
Marca/Fabricante: MINUANO Modelo/versão: MINUANO Valor proposta: R$ 106,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 92,0000	-
Marca/Fabricante: brilhante Modelo/versão: brilhante Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ASSIM Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 107,0000	-
Marca/Fabricante: YAPO/YAPO Modelo/versão: 500 GR Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,1000	-
Marca/Fabricante: SUPER PRO Modelo/versão: Sabão Pó Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ABSOLUTO Modelo/versão: ABSOLUTO Valor proposta: R$ 107,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 550		

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:30:43	40.061.199/0001-82	R$ 104,0100
08/02/2024 08:31:06	22.525.037/0001-76	R$ 70,0000
08/02/2024 08:31:07	40.061.199/0001-82	R$ 85,6000
08/02/2024 08:33:11	45.621.907/0001-06	R$ 89,0000
08/02/2024 08:33:20	49.016.573/0001-00	R$ 92,0000
08/02/2024 08:34:43	45.621.907/0001-06	R$ 69,0000
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 68,5000
08/02/2024 08:35:20	45.621.907/0001-06	R$ 68,0000
08/02/2024 08:35:21	31.701.482/0001-30	R$ 67,5000
08/02/2024 08:36:21	22.525.037/0001-76	R$ 54,2400
08/02/2024 08:36:24	31.701.482/0001-30	R$ 53,7400
08/02/2024 08:38:08	00.732.085/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:38:34	25.376.685/0001-04	R$ 51,5000
08/02/2024 08:38:52	08.924.526/0001-70	R$ 85,1000
08/02/2024 08:39:20	11.068.908/0001-53	R$ 50,0000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:30:27	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:41:21	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:13:48	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:47:41	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:41 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 09:52:26	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:02:26.
Sistema	09/02/2024 13:08:04	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:18:04.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 09:13:48	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:47:41	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:44:18	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53,7400.

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:44:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:02:26
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:18:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Sabonete

Aspecto Físico: Sólido, Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal,

Quantidade:	510	Valor estimado:	R$ 47,2700
Unidade de fornecimento:	Pacote 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 23,2800

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,0000	-
Marca/Fabricante: PROTEX Modelo/versão: PROTEX Valor proposta: R$ 47,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,0000	-
Marca/Fabricante: FLOR DE YPÊ Modelo/versão: Pele Norma Valor proposta: R$ 46,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,8200	-
Marca/Fabricante: PRAIME Modelo/versão: SABONETE EM BARRA PCT C/ 12 UND Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,2700	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23,2800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ALBANY Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 47,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,1600	-
Marca/Fabricante: OLIVER Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 47,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,2500	-
Marca/Fabricante: FLOR DE YPE Modelo/versão: FLOR DE YPE Valor proposta: R$ 47,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,0000	-
Marca/Fabricante: lux Modelo/versão: lux Valor proposta: R$ 42,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,2700	-
Marca/Fabricante: OLIVER/FC ECONOMICO Modelo/versão: PCT COM 12 UND /PERFUMADO Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,1800	-
Marca/Fabricante: FRANCIS Modelo/versão: Sabonete Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 47,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 510		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:32:44	40.061.199/0001-82	R$ 41,1100
08/02/2024 08:33:25	49.016.573/0001-00	R$ 39,0000
08/02/2024 08:33:27	40.061.199/0001-82	R$ 37,8200

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 37,3200
08/02/2024 08:35:08	22.525.037/0001-76	R$ 23,2800
08/02/2024 08:38:17	00.732.085/0001-00	R$ 22,5000
08/02/2024 08:40:47	25.376.685/0001-04	R$ 22,0000
08/02/2024 08:40:54	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 08:41:01	25.376.685/0001-04	R$ 21,0000
08/02/2024 08:41:13	11.068.908/0001-53	R$ 20,5000
08/02/2024 08:41:20	25.376.685/0001-04	R$ 20,0000
08/02/2024 08:41:29	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000
08/02/2024 08:41:45	08.924.526/0001-70	R$ 36,8200
08/02/2024 08:41:53	31.701.482/0001-30	R$ 36,8000
08/02/2024 08:42:10	08.924.526/0001-70	R$ 36,3000
08/02/2024 08:42:11	31.701.482/0001-30	R$ 36,2800
08/02/2024 08:42:29	08.924.526/0001-70	R$ 35,7800
08/02/2024 08:42:30	31.701.482/0001-30	R$ 35,7600
08/02/2024 08:42:47	08.924.526/0001-70	R$ 35,2600
08/02/2024 08:42:48	31.701.482/0001-30	R$ 35,2400
08/02/2024 08:43:05	08.924.526/0001-70	R$ 34,7400
08/02/2024 08:43:07	31.701.482/0001-30	R$ 34,7200
08/02/2024 08:43:24	08.924.526/0001-70	R$ 34,2200
08/02/2024 08:43:25	31.701.482/0001-30	R$ 34,2000
08/02/2024 08:43:42	08.924.526/0001-70	R$ 33,7000
08/02/2024 08:43:44	31.701.482/0001-30	R$ 33,6800
08/02/2024 08:44:07	08.924.526/0001-70	R$ 33,1800
08/02/2024 08:44:09	31.701.482/0001-30	R$ 33,1600
08/02/2024 08:45:03	00.732.085/0001-00	R$ 19,0000
08/02/2024 08:45:47	11.068.908/0001-53	R$ 18,5000

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:32:39	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:47:48	O item 41 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:12:01	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:12:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:24:23	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:24:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:32:12	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:42:12.
Sistema	09/02/2024 13:08:15	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:18:15.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:12:01	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:12:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 08:24:23	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:24:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23,2800.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:42:12

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:18:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Sabonete

Aspecto Físico*: Líquido, Composição: À Base De Triclocarban, Eugenol E Glicerina,

Quantidade:	370	Valor estimado:	R$ 203,0000
Unidade de fornecimento:	Frasco 500,00 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 89,4000

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: PALMOLIVE Modelo/versão: PALMOLIVE Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,0000	-
Marca/Fabricante: VIVA CLEAN Modelo/versão: Eugenol E Glicerina Valor proposta: R$ 202,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,4000	-
Marca/Fabricante: BELLOBELLA Modelo/versão: SABONETE LIQUIDO 500ML CX C/12. Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 147,4200	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: BIO KRISS Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,4000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ONLY Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 202,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,9800	-
Marca/Fabricante: AMOLIM Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 202,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 121,0000	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: PROLINK Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,9500	-
Marca/Fabricante: FLOR DE YPE Modelo/versão: FLOR DE YPE Valor proposta: R$ 202,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: lux Modelo/versão: lux Valor proposta: R$ 180,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: BIO KRISS Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
23.416.036/0001-56 - MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: SOFT ESPECIAL / EDUMAX DO BRASIL Modelo/versão: SABONETE LIQUIDO SOFT ESPECIAL 500ML Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 203,0000	-
Marca/Fabricante: PREMISSE/PREMISSE Modelo/versão: 500 ML/CX COM 12 Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 146,9200	-
Marca/Fabricante: PREMISSE Modelo/versão: SABONETE Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 88,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 203,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 370		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:33:03	40.061.199/0001-82	R$ 178,7200
08/02/2024 08:33:45	49.016.573/0001-00	R$ 150,0000
08/02/2024 08:33:48	40.061.199/0001-82	R$ 162,4000
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 149,5000
08/02/2024 08:35:21	22.525.037/0001-76	R$ 100,0000
08/02/2024 08:36:59	48.928.617/0001-06	R$ 147,4200
08/02/2024 08:37:04	31.701.482/0001-30	R$ 147,4000
08/02/2024 08:38:28	00.732.085/0001-00	R$ 121,0000
08/02/2024 08:38:31	31.701.482/0001-30	R$ 120,9800
08/02/2024 08:40:46	11.068.908/0001-53	R$ 99,5000
08/02/2024 08:41:12	08.924.526/0001-70	R$ 146,9200
08/02/2024 08:41:39	22.525.037/0001-76	R$ 89,4000
08/02/2024 08:41:45	11.068.908/0001-53	R$ 88,9000

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:32:54	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:43:46	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:24:54	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:24:00	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:32:25	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:42:25.
Sistema	09/02/2024 13:08:28	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 13:08:28	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:18:28.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:24:54	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:24:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89,4000.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:42:25

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:18:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 15 L, Cor: Laranja, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Tóxico E Resíduo Químico,

Quantidade:	390	Valor estimado:	R$ 22,3300
Unidade de fornecimento:	Fardo 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 9,3400

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,3000	-
Marca/Fabricante: POLISAC Modelo/versão: POLISAC Valor proposta: R$ 22,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: JHOU Modelo/versão: 15 L Valor proposta: R$ 21,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8600	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/ LIXO 15L. Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,3300	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,3400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 22,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9800	-
Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 22,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,5700	-
Marca/Fabricante: ECOSUL Modelo/versão: 15L / RESISTENTE / ABNT Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,3000	-
Marca/Fabricante: PRA LIXO Modelo/versão: PRA LIXO Valor proposta: R$ 22,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0300	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 21,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,3300	-
Marca/Fabricante: EVOBAG /EVOBAG Modelo/versão: 15 LITROS Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,6300	-
Marca/Fabricante: AMBA LIXO Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CASA FORT
Modelo/versão: CASA FORT
Valor proposta: R$ 22,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 390

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:33:03	40.061.199/0001-82	R$ 19,1000
08/02/2024 08:33:06	41.836.567/0001-80	R$ 18,6000
08/02/2024 08:33:09	40.061.199/0001-82	R$ 17,8600
08/02/2024 08:33:12	41.836.567/0001-80	R$ 17,3600
08/02/2024 08:33:54	49.016.573/0001-00	R$ 16,0000
08/02/2024 08:33:54	41.836.567/0001-80	R$ 16,5700
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 15,5000
08/02/2024 08:35:30	22.525.037/0001-76	R$ 12,0000
08/02/2024 08:38:37	00.732.085/0001-00	R$ 13,0000
08/02/2024 08:38:40	31.701.482/0001-30	R$ 12,9800
08/02/2024 08:40:23	33.776.558/0001-12	R$ 19,0300
08/02/2024 08:41:06	25.376.685/0001-04	R$ 11,5000
08/02/2024 08:41:22	11.068.908/0001-53	R$ 11,0000
08/02/2024 08:41:28	25.376.685/0001-04	R$ 10,5000
08/02/2024 08:41:32	11.068.908/0001-53	R$ 10,0000
08/02/2024 08:41:39	25.376.685/0001-04	R$ 9,5000
08/02/2024 08:41:49	11.068.908/0001-53	R$ 9,0000
08/02/2024 08:41:53	22.525.037/0001-76	R$ 9,3400
08/02/2024 08:42:01	25.376.685/0001-04	R$ 8,5000
08/02/2024 08:42:06	11.068.908/0001-53	R$ 8,0000
08/02/2024 08:42:22	08.924.526/0001-70	R$ 15,6300

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:33:00	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:44:23	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:44:26	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante	09/02/2024 08:25:22	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:25:22	09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:25:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:32:45	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:42:45.
Sistema	09/02/2024 13:08:40	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:18:40.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:25:22	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:25:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,3400.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:42:45

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:18:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competent VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Norma Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno,

Quantidade:	410	Valor estimado:	R$ 29,1900
Unidade de fornecimento:	Fardo 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 11,1200

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,0000	-
Marca/Fabricante: BOM ROLL Modelo/versão: BOM ROLL Valor proposta: R$ 29,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: JHOU Modelo/versão: 30 L Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23,3500	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/ LIXO 30L. Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,1900	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,1200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 29,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,5000	-
Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 29,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,1800	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: DONAPACK Valor proposta: R$ 29,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,8200	-
Marca/Fabricante: ECOSUL Modelo/versão: 30L / RESISTENTE / ABNT Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,1500	-
Marca/Fabricante: PRA LIXO Modelo/versão: PRA LIXO Valor proposta: R$ 29,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 29,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,1900	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,4900	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 27,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,1900	-
Marca/Fabricante: EVOBAG /EVOBAG Modelo/versão: 30 LITROS Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 22,8500	-
Marca/Fabricante: AMBA LIXO Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CASA FORT Modelo/versão: CASA FORT Valor proposta: R$ 29,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:33:24	40.061.199/0001-82	R$ 26,1200
08/02/2024 08:33:24	41.836.567/0001-80	R$ 26,8200
08/02/2024 08:34:04	49.016.573/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 08:34:06	40.061.199/0001-82	R$ 23,3500
08/02/2024 08:34:57	31.701.482/0001-30	R$ 22,8500
08/02/2024 08:35:40	22.525.037/0001-76	R$ 17,0000
08/02/2024 08:35:42	31.701.482/0001-30	R$ 16,5000
08/02/2024 08:38:44	00.732.085/0001-00	R$ 17,0000
08/02/2024 08:40:08	22.525.037/0001-76	R$ 11,1200
08/02/2024 08:40:32	33.776.558/0001-12	R$ 25,0900
08/02/2024 08:41:29	11.068.908/0001-53	R$ 10,5000
08/02/2024 08:41:44	33.776.558/0001-12	R$ 24,4900
08/02/2024 08:42:14	08.924.526/0001-70	R$ 22,8500

Mensagens do chat do Item 44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:33:14	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:44:15	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:44:18	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:25:46	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:25:00	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:32:59	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:42:59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 13:08:52	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:18:52.

Eventos do Item 44

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:25:46	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:25:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,1200.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:42:59

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:18:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 105 CM, Altura: 75 CM, Espessura: 0,10 Micra, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material Polietileno,

Quantidade:	410	Valor estimado:	R$ 62,0000
Unidade de fornecimento:	Fardo 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 27,2400

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: BOM ROLL Modelo/versão: BOM ROLL Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61,0000	-
Marca/Fabricante: JHOU Modelo/versão: 100L Valor proposta: R$ 61,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,5000	-
Marca/Fabricante: EBG Modelo/versão: 100 litros Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,6000	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/ LIXO 100L. Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,2400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 61,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,9800	-
Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 61,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: DONAPACK Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: ECOSUL Modelo/versão: 100L / RESISTENTE / INSTITUCIONAL Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61,9500	-
Marca/Fabricante: PRA LIXO Modelo/versão: PRA LIXO Valor proposta: R$ 61,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: FLIX Modelo/versão: FLIX Valor proposta: R$ 58,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,4400	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 60,0900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: EVOBAG /EVOBAG Modelo/versão: 100 LITROS Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Marca/Fabricante: AMBA LIXO Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CASA FORT Modelo/versão: CASA FORT Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:35:42	31.701.482/0001-30	R$ 57,5000
08/02/2024 08:35:42	41.836.567/0001-80	R$ 57,0000
08/02/2024 08:35:44	40.061.199/0001-82	R$ 56,0100
08/02/2024 08:35:45	31.701.482/0001-30	R$ 55,5100
08/02/2024 08:35:47	40.061.199/0001-82	R$ 54,3500
08/02/2024 08:35:48	31.701.482/0001-30	R$ 53,8500
08/02/2024 08:35:50	40.061.199/0001-82	R$ 52,6000
08/02/2024 08:35:51	31.701.482/0001-30	R$ 52,1000
08/02/2024 08:35:53	40.061.199/0001-82	R$ 50,4900
08/02/2024 08:35:54	31.701.482/0001-30	R$ 49,9900
08/02/2024 08:36:12	49.016.573/0001-00	R$ 48,0000
08/02/2024 08:36:15	31.701.482/0001-30	R$ 47,5000
08/02/2024 08:36:15	40.061.199/0001-82	R$ 49,6000
08/02/2024 08:38:28	19.367.167/0001-13	R$ 47,0000
08/02/2024 08:38:30	31.701.482/0001-30	R$ 46,5000
08/02/2024 08:38:30	19.367.167/0001-13	R$ 46,0000
08/02/2024 08:38:33	31.701.482/0001-30	R$ 45,5000
08/02/2024 08:38:34	19.367.167/0001-13	R$ 45,0000
08/02/2024 08:38:36	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:38:38	19.367.167/0001-13	R$ 44,0000
08/02/2024 08:38:39	31.701.482/0001-30	R$ 43,5000
08/02/2024 08:38:40	19.367.167/0001-13	R$ 43,0000
08/02/2024 08:38:42	31.701.482/0001-30	R$ 42,5000
08/02/2024 08:38:42	19.367.167/0001-13	R$ 42,0000
08/02/2024 08:38:45	31.701.482/0001-30	R$ 41,5000
08/02/2024 08:38:46	19.367.167/0001-13	R$ 41,0000
08/02/2024 08:38:48	31.701.482/0001-30	R$ 40,5000
08/02/2024 08:38:48	19.367.167/0001-13	R$ 40,0000
08/02/2024 08:38:51	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 08:38:53	00.732.085/0001-00	R$ 39,0000
08/02/2024 08:38:54	31.701.482/0001-30	R$ 38,5000
08/02/2024 08:38:56	19.367.167/0001-13	R$ 39,5000
08/02/2024 08:40:16	22.525.037/0001-76	R$ 27,2400
08/02/2024 08:40:42	33.776.558/0001-12	R$ 55,9000
08/02/2024 08:41:13	33.776.558/0001-12	R$ 54,4400
08/02/2024 08:43:58	08.924.526/0001-70	R$ 47,5000
08/02/2024 08:44:23	11.068.908/0001-53	R$ 26,7000
08/02/2024 08:45:27	00.732.085/0001-00	R$ 36,0000
08/02/2024 08:45:28	31.701.482/0001-30	R$ 35,9800

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:35:39	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:47:29	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:26:12	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:26:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:33:16	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:43:16.
Sistema	09/02/2024 13:09:12	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:19:12.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:26:13	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:26:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,2400.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:43:16
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:19:12

001453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o periodo de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade

Quantidade:	410	Valor estimado:	R$ 37,3000
Unidade de fornecimento:	Fardo 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 15,2600

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: BOM ROLL Modelo/versão: BOM ROLL Valor proposta: R$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	-
Marca/Fabricante: JHOU Modelo/versão: 50L Valor proposta: R$ 36,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,8400	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/ LIXO 50L. Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,3000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,2600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 61,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,4400	-
Marca/Fabricante: MAX Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,0000	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: DONAPACK Valor proposta: R$ 37,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,3400	-
Marca/Fabricante: ECOSUL Modelo/versão: 50L / RESISTENTE / ABNT Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,2500	-
Marca/Fabricante: PRA LIXO Modelo/versão: PRA LIXO Valor proposta: R$ 37,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 35,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,3000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,8600	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 35,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,3000	-
Marca/Fabricante: EVOBAG /EVOBAG Modelo/versão: 50 LITROS Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,4600	-
Marca/Fabricante: AMBA LIXO Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CASA FORT Modelo/versão: CASA FORT Valor proposta: R$ 37,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 410		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:35:45	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:35:45	41.836.567/0001-80	R$ 35,3400
08/02/2024 08:35:47	40.061.199/0001-82	R$ 33,0100
08/02/2024 08:35:49	31.701.482/0001-30	R$ 32,5100
08/02/2024 08:35:50	40.061.199/0001-82	R$ 31,1300
08/02/2024 08:35:51	31.701.482/0001-30	R$ 30,6300
08/02/2024 08:35:53	40.061.199/0001-82	R$ 29,8400
08/02/2024 08:35:54	31.701.482/0001-30	R$ 29,3400
08/02/2024 08:36:18	49.016.573/0001-00	R$ 32,0000
08/02/2024 08:39:00	00.732.085/0001-00	R$ 28,5000
08/02/2024 08:39:03	31.701.482/0001-30	R$ 28,0000
08/02/2024 08:40:23	22.525.037/0001-76	R$ 15,2600
08/02/2024 08:41:00	33.776.558/0001-12	R$ 33,8600
08/02/2024 08:44:01	08.924.526/0001-70	R$ 27,5000
08/02/2024 08:44:07	31.701.482/0001-30	R$ 27,4800
08/02/2024 08:44:32	08.924.526/0001-70	R$ 26,9800
08/02/2024 08:44:37	11.068.908/0001-53	R$ 14,7000
08/02/2024 08:44:44	31.701.482/0001-30	R$ 26,9600
08/02/2024 08:45:01	08.924.526/0001-70	R$ 26,4600
08/02/2024 08:45:03	31.701.482/0001-30	R$ 26,4400
08/02/2024 08:46:44	00.732.085/0001-00	R$ 14,0000
08/02/2024 08:48:11	11.068.908/0001-53	R$ 13,5000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:35:44	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:50:12	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:13:22	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:14:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:26:42	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:26:00	O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:33:32	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:43:32.
Sistema	09/02/2024 13:09:27	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:19:27.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:13:22	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:14:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 08:26:42	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:26:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,2600.
15/02/2024 07:44:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:43:32

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:19:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Desincrostante

Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes, Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável, Peso Específi Aplicação: Remoção De Gorduras Carbonizadas Em Chapas E Equi, Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH, Aspecto Físico: Líquido, Cor Incolor, Princípio Ativo: Soda Cáustica,

Quantidade:	96	Valor estimado:	R$ 336,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 157,1900

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 336,0000	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: SOL Valor proposta: R$ 336,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 330,0000	-
Marca/Fabricante: BRADOC Modelo/versão: DESINCROSTANTE Valor proposta: R$ 330,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 269,3400	-
Marca/Fabricante: VITÓRIA Modelo/versão: SODA CAUSTICA 12X1. Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,5400	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: SOL Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 336,6700	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 157,1900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LIPON Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 336,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,5200	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: CX Valor proposta: R$ 336,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202,0000	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: SOL Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 336,6500	-
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: SOL Valor proposta: R$ 336,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 280,0000	-
Marca/Fabricante: diabo verde Modelo/versão: diabo verde Valor proposta: R$ 330,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 336,6700	-
Marca/Fabricante: NUTRILAR/NUTRILAR Modelo/versão: CX COM 12 Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 268,8400	-
Marca/Fabricante: ZILCLEAN Modelo/versão: Desincrostante Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SODA BOA Modelo/versão: SODA BOA Valor proposta: R$ 336,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 96		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:35:48	31.701.482/0001-30	R$ 329,5000
08/02/2024 08:35:50	40.061.199/0001-82	R$ 328,0400
08/02/2024 08:35:51	31.701.482/0001-30	R$ 327,5400
08/02/2024 08:35:53	40.061.199/0001-82	R$ 326,7000
08/02/2024 08:35:54	31.701.482/0001-30	R$ 326,2000
08/02/2024 08:35:56	40.061.199/0001-82	R$ 324,8300
08/02/2024 08:35:57	31.701.482/0001-30	R$ 324,3300
08/02/2024 08:35:59	40.061.199/0001-82	R$ 322,3800
08/02/2024 08:36:00	31.701.482/0001-30	R$ 321,8800
08/02/2024 08:36:03	40.061.199/0001-82	R$ 320,8700
08/02/2024 08:36:06	31.701.482/0001-30	R$ 320,3700
08/02/2024 08:36:09	40.061.199/0001-82	R$ 318,7200
08/02/2024 08:36:12	31.701.482/0001-30	R$ 318,2200
08/02/2024 08:36:15	40.061.199/0001-82	R$ 317,4600
08/02/2024 08:36:18	31.701.482/0001-30	R$ 316,9600
08/02/2024 08:36:21	40.061.199/0001-82	R$ 315,0100
08/02/2024 08:36:24	31.701.482/0001-30	R$ 314,5100
08/02/2024 08:36:27	40.061.199/0001-82	R$ 312,9700
08/02/2024 08:36:27	49.016.573/0001-00	R$ 310,0000
08/02/2024 08:36:30	31.701.482/0001-30	R$ 312,4700
08/02/2024 08:36:30	40.061.199/0001-82	R$ 308,5900
08/02/2024 08:36:33	31.701.482/0001-30	R$ 308,0900
08/02/2024 08:36:36	40.061.199/0001-82	R$ 307,3700
08/02/2024 08:36:39	31.701.482/0001-30	R$ 306,8700
08/02/2024 08:36:43	40.061.199/0001-82	R$ 305,3400
08/02/2024 08:36:45	31.701.482/0001-30	R$ 304,8400
08/02/2024 08:36:46	40.061.199/0001-82	R$ 303,1600
08/02/2024 08:36:48	31.701.482/0001-30	R$ 302,6600
08/02/2024 08:36:49	40.061.199/0001-82	R$ 301,1800
08/02/2024 08:36:51	31.701.482/0001-30	R$ 300,6800
08/02/2024 08:36:52	40.061.199/0001-82	R$ 299,2300
08/02/2024 08:36:54	31.701.482/0001-30	R$ 298,7300
08/02/2024 08:36:55	40.061.199/0001-82	R$ 296,7700
08/02/2024 08:36:57	31.701.482/0001-30	R$ 296,2700
08/02/2024 08:36:58	40.061.199/0001-82	R$ 294,5500

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:37:00	31.701.482/0001-30	R$ 294,0500
08/02/2024 08:37:01	40.061.199/0001-82	R$ 292,5100
08/02/2024 08:37:03	31.701.482/0001-30	R$ 292,0100
08/02/2024 08:37:04	40.061.199/0001-82	R$ 291,3600
08/02/2024 08:37:06	31.701.482/0001-30	R$ 290,8600
08/02/2024 08:37:07	40.061.199/0001-82	R$ 289,8900
08/02/2024 08:37:09	31.701.482/0001-30	R$ 289,3900
08/02/2024 08:37:10	40.061.199/0001-82	R$ 287,8100
08/02/2024 08:37:12	31.701.482/0001-30	R$ 287,3100
08/02/2024 08:37:13	40.061.199/0001-82	R$ 286,2200
08/02/2024 08:37:15	31.701.482/0001-30	R$ 285,7200
08/02/2024 08:37:16	40.061.199/0001-82	R$ 284,7600
08/02/2024 08:37:18	31.701.482/0001-30	R$ 284,2600
08/02/2024 08:37:19	40.061.199/0001-82	R$ 283,1700
08/02/2024 08:37:21	31.701.482/0001-30	R$ 282,6700
08/02/2024 08:37:22	40.061.199/0001-82	R$ 281,5400
08/02/2024 08:37:24	31.701.482/0001-30	R$ 281,0400
08/02/2024 08:37:25	40.061.199/0001-82	R$ 279,2800
08/02/2024 08:37:27	31.701.482/0001-30	R$ 278,7800
08/02/2024 08:37:28	48.928.617/0001-06	R$ 282,0000
08/02/2024 08:37:28	40.061.199/0001-82	R$ 277,7500
08/02/2024 08:37:30	31.701.482/0001-30	R$ 277,2500
08/02/2024 08:37:31	40.061.199/0001-82	R$ 276,1600
08/02/2024 08:37:33	31.701.482/0001-30	R$ 275,6600
08/02/2024 08:37:34	40.061.199/0001-82	R$ 274,5200
08/02/2024 08:37:36	31.701.482/0001-30	R$ 274,0200
08/02/2024 08:37:37	40.061.199/0001-82	R$ 272,5900
08/02/2024 08:37:39	31.701.482/0001-30	R$ 272,0900
08/02/2024 08:37:40	40.061.199/0001-82	R$ 271,5800
08/02/2024 08:37:42	31.701.482/0001-30	R$ 271,0800
08/02/2024 08:37:43	40.061.199/0001-82	R$ 269,9400
08/02/2024 08:37:45	31.701.482/0001-30	R$ 269,4400
08/02/2024 08:40:31	22.525.037/0001-76	R$ 157,1900
08/02/2024 08:40:33	40.061.199/0001-82	R$ 269,3400
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 268,9400

001463

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:47	00.732.085/0001-00	R$ 202,0000
08/02/2024 08:40:52	31.701.482/0001-30	R$ 201,9800
08/02/2024 08:43:55	25.376.685/0001-04	R$ 156,6900
08/02/2024 08:44:13	08.924.526/0001-70	R$ 268,8400
08/02/2024 08:44:41	48.928.617/0001-06	R$ 171,5400
08/02/2024 08:44:41	31.701.482/0001-30	R$ 171,5200
08/02/2024 08:44:48	11.068.908/0001-53	R$ 156,0000
08/02/2024 08:44:54	25.376.685/0001-04	R$ 155,5000
08/02/2024 08:44:55	49.016.573/0001-00	R$ 280,0000
08/02/2024 08:45:04	11.068.908/0001-53	R$ 155,0000
08/02/2024 08:45:11	25.376.685/0001-04	R$ 154,5000
08/02/2024 08:45:21	11.068.908/0001-53	R$ 154,0000
08/02/2024 08:45:29	25.376.685/0001-04	R$ 153,5000
08/02/2024 08:45:50	11.068.908/0001-53	R$ 153,0000
08/02/2024 08:45:58	25.376.685/0001-04	R$ 152,5000
08/02/2024 08:46:02	11.068.908/0001-53	R$ 152,0000
08/02/2024 08:46:08	25.376.685/0001-04	R$ 151,5000
08/02/2024 08:46:20	11.068.908/0001-53	R$ 151,0000
08/02/2024 08:46:28	25.376.685/0001-04	R$ 150,5000
08/02/2024 08:46:33	11.068.908/0001-53	R$ 150,0000

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:35:47	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:35:47	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:48:34	O item 47 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:27:10	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:27:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:34:00	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:44:00.
Sistema	09/02/2024 13:09:39	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:19:39.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:27:10	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:27:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 157,1900.
15/02/2024 07:44:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:44:00
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:19:39

001463

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Touca

Material: Tecido, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial,

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 44,0000
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80, melhor lance: R$ 9,5000

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: VEBENE Modelo/versão: VEBENE Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,0000	-
Marca/Fabricante: VALBENE Modelo/versão: Cozinha Industrial Valor proposta: R$ 43,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5000	-
Marca/Fabricante: Inoven Modelo/versão: Rede Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,2000	-
Marca/Fabricante: ABL Modelo/versão: TOUCAS P/ COZINHEIRA PACT. C/100 UND. Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: TNT Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,7900	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 43,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,9800	-
Marca/Fabricante: IFFIC Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 43,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,0000	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: DESCARPACK Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
23.829.339/0001-09 - INFINITI CONFECCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: touca Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,8000	-
Marca/Fabricante: ANADONA Modelo/versão: ANADONA Valor proposta: R$ 43,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.512.534/0001-20 - JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: DEJAMARO Modelo/versão: TOUCA TNT Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: DESCARTÁVEL Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43,9500	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: TALGE Valor proposta: R$ 43,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: medix Modelo/versão: medix Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: TNT Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
36.516.584/0001-08 - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: MEDIX/DESCARPACK Modelo/versão: TOUCA DESCARTÁVEL TNT PCT 100UN Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 190,0000	-
Marca/Fabricante: R3A / R3A Modelo/versão: TOUCA20 Valor proposta: R$ 190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,0000	-
Marca/Fabricante: NOBRE /NOBRE Modelo/versão: PCT COM 100 UND Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,7000	-
Marca/Fabricante: FARMATEX Modelo/versão: TOUCA Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BOM PACK Modelo/versão: BOM PACK Valor proposta: R$ 44,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:35:53	31.701.482/0001-30	R$ 37,9800
08/02/2024 08:35:54	41.836.567/0001-80	R$ 19,5000
08/02/2024 08:35:56	40.061.199/0001-82	R$ 35,2000
08/02/2024 08:35:57	23.829.339/0001-09	R$ 19,0000
08/02/2024 08:35:58	31.701.482/0001-30	R$ 35,1800

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:36:00	41.836.567/0001-80	R$ 18,5000
08/02/2024 08:36:03	23.829.339/0001-09	R$ 18,0000
08/02/2024 08:36:03	41.836.567/0001-80	R$ 17,5000
08/02/2024 08:36:05	23.829.339/0001-09	R$ 17,0000
08/02/2024 08:36:06	41.836.567/0001-80	R$ 16,5000
08/02/2024 08:36:09	23.829.339/0001-09	R$ 16,0000
08/02/2024 08:36:12	41.836.567/0001-80	R$ 15,5000
08/02/2024 08:36:14	23.829.339/0001-09	R$ 15,0000
08/02/2024 08:36:15	41.836.567/0001-80	R$ 14,5000
08/02/2024 08:36:17	23.829.339/0001-09	R$ 14,0000
08/02/2024 08:36:18	41.836.567/0001-80	R$ 13,5000
08/02/2024 08:36:20	23.829.339/0001-09	R$ 13,0000
08/02/2024 08:36:21	41.836.567/0001-80	R$ 12,5000
08/02/2024 08:36:23	23.829.339/0001-09	R$ 12,0000
08/02/2024 08:36:24	19.367.167/0001-13	R$ 11,5000
08/02/2024 08:36:26	23.829.339/0001-09	R$ 11,0000
08/02/2024 08:36:27	41.836.567/0001-80	R$ 10,5000
08/02/2024 08:36:29	23.829.339/0001-09	R$ 10,0000
08/02/2024 08:36:30	41.836.567/0001-80	R$ 9,5000
08/02/2024 08:36:32	23.829.339/0001-09	R$ 9,0000
08/02/2024 08:36:34	49.016.573/0001-00	R$ 30,0000
08/02/2024 08:36:35	31.701.482/0001-30	R$ 29,9800
08/02/2024 08:38:15	49.016.573/0001-00	R$ 28,0000
08/02/2024 08:38:21	31.701.482/0001-30	R$ 27,9800
08/02/2024 08:40:39	22.525.037/0001-76	R$ 10,7900
08/02/2024 08:43:48	19.367.167/0001-13	R$ 10,5000
08/02/2024 08:44:13	08.924.526/0001-70	R$ 34,7000
08/02/2024 08:45:01	49.016.573/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 08:45:04	31.701.482/0001-30	R$ 24,9800
08/02/2024 08:46:27	11.068.908/0001-53	R$ 42,0000
08/02/2024 08:47:35	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 08:48:42	00.732.085/0001-00	R$ 26,0000
08/02/2024 08:49:26	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 08:50:46	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 08:51:49	11.068.908/0001-53	R$ 8,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:51:51	23.829.339/0001-09	R$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:35:49	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:53:52	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:54:11	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 23.829.339/0001-09	08/02/2024 14:24:14	Sr fornecedor, sua empresa encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, razão porque o sr encontra-se impossibilitado de participar do certame.
Sistema para o participante 41.836.567/0001-80	08/02/2024 14:30:49	Sr. Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica e certidão negativa de falência em vigência.
pelo participante 41.836.567/0001-80	08/02/2024 15:04:02	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:02 de 08/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80.
Sistema	08/02/2024 15:10:00	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 15:20:00.
Sistema para o participante 41.836.567/0001-80	09/02/2024 10:52:55	Sr. Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
pelo participante 41.836.567/0001-80	09/02/2024 11:25:21	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:21 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80.
Sistema	09/02/2024 13:09:53	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:19:53.

Eventos do Item 48

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:30:49	Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicitamos o envio de atestado de capacidade técnica e certidão negativa de falência em vigência.
08/02/2024 15:04:01	Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 10:52:55	Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:52:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
09/02/2024 11:25:20	Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.836.567/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,5000.
15/02/2024 07:44:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 15:20:00
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:19:53

001472

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Vassoura

Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 CM,

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 140,9900
Unidade de fornecimento:	Embalagem 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 71,1000

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 136,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: USO GERAL Valor proposta: R$ 136,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112,7900	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: VASSOURA DE NYLON. Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,9900	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,6000	-
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 140,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 71,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 58,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,9500	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 140,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 88,0000	-
Marca/Fabricante: cobdor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 130,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,1200	-
Marca/Fabricante: HARACEM Modelo/versão: ITALIANA C/ 12 Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 140,9900	-
Marca/Fabricante: JEITOSA /JEITOSA Modelo/versão: NYLON /CABO ROSQUEAVEL Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 109,5000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: VASOURA Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 140,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:35:54	31.701.482/0001-30	R$ 129,5000
08/02/2024 08:35:56	40.061.199/0001-82	R$ 128,8400
08/02/2024 08:35:56	09.138.326/0001-54	R$ 129,0000
08/02/2024 08:35:57	31.701.482/0001-30	R$ 128,3400
08/02/2024 08:35:59	40.061.199/0001-82	R$ 127,0200
08/02/2024 08:35:59	09.138.326/0001-54	R$ 127,8400
08/02/2024 08:36:00	31.701.482/0001-30	R$ 126,5200
08/02/2024 08:36:02	09.138.326/0001-54	R$ 126,0200
08/02/2024 08:36:03	31.701.482/0001-30	R$ 125,5200
08/02/2024 08:36:03	40.061.199/0001-82	R$ 124,4700
08/02/2024 08:36:05	09.138.326/0001-54	R$ 123,9700
08/02/2024 08:36:06	31.701.482/0001-30	R$ 123,4700
08/02/2024 08:36:08	09.138.326/0001-54	R$ 122,9700
08/02/2024 08:36:09	31.701.482/0001-30	R$ 122,4700
08/02/2024 08:36:09	40.061.199/0001-82	R$ 121,6200
08/02/2024 08:36:11	09.138.326/0001-54	R$ 121,1200
08/02/2024 08:36:12	31.701.482/0001-30	R$ 120,6200
08/02/2024 08:36:14	09.138.326/0001-54	R$ 120,1200
08/02/2024 08:36:15	31.701.482/0001-30	R$ 119,6200
08/02/2024 08:36:15	40.061.199/0001-82	R$ 118,4200
08/02/2024 08:36:18	31.701.482/0001-30	R$ 117,9200
08/02/2024 08:36:21	40.061.199/0001-82	R$ 116,0700
08/02/2024 08:36:24	31.701.482/0001-30	R$ 115,5700
08/02/2024 08:36:27	40.061.199/0001-82	R$ 114,6200
08/02/2024 08:36:30	31.701.482/0001-30	R$ 114,1200
08/02/2024 08:36:33	40.061.199/0001-82	R$ 113,3100
08/02/2024 08:36:39	31.701.482/0001-30	R$ 112,8100
08/02/2024 08:36:41	49.016.573/0001-00	R$ 112,0000
08/02/2024 08:36:42	31.701.482/0001-30	R$ 111,5000
08/02/2024 08:36:43	40.061.199/0001-82	R$ 112,7900
08/02/2024 08:38:04	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000
08/02/2024 08:38:06	31.701.482/0001-30	R$ 109,5000
08/02/2024 08:40:48	22.525.037/0001-76	R$ 75,6000
08/02/2024 08:40:51	31.701.482/0001-30	R$ 75,1000
08/02/2024 08:44:00	25.376.685/0001-04	R$ 74,6000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:03	31.701.482/0001-30	R$ 74,1000
08/02/2024 08:44:10	25.376.685/0001-04	R$ 73,6000
08/02/2024 08:44:12	31.701.482/0001-30	R$ 73,1000
08/02/2024 08:44:20	25.376.685/0001-04	R$ 72,6000
08/02/2024 08:44:21	31.701.482/0001-30	R$ 72,1000
08/02/2024 08:44:27	25.376.685/0001-04	R$ 71,6000
08/02/2024 08:44:30	31.701.482/0001-30	R$ 71,1000
08/02/2024 08:44:40	25.376.685/0001-04	R$ 70,6000
08/02/2024 08:44:58	08.924.526/0001-70	R$ 109,5000
08/02/2024 08:44:59	11.068.908/0001-53	R$ 70,0000
08/02/2024 08:45:06	25.376.685/0001-04	R$ 69,5000
08/02/2024 08:45:08	49.016.573/0001-00	R$ 88,0000
08/02/2024 08:45:17	11.068.908/0001-53	R$ 69,0000
08/02/2024 08:45:24	25.376.685/0001-04	R$ 68,5000
08/02/2024 08:45:55	11.068.908/0001-53	R$ 68,0000
08/02/2024 08:46:01	25.376.685/0001-04	R$ 67,5000
08/02/2024 08:46:06	11.068.908/0001-53	R$ 67,0000
08/02/2024 08:46:13	25.376.685/0001-04	R$ 66,5000
08/02/2024 08:46:30	11.068.908/0001-53	R$ 66,0000
08/02/2024 08:46:38	25.376.685/0001-04	R$ 65,5000
08/02/2024 08:46:44	11.068.908/0001-53	R$ 65,0000
08/02/2024 08:46:50	25.376.685/0001-04	R$ 64,5000
08/02/2024 08:47:01	11.068.908/0001-53	R$ 64,0000
08/02/2024 08:47:12	25.376.685/0001-04	R$ 63,5000
08/02/2024 08:47:38	11.068.908/0001-53	R$ 63,0000
08/02/2024 08:47:46	25.376.685/0001-04	R$ 62,5000
08/02/2024 08:47:57	11.068.908/0001-53	R$ 62,0000
08/02/2024 08:48:03	25.376.685/0001-04	R$ 61,5000
08/02/2024 08:48:16	11.068.908/0001-53	R$ 61,0000
08/02/2024 08:48:22	25.376.685/0001-04	R$ 60,5000
08/02/2024 08:48:51	00.732.085/0001-00	R$ 60,0000
08/02/2024 08:49:22	11.068.908/0001-53	R$ 59,5000
08/02/2024 08:49:57	00.732.085/0001-00	R$ 59,0000
08/02/2024 08:50:52	11.068.908/0001-53	R$ 58,5000
08/02/2024 08:52:24	00.732.085/0001-00	R$ 58,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:53:54	11.068.908/0001-53	R$ 57,5000

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:35:52	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:55:55	O item 49 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:31:34	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:32:00	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema	09/02/2024 09:15:08	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:25:08.
Sistema	09/02/2024 13:10:08	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:20:08.

Eventos do Item 49

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:31:34	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:32:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 71,1000.
15/02/2024 07:44:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:25:08

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:20:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:44 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Vassoura

Material Cerdas: Palha, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M, Largura Cepa: 15 CM,

Quantidade:	98	Valor estimado:	R$ 106,0000
Unidade de fornecimento:	Embalagem 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 48,5600

Propostas do Item 50

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 106,0000	-
Marca/Fabricante: CARNALIMP Modelo/versão: CARNALIMP Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 102,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: EM PALHA Valor proposta: R$ 102,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 84,9700	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: VASSOURA DE PALHA. Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 57,1500	-
Marca/Fabricante: CAIÇARA Modelo/versão: CAIÇARA Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 106,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 48,5600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 105,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57,1300	-
Marca/Fabricante: OUTROS Modelo/versão: FD Valor proposta: R$ 105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 105,9500	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 105,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,0000	-
Marca/Fabricante: cobdor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 106,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 106,0000	-
Marca/Fabricante: RAINHA PLUS /RAINHA PLUS Modelo/versão: EM PALHA Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84,4700	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: VASOURA Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ANABELE Modelo/versão: ANABELE Valor proposta: R$ 106,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 98		

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:24	40.061.199/0001-82	R$ 99,1400
08/02/2024 08:40:24	31.701.482/0001-30	R$ 98,6400
08/02/2024 08:40:27	40.061.199/0001-82	R$ 96,8100
08/02/2024 08:40:27	31.701.482/0001-30	R$ 96,3100
08/02/2024 08:40:30	40.061.199/0001-82	R$ 94,6900
08/02/2024 08:40:30	31.701.482/0001-30	R$ 94,1900
08/02/2024 08:40:33	40.061.199/0001-82	R$ 92,6300
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 92,1300
08/02/2024 08:40:42	40.061.199/0001-82	R$ 90,6800
08/02/2024 08:40:45	31.701.482/0001-30	R$ 90,1800
08/02/2024 08:40:45	40.061.199/0001-82	R$ 88,2100
08/02/2024 08:40:48	31.701.482/0001-30	R$ 87,7100
08/02/2024 08:40:52	40.061.199/0001-82	R$ 86,8500
08/02/2024 08:40:54	31.701.482/0001-30	R$ 86,3500
08/02/2024 08:40:54	40.061.199/0001-82	R$ 84,9700
08/02/2024 08:40:57	31.701.482/0001-30	R$ 84,4700
08/02/2024 08:40:59	22.525.037/0001-76	R$ 48,5600
08/02/2024 08:44:48	48.928.617/0001-06	R$ 57,1500
08/02/2024 08:44:49	31.701.482/0001-30	R$ 57,1300
08/02/2024 08:45:14	49.016.573/0001-00	R$ 89,0000
08/02/2024 08:46:56	11.068.908/0001-53	R$ 48,0000
08/02/2024 08:48:38	08.924.526/0001-70	R$ 84,4700
08/02/2024 08:49:15	00.732.085/0001-00	R$ 47,0000
08/02/2024 08:49:40	11.068.908/0001-53	R$ 46,5000
08/02/2024 08:50:02	00.732.085/0001-00	R$ 46,0000
08/02/2024 08:50:57	11.068.908/0001-53	R$ 45,5000
08/02/2024 08:52:34	00.732.085/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:53:49	11.068.908/0001-53	R$ 44,5000

Mensagens do chat do Item 50

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:40:20	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:55:50	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:32:13	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o	08/02/2024 16:32:00	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 08/02/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:32:00	anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:27:50	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:27:00	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:34:22	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:44:22.
Sistema	09/02/2024 13:10:34	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:20:34.

Eventos do Item 50

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:32:13	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:32:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
09/02/2024 08:27:50	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:27:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:44:38	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,5600.
15/02/2024 07:44:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:44:22

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:20:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

001484

Item 51 - Vassoura

Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 60 CM, Comprimento Cerdas: 5 CM, Largura Cepa: 10 CM, Altura Cepa: 4 CM, Comprimento Cabo: 115 CM,

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 150,9900
Unidade de fornecimento:	Embalagem 12,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 75,9800

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 148,0000	-
Marca/Fabricante: AQUARELA Modelo/versão: EM PELO Valor proposta: R$ 148,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120,7900	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: VASSOURA DE PELO. Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,9900	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 82,9200	-
Marca/Fabricante: VDULAR Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 150,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,9800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ENCANTADA Modelo/versão: DZ Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DULAR Modelo/versão: DULAR Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,9500	-
Marca/Fabricante: S MARIA Modelo/versão: S MARIA Valor proposta: R$ 150,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: condor Modelo/versão: condor Valor proposta: R$ 140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 118,2900	-
Marca/Fabricante: HARACEM Modelo/versão: PELO C/ 12 Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 150,9900	-
Marca/Fabricante: CORAL/CORAL Modelo/versão: DE PELO SINTETICO Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 109,5000	-
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: VASOURA Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONDOR Modelo/versão: CONDOR Valor proposta: R$ 150,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:23	09.138.326/0001-54	R$ 139,5000
08/02/2024 08:40:24	40.061.199/0001-82	R$ 138,4300
08/02/2024 08:40:24	31.701.482/0001-30	R$ 137,9300
08/02/2024 08:40:26	09.138.326/0001-54	R$ 137,4300
08/02/2024 08:40:27	40.061.199/0001-82	R$ 136,6300
08/02/2024 08:40:27	31.701.482/0001-30	R$ 136,1300
08/02/2024 08:40:29	09.138.326/0001-54	R$ 135,6300
08/02/2024 08:40:30	40.061.199/0001-82	R$ 133,9800
08/02/2024 08:40:30	31.701.482/0001-30	R$ 133,4800
08/02/2024 08:40:32	09.138.326/0001-54	R$ 132,9800
08/02/2024 08:40:33	40.061.199/0001-82	R$ 131,3700
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 130,8700
08/02/2024 08:40:35	09.138.326/0001-54	R$ 130,3700
08/02/2024 08:40:36	40.061.199/0001-82	R$ 128,4700
08/02/2024 08:40:36	31.701.482/0001-30	R$ 127,9700
08/02/2024 08:40:38	09.138.326/0001-54	R$ 127,4700
08/02/2024 08:40:39	40.061.199/0001-82	R$ 126,6000
08/02/2024 08:40:39	31.701.482/0001-30	R$ 126,1000
08/02/2024 08:40:41	09.138.326/0001-54	R$ 125,6000
08/02/2024 08:40:42	31.701.482/0001-30	R$ 125,1000
08/02/2024 08:40:44	09.138.326/0001-54	R$ 124,6000
08/02/2024 08:40:45	31.701.482/0001-30	R$ 124,1000
08/02/2024 08:40:45	40.061.199/0001-82	R$ 122,6700
08/02/2024 08:40:47	09.138.326/0001-54	R$ 122,1700
08/02/2024 08:40:48	31.701.482/0001-30	R$ 121,6700
08/02/2024 08:40:48	40.061.199/0001-82	R$ 120,7900
08/02/2024 08:40:50	09.138.326/0001-54	R$ 120,2900
08/02/2024 08:40:51	31.701.482/0001-30	R$ 119,7900
08/02/2024 08:40:53	09.138.326/0001-54	R$ 119,2900
08/02/2024 08:40:54	31.701.482/0001-30	R$ 118,7900
08/02/2024 08:40:56	09.138.326/0001-54	R$ 118,2900
08/02/2024 08:40:57	31.701.482/0001-30	R$ 117,7900
08/02/2024 08:41:08	22.525.037/0001-76	R$ 82,9200
08/02/2024 08:41:09	31.701.482/0001-30	R$ 82,4200
08/02/2024 08:45:20	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:48:30	25.376.685/0001-04	R$ 81,9200
08/02/2024 08:48:30	31.701.482/0001-30	R$ 81,4200
08/02/2024 08:48:36	25.376.685/0001-04	R$ 80,9200
08/02/2024 08:48:39	11.068.908/0001-53	R$ 80,0000
08/02/2024 08:48:39	31.701.482/0001-30	R$ 80,4200
08/02/2024 08:48:42	31.701.482/0001-30	R$ 79,5000
08/02/2024 08:48:45	11.068.908/0001-53	R$ 79,0000
08/02/2024 08:48:48	31.701.482/0001-30	R$ 78,5000
08/02/2024 08:48:55	25.376.685/0001-04	R$ 78,0000
08/02/2024 08:48:57	31.701.482/0001-30	R$ 77,5000
08/02/2024 08:49:04	25.376.685/0001-04	R$ 77,0000
08/02/2024 08:49:06	31.701.482/0001-30	R$ 76,5000
08/02/2024 08:49:11	11.068.908/0001-53	R$ 76,0000
08/02/2024 08:49:19	25.376.685/0001-04	R$ 75,5000
08/02/2024 08:49:25	31.701.482/0001-30	R$ 75,9800
08/02/2024 08:49:32	11.068.908/0001-53	R$ 75,0000
08/02/2024 08:49:38	25.376.685/0001-04	R$ 74,5000
08/02/2024 08:49:42	11.068.908/0001-53	R$ 74,0000
08/02/2024 08:49:49	25.376.685/0001-04	R$ 73,5000
08/02/2024 08:49:54	11.068.908/0001-53	R$ 73,0000
08/02/2024 08:50:01	25.376.685/0001-04	R$ 72,5000
08/02/2024 08:50:19	08.924.526/0001-70	R$ 109,5000
08/02/2024 08:50:24	00.732.085/0001-00	R$ 72,0000
08/02/2024 08:50:30	25.376.685/0001-04	R$ 71,5000
08/02/2024 08:50:35	11.068.908/0001-53	R$ 71,0000
08/02/2024 08:50:41	25.376.685/0001-04	R$ 70,5000
08/02/2024 08:50:43	00.732.085/0001-00	R$ 70,0000
08/02/2024 08:51:01	11.068.908/0001-53	R$ 69,5000
08/02/2024 08:52:41	00.732.085/0001-00	R$ 69,0000
08/02/2024 08:54:03	11.068.908/0001-53	R$ 68,5000

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:40:22	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:56:04	O item 51 está encerrado.
Sistema para o	08/02/2024 14:56:25	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:56:25	convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:41:45	O item 51 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:41:45 de 08/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:15:54	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:50:51	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:51 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 09:54:06	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:04:06.
Sistema	09/02/2024 13:10:47	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:20:47.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:56:25	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:56:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
08/02/2024 16:41:45	Convocação do fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 para envio de anexos cancelada automaticamente.
09/02/2024 09:15:54	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:15:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:50:51	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 75,9800.
15/02/2024 07:45:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:04:06

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:20:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período d abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contrataçã preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações d anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Água Sanitária

Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Rou Banheiras, Pias,, Tipo: Comum,

Quantidade:	750	Valor estimado:	R$ 97,2200
Unidade de fornecimento:	Garrafa 5,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUT ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 49,1500

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 97,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: LP Modelo/versão: multiuso Valor proposta: R$ 96,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 77,7800	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: CLORO ATIVO LIQUIDO 5L. Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 77,8700	-
Marca/Fabricante: MAPELL CLEAN Modelo/versão: MAPELL CLEAN Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,2200	-
Marca/Fabricante: CLASSIC Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,6500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 97,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 49,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 97,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: SANTA CLARA Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,2100	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA Modelo/versão: CICLOFARMA Valor proposta: R$ 97,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,2000	-
Marca/Fabricante: DULAGO Modelo/versão: DULAGO Valor proposta: R$ 97,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 72,0000	-
Marca/Fabricante: clorito Modelo/versão: clorito Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 45,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CLASSIC Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,2200	-
Marca/Fabricante: FC ECONOMINO/FC ECONOMICO Modelo/versão: 5 LITROS Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 71,5000	-
Marca/Fabricante: ECONOMICA Modelo/versão: Água Sanitária Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: UAU

Modelo/versão: UAU

Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 750

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 74,5000
08/02/2024 08:40:42	40.061.199/0001-82	R$ 77,7800
08/02/2024 08:41:17	22.525.037/0001-76	R$ 52,6500
08/02/2024 08:41:18	31.701.482/0001-30	R$ 52,1500
08/02/2024 08:45:07	48.928.617/0001-06	R$ 77,8700
08/02/2024 08:45:38	49.016.573/0001-00	R$ 72,0000
08/02/2024 08:48:30	25.376.685/0001-04	R$ 51,6500
08/02/2024 08:48:33	31.701.482/0001-30	R$ 51,1500
08/02/2024 08:48:39	25.376.685/0001-04	R$ 50,6500
08/02/2024 08:48:42	31.701.482/0001-30	R$ 50,1500
08/02/2024 08:48:50	25.376.685/0001-04	R$ 49,6500
08/02/2024 08:48:52	31.701.482/0001-30	R$ 49,1500
08/02/2024 08:48:58	25.376.685/0001-04	R$ 48,6500
08/02/2024 08:49:02	11.068.908/0001-53	R$ 48,0000
08/02/2024 08:49:09	25.376.685/0001-04	R$ 47,5000
08/02/2024 08:49:27	08.924.526/0001-70	R$ 71,5000
08/02/2024 08:49:36	11.068.908/0001-53	R$ 47,0000
08/02/2024 08:49:43	25.376.685/0001-04	R$ 46,5000
08/02/2024 08:49:52	11.068.908/0001-53	R$ 46,0000
08/02/2024 08:49:59	25.376.685/0001-04	R$ 45,5000
08/02/2024 08:50:00	00.732.085/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:50:31	11.068.908/0001-53	R$ 44,5000
08/02/2024 08:50:47	00.732.085/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:51:06	11.068.908/0001-53	R$ 43,5000
08/02/2024 08:52:42	00.732.085/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:53:55	11.068.908/0001-53	R$ 42,5000

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:40:24	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:55:56	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:57:03	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:57:00	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema	09/02/2024 09:16:51	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:26:51.
Sistema	09/02/2024 13:10:59	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:20:59.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:57:03	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:57:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,1500.
15/02/2024 07:45:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:26:51

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:20:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Água Sanitária

Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo: Comum,

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 97,2200
Unidade de fornecimento:	Garrafa 5,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Cota reservada ME/EPP (inciso III, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 49,1500

Propostas do Item 53

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,0000	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 97,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: FOTSAN Modelo/versão: COMUM Valor proposta: R$ 96,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 59,6600	-
Marca/Fabricante: BELLOBELLA Modelo/versão: ÁLCOOL 5 LT Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 77,8700	-
Marca/Fabricante: MAPELL CLEAN Modelo/versão: MAPELL CLEAN Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 97,2200	-
Marca/Fabricante: CLASSIC Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,6500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 97,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 97,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: SANTA CLARA Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 97,2100	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA Modelo/versão: CICLOFARMA Valor proposta: R$ 97,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 97,2000	-
Marca/Fabricante: DULAGO Modelo/versão: DULAGO Valor proposta: R$ 97,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 72,0000	-
Marca/Fabricante: clorito Modelo/versão: clorito Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CLASSIC Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 71,5000	-
Marca/Fabricante: ECONOMICA Modelo/versão: Água Sanitária Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UAU Modelo/versão: UAU Valor proposta: R$ 97,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 74,0700
08/02/2024 08:40:45	40.061.199/0001-82	R$ 73,3400
08/02/2024 08:40:48	31.701.482/0001-30	R$ 72,8400
08/02/2024 08:40:48	40.061.199/0001-82	R$ 71,8300
08/02/2024 08:40:51	31.701.482/0001-30	R$ 71,3300
08/02/2024 08:40:51	40.061.199/0001-82	R$ 69,9900
08/02/2024 08:40:54	31.701.482/0001-30	R$ 69,4900
08/02/2024 08:40:54	40.061.199/0001-82	R$ 68,6900
08/02/2024 08:40:57	31.701.482/0001-30	R$ 68,1900
08/02/2024 08:40:57	40.061.199/0001-82	R$ 67,5100
08/02/2024 08:41:00	31.701.482/0001-30	R$ 67,0100
08/02/2024 08:41:00	40.061.199/0001-82	R$ 66,4500
08/02/2024 08:41:03	31.701.482/0001-30	R$ 65,9500
08/02/2024 08:41:03	40.061.199/0001-82	R$ 65,1900
08/02/2024 08:41:06	31.701.482/0001-30	R$ 64,6900
08/02/2024 08:41:06	40.061.199/0001-82	R$ 63,8100
08/02/2024 08:41:09	31.701.482/0001-30	R$ 63,3100
08/02/2024 08:41:09	40.061.199/0001-82	R$ 61,6900
08/02/2024 08:41:12	31.701.482/0001-30	R$ 61,1900
08/02/2024 08:41:12	40.061.199/0001-82	R$ 59,6600
08/02/2024 08:41:15	31.701.482/0001-30	R$ 59,1600
08/02/2024 08:41:22	22.525.037/0001-76	R$ 52,6500
08/02/2024 08:41:24	31.701.482/0001-30	R$ 52,1500
08/02/2024 08:45:21	48.928.617/0001-06	R$ 77,8700
08/02/2024 08:45:43	49.016.573/0001-00	R$ 72,0000
08/02/2024 08:48:33	25.376.685/0001-04	R$ 51,6500
08/02/2024 08:48:33	31.701.482/0001-30	R$ 51,1500
08/02/2024 08:48:40	25.376.685/0001-04	R$ 50,6500
08/02/2024 08:48:42	31.701.482/0001-30	R$ 50,1500
08/02/2024 08:48:50	25.376.685/0001-04	R$ 49,6500
08/02/2024 08:48:52	31.701.482/0001-30	R$ 49,1500
08/02/2024 08:48:58	11.068.908/0001-53	R$ 48,5000
08/02/2024 08:48:58	25.376.685/0001-04	R$ 48,6500
08/02/2024 08:49:04	25.376.685/0001-04	R$ 48,0000
08/02/2024 08:49:21	08.924.526/0001-70	R$ 71,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:49:46	11.068.908/0001-53	R$ 47,5000
08/02/2024 08:49:54	25.376.685/0001-04	R$ 47,0000
08/02/2024 08:49:59	11.068.908/0001-53	R$ 46,5000
08/02/2024 08:50:06	25.376.685/0001-04	R$ 46,0000
08/02/2024 08:50:20	00.732.085/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:50:26	11.068.908/0001-53	R$ 44,5000
08/02/2024 08:50:34	25.376.685/0001-04	R$ 44,0000
08/02/2024 08:50:55	00.732.085/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:51:01	25.376.685/0001-04	R$ 42,5000
08/02/2024 08:51:09	11.068.908/0001-53	R$ 42,0000
08/02/2024 08:51:16	25.376.685/0001-04	R$ 41,5000
08/02/2024 08:51:56	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 08:52:03	25.376.685/0001-04	R$ 40,5000
08/02/2024 08:53:39	11.068.908/0001-53	R$ 39,5000
08/02/2024 08:53:46	25.376.685/0001-04	R$ 39,0000
08/02/2024 08:54:08	11.068.908/0001-53	R$ 38,5000
08/02/2024 08:54:15	25.376.685/0001-04	R$ 38,0000
08/02/2024 08:56:13	11.068.908/0001-53	R$ 37,5000
08/02/2024 08:56:20	25.376.685/0001-04	R$ 37,0000
08/02/2024 08:56:25	11.068.908/0001-53	R$ 36,5000
08/02/2024 08:56:31	25.376.685/0001-04	R$ 36,0000
08/02/2024 08:56:43	00.732.085/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:58:09	11.068.908/0001-53	R$ 34,5000

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:40:27	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:00:10	O item 53 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 14:57:33	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 16:58:00	O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema	09/02/2024 09:17:18	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:27:18.
Sistema	09/02/2024 13:11:13	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:21:13.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 14:57:33	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 16:58:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,1500.
15/02/2024 07:45:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:27:18

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:21:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Álcool Etílico

Teor Alcoólico: 70% P/P (70 Gl), Composição Básica: Glicerinado, Características Adicionais: Com Bico Dosador,

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 74,5700
Unidade de fornecimento:	Galão 5,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 37,5000

Propostas do Item 54

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,0000	-
Marca/Fabricante: ASSEPTGEL Modelo/versão: ASSEPTGEL Valor proposta: R$ 74,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 72,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: 70% P/P (70 Gl) Valor proposta: R$ 72,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,1200	-
Marca/Fabricante: MAXLIMP Modelo/versão: ALVEJANTE 5 LT Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 74,5700	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,1300	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 74,5600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 37,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 74,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: FACILITA Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,0000	-
Marca/Fabricante: CICLO FARMA Modelo/versão: ALCOOL GLICERINADO EM GEL - BB 5 LTS Valor proposta: R$ 74,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,2000	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA Modelo/versão: CICLOFARMA Valor proposta: R$ 74,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,5500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 74,5500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: econimoco Modelo/versão: economico Valor proposta: R$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,5000	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: ALCOOL Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COPERALCOOL Modelo/versão: COPERALCOOL Valor proposta: R$ 74,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 54

001503

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:40:33	31.701.482/0001-30	R$ 49,6500
08/02/2024 08:40:43	40.061.199/0001-82	R$ 48,5400
08/02/2024 08:40:45	31.701.482/0001-30	R$ 48,0400
08/02/2024 08:40:45	40.061.199/0001-82	R$ 46,8700
08/02/2024 08:40:48	31.701.482/0001-30	R$ 46,3700
08/02/2024 08:40:48	40.061.199/0001-82	R$ 44,9500
08/02/2024 08:40:51	31.701.482/0001-30	R$ 44,4500
08/02/2024 08:40:51	40.061.199/0001-82	R$ 42,7100
08/02/2024 08:40:54	31.701.482/0001-30	R$ 42,2100
08/02/2024 08:40:54	40.061.199/0001-82	R$ 40,9200
08/02/2024 08:40:57	31.701.482/0001-30	R$ 40,4200
08/02/2024 08:43:50	22.525.037/0001-76	R$ 42,1300
08/02/2024 08:44:19	45.621.907/0001-06	R$ 39,0000
08/02/2024 08:44:19	40.061.199/0001-82	R$ 40,1200
08/02/2024 08:44:21	31.701.482/0001-30	R$ 38,5000
08/02/2024 08:45:52	49.016.573/0001-00	R$ 65,0000
08/02/2024 08:48:36	25.376.685/0001-04	R$ 38,0000
08/02/2024 08:48:39	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:48:47	25.376.685/0001-04	R$ 37,0000
08/02/2024 08:49:05	08.924.526/0001-70	R$ 64,5000
08/02/2024 08:50:06	11.068.908/0001-53	R$ 36,5000
08/02/2024 08:50:14	25.376.685/0001-04	R$ 36,0000
08/02/2024 08:50:22	11.068.908/0001-53	R$ 35,5000
08/02/2024 08:50:31	25.376.685/0001-04	R$ 35,0000
08/02/2024 08:51:14	11.068.908/0001-53	R$ 34,5000
08/02/2024 08:51:21	25.376.685/0001-04	R$ 34,0000
08/02/2024 08:52:00	11.068.908/0001-53	R$ 33,5000
08/02/2024 08:52:06	25.376.685/0001-04	R$ 33,0000
08/02/2024 08:52:16	11.068.908/0001-53	R$ 32,5000
08/02/2024 08:52:23	25.376.685/0001-04	R$ 32,0000
08/02/2024 08:53:46	11.068.908/0001-53	R$ 31,5000
08/02/2024 08:53:52	00.732.085/0001-00	R$ 31,0000
08/02/2024 08:53:58	25.376.685/0001-04	R$ 30,5000
08/02/2024 08:54:12	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 08:54:20	25.376.685/0001-04	R$ 29,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:19	11.068.908/0001-53	R$ 29,0000
08/02/2024 08:56:26	25.376.685/0001-04	R$ 28,5000
08/02/2024 08:57:18	00.732.085/0001-00	R$ 28,0000
08/02/2024 08:57:26	25.376.685/0001-04	R$ 27,5000
08/02/2024 08:58:05	11.068.908/0001-53	R$ 27,0000
08/02/2024 08:58:11	25.376.685/0001-04	R$ 26,5000
08/02/2024 08:58:14	11.068.908/0001-53	R$ 26,0000
08/02/2024 08:58:21	25.376.685/0001-04	R$ 25,5000
08/02/2024 08:59:25	11.068.908/0001-53	R$ 25,0000

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:40:29	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:01:26	O item 54 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:17:56	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:51:17	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:17 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 09:54:32	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:04:32.
Sistema	09/02/2024 13:11:27	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:21:27.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 09:17:56	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:51:17	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,5000.
15/02/2024 07:45:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

001505

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:04:32
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:21:27

001506

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Detergente

Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido,

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 50,1500
Unidade de fornecimento:	Embalagem 5,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 29,5000

Propostas do Item 55

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: Q-BOA Modelo/versão: Q-BOA Valor proposta: R$ 50,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,0000	-
Marca/Fabricante: FORSAN Modelo/versão: Ph 6,5 A 7,5 Valor proposta: R$ 49,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 183,1400	-
Marca/Fabricante: SONHO Modelo/versão: AMACIANTE 20 LITROS Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,5100	-
Marca/Fabricante: QLIMPA Modelo/versão: QLIMPA Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,1500	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: BALDE Valor proposta: R$ 50,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: BRILUX Modelo/versão: BRILUX Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,1000	-
Marca/Fabricante: IO Modelo/versão: IO Valor proposta: R$ 50,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: ype Modelo/versão: ype Valor proposta: R$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,1500	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,5000	-
Marca/Fabricante: UPÊ Modelo/versão: DETERGENTE Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 50,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:41:33	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 08:41:33	40.061.199/0001-82	R$ 183,1400
08/02/2024 08:45:57	49.016.573/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 08:46:00	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:46:08	49.016.573/0001-00	R$ 36,0000
08/02/2024 08:46:09	31.701.482/0001-30	R$ 35,5000
08/02/2024 08:46:13	49.016.573/0001-00	R$ 35,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:46:15	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:47:50	48.928.617/0001-06	R$ 34,5100
08/02/2024 08:49:39	08.924.526/0001-70	R$ 48,5000
08/02/2024 08:50:09	11.068.908/0001-53	R$ 34,0000
08/02/2024 08:50:12	31.701.482/0001-30	R$ 33,5000
08/02/2024 08:50:18	11.068.908/0001-53	R$ 33,0000
08/02/2024 08:50:18	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:50:25	48.928.617/0001-06	R$ 32,5100
08/02/2024 08:51:17	11.068.908/0001-53	R$ 32,0000
08/02/2024 08:51:18	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:52:02	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 08:52:04	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 08:52:12	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 08:52:13	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:52:55	48.928.617/0001-06	R$ 29,5100
08/02/2024 08:53:42	11.068.908/0001-53	R$ 20,0000
08/02/2024 08:55:36	00.732.085/0001-00	R$ 30,0000

Mensagens do chat do Item 55

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:41:22	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:57:37	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 08:59:30	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 14:58:06	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 55.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 14:59:57	SR. PREGOEIRO NOSSO ÚLTIMO LANCE É A NOSSA MELHOR OFERTA.
pelo participante 31.701.482/0001-30	08/02/2024 15:00:01	O item 55 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30. A negociação do item 55 foi recusada pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, mantendo R$ 29,5000.
Sistema	08/02/2024 15:04:45	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 15:14:45.
Sistema	09/02/2024 13:11:41	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:21:41.

Eventos do Item 55

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,5000.
15/02/2024 07:45:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 15:14:45
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:21:41

001511

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		

Abertura da sessão pública: Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Amaciante De Roupa

Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante,, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra,

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 228,9300
Unidade de fornecimento:	Embalagem 20,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, melhor lance: R$ 112,2800

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 228,0000	-
Marca/Fabricante: ALKAFLORA Modelo/versão: ALKAFLORA Valor proposta: R$ 228,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 225,0000	-
Marca/Fabricante: BENNERCASA / FORTSAN Modelo/versão: COMPATÍVEL Valor proposta: R$ 225,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 137,4900	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: CONJUNTO PÓ Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 228,9300	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 222,9900	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: BOMBONA Valor proposta: R$ 228,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 115,1700	-
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: BOMBONA Valor proposta: R$ 228,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COMFORT Modelo/versão: COMFORT Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ARES TEX Modelo/versão: AMACIANTE - BB 20 LTS Valor proposta: R$ 228,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 228,9000	-
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: YPE Valor proposta: R$ 228,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 158,0000	-
Marca/Fabricante: ype Modelo/versão: ype Valor proposta: R$ 202,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 92,0300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: YPE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112,2800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MAXITEX Modelo/versão: 9161 Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 222,4900	-
Marca/Fabricante: GOTA Modelo/versão: AMACIANTE DE ROUPA Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 91,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SONHO Modelo/versão: SONHO Valor proposta: R$ 228,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:41:29	09.138.326/0001-54	R$ 171,0000
08/02/2024 08:41:30	31.701.482/0001-30	R$ 170,1400
08/02/2024 08:41:30	40.061.199/0001-82	R$ 168,1900
08/02/2024 08:41:32	09.138.326/0001-54	R$ 167,3400
08/02/2024 08:41:33	31.701.482/0001-30	R$ 166,5000
08/02/2024 08:41:33	40.061.199/0001-82	R$ 165,1100
08/02/2024 08:41:35	09.138.326/0001-54	R$ 164,2800
08/02/2024 08:41:36	31.701.482/0001-30	R$ 163,4500
08/02/2024 08:41:36	40.061.199/0001-82	R$ 162,1200
08/02/2024 08:41:38	09.138.326/0001-54	R$ 161,3000
08/02/2024 08:41:39	31.701.482/0001-30	R$ 160,4900
08/02/2024 08:41:39	40.061.199/0001-82	R$ 159,1100
08/02/2024 08:41:41	09.138.326/0001-54	R$ 158,3100
08/02/2024 08:41:42	31.701.482/0001-30	R$ 157,5100
08/02/2024 08:41:43	40.061.199/0001-82	R$ 155,5900
08/02/2024 08:41:44	09.138.326/0001-54	R$ 154,8100
08/02/2024 08:41:45	31.701.482/0001-30	R$ 154,0300
08/02/2024 08:41:46	40.061.199/0001-82	R$ 152,5200
08/02/2024 08:41:47	09.138.326/0001-54	R$ 151,7500
08/02/2024 08:41:48	31.701.482/0001-30	R$ 150,9900
08/02/2024 08:41:49	40.061.199/0001-82	R$ 149,3200
08/02/2024 08:41:50	09.138.326/0001-54	R$ 148,5700
08/02/2024 08:41:51	31.701.482/0001-30	R$ 147,8200
08/02/2024 08:41:52	40.061.199/0001-82	R$ 146,3200
08/02/2024 08:41:53	09.138.326/0001-54	R$ 145,5800
08/02/2024 08:41:54	31.701.482/0001-30	R$ 144,8500
08/02/2024 08:41:55	40.061.199/0001-82	R$ 142,9200
08/02/2024 08:41:56	09.138.326/0001-54	R$ 142,2000
08/02/2024 08:41:57	31.701.482/0001-30	R$ 141,4800
08/02/2024 08:41:58	40.061.199/0001-82	R$ 139,5700
08/02/2024 08:41:59	09.138.326/0001-54	R$ 138,8700
08/02/2024 08:42:00	31.701.482/0001-30	R$ 138,1700
08/02/2024 08:42:02	09.138.326/0001-54	R$ 137,4700
08/02/2024 08:42:03	31.701.482/0001-30	R$ 136,7800
08/02/2024 08:42:04	40.061.199/0001-82	R$ 137,4900

001515

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:42:05	09.138.326/0001-54	R$ 136,0900
08/02/2024 08:42:06	31.701.482/0001-30	R$ 135,4000
08/02/2024 08:42:08	09.138.326/0001-54	R$ 134,7200
08/02/2024 08:42:09	31.701.482/0001-30	R$ 134,0400
08/02/2024 08:42:11	09.138.326/0001-54	R$ 133,3600
08/02/2024 08:42:12	31.701.482/0001-30	R$ 132,6900
08/02/2024 08:42:14	09.138.326/0001-54	R$ 132,0200
08/02/2024 08:42:15	31.701.482/0001-30	R$ 131,3500
08/02/2024 08:42:17	09.138.326/0001-54	R$ 130,6900
08/02/2024 08:42:18	31.701.482/0001-30	R$ 130,0300
08/02/2024 08:42:20	09.138.326/0001-54	R$ 129,3700
08/02/2024 08:42:21	31.701.482/0001-30	R$ 128,7200
08/02/2024 08:42:23	09.138.326/0001-54	R$ 128,0700
08/02/2024 08:42:24	31.701.482/0001-30	R$ 127,4200
08/02/2024 08:42:26	09.138.326/0001-54	R$ 126,7800
08/02/2024 08:42:27	31.701.482/0001-30	R$ 126,1400
08/02/2024 08:42:29	09.138.326/0001-54	R$ 125,5000
08/02/2024 08:42:30	31.701.482/0001-30	R$ 124,8700
08/02/2024 08:42:32	09.138.326/0001-54	R$ 124,2400
08/02/2024 08:42:33	31.701.482/0001-30	R$ 123,6100
08/02/2024 08:42:35	09.138.326/0001-54	R$ 122,9900
08/02/2024 08:42:36	31.701.482/0001-30	R$ 122,3700
08/02/2024 08:42:38	09.138.326/0001-54	R$ 121,7500
08/02/2024 08:42:39	31.701.482/0001-30	R$ 121,1400
08/02/2024 08:42:41	09.138.326/0001-54	R$ 120,5300
08/02/2024 08:42:42	31.701.482/0001-30	R$ 119,9200
08/02/2024 08:42:44	09.138.326/0001-54	R$ 119,3200
08/02/2024 08:42:45	31.701.482/0001-30	R$ 118,7200
08/02/2024 08:42:47	09.138.326/0001-54	R$ 118,1200
08/02/2024 08:42:48	31.701.482/0001-30	R$ 117,5200
08/02/2024 08:42:50	09.138.326/0001-54	R$ 116,9300
08/02/2024 08:42:51	31.701.482/0001-30	R$ 116,3400
08/02/2024 08:42:53	09.138.326/0001-54	R$ 115,7500
08/02/2024 08:42:54	31.701.482/0001-30	R$ 115,1700
08/02/2024 08:42:56	09.138.326/0001-54	R$ 114,5900

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:43:36	45.621.907/0001-06	R$ 115,0000
08/02/2024 08:44:01	22.525.037/0001-76	R$ 222,9900
08/02/2024 08:45:51	45.621.907/0001-06	R$ 114,0000
08/02/2024 08:45:53	09.138.326/0001-54	R$ 113,4300
08/02/2024 08:46:24	49.016.573/0001-00	R$ 158,0000
08/02/2024 08:49:36	25.376.685/0001-04	R$ 112,8500
08/02/2024 08:49:38	09.138.326/0001-54	R$ 112,2800
08/02/2024 08:49:46	25.376.685/0001-04	R$ 111,7100
08/02/2024 08:50:04	08.924.526/0001-70	R$ 222,4900
08/02/2024 08:50:14	11.068.908/0001-53	R$ 111,0000
08/02/2024 08:50:21	25.376.685/0001-04	R$ 110,4300
08/02/2024 08:51:21	11.068.908/0001-53	R$ 109,0000
08/02/2024 08:51:27	25.376.685/0001-04	R$ 108,4500
08/02/2024 08:52:09	11.068.908/0001-53	R$ 107,9000
08/02/2024 08:52:15	25.376.685/0001-04	R$ 107,3500
08/02/2024 08:52:26	11.068.908/0001-53	R$ 106,7000
08/02/2024 08:52:33	25.376.685/0001-04	R$ 106,1600
08/02/2024 08:52:56	00.732.085/0001-00	R$ 137,0000
08/02/2024 08:54:18	11.068.908/0001-53	R$ 105,5000
08/02/2024 08:54:18	00.732.085/0001-00	R$ 100,0000
08/02/2024 08:54:25	25.376.685/0001-04	R$ 99,4900
08/02/2024 08:55:23	11.068.908/0001-53	R$ 98,5000
08/02/2024 08:55:29	25.376.685/0001-04	R$ 98,0000
08/02/2024 08:56:17	11.068.908/0001-53	R$ 97,5000
08/02/2024 08:56:23	25.376.685/0001-04	R$ 97,0000
08/02/2024 08:56:31	11.068.908/0001-53	R$ 96,5000
08/02/2024 08:56:37	25.376.685/0001-04	R$ 96,0100
08/02/2024 08:58:02	11.068.908/0001-53	R$ 95,5000
08/02/2024 08:58:09	25.376.685/0001-04	R$ 95,0100
08/02/2024 08:58:25	11.068.908/0001-53	R$ 94,5000
08/02/2024 08:58:31	25.376.685/0001-04	R$ 94,0200
08/02/2024 08:59:23	11.068.908/0001-53	R$ 93,5000
08/02/2024 08:59:29	25.376.685/0001-04	R$ 93,0200
08/02/2024 08:59:35	11.068.908/0001-53	R$ 92,5000
08/02/2024 08:59:41	25.376.685/0001-04	R$ 92,0300

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:59:47	45.621.907/0001-06	R$ 112,0000
08/02/2024 09:00:28	11.068.908/0001-53	R$ 91,5000

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:41:28	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:41:28	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:02:29	O item 56 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 11:33:02	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 11:43:02.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 11:34:09	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada para esse item. Favor, incluir na readequada a ser enviada com os outros itens.
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 12:10:00	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema	09/02/2024 13:11:54	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:21:54.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 11:34:09	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 13:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada para esse item. Favor, incluir na readequada a ser enviada com os outros itens.
09/02/2024 12:10:00	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 112,2800.
15/02/2024 07:45:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 11:43:02

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:21:54

001518

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Conjunto Para Limpeza

Componentes: Garra, Aplicação: Esfregão (Mop),

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 171,8600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, melhor lance: R$ 54,5000

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 171,0000	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: NOBRE Valor proposta: R$ 171,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 168,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: MOP Valor proposta: R$ 168,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,1400	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: CONJUNTO ÚMIDO Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 171,8600	-
Marca/Fabricante: BETTANIN Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 72,5600	-
Marca/Fabricante: CERTEC Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 171,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 86,1400	-
Marca/Fabricante: CERTEC Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 171,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: BRALIMPIA Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,8500	-
Marca/Fabricante: MOP Modelo/versão: MOP Valor proposta: R$ 171,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: mor Modelo/versão: mor Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,0000	-
Marca/Fabricante: BETTANIN Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MAXITEX Modelo/versão: 11379 Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167,5000	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: Conjunto Para Limpeza Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: NOBRE Valor proposta: R$ 171,8600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:42:17	09.138.326/0001-54	R$ 114,2600
08/02/2024 08:42:18	31.701.482/0001-30	R$ 113,7600
08/02/2024 08:42:19	40.061.199/0001-82	R$ 112,8800

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:42:20	09.138.326/0001-54	R$ 112,3800
08/02/2024 08:42:21	31.701.482/0001-30	R$ 111,8800
08/02/2024 08:42:23	40.061.199/0001-82	R$ 110,9000
08/02/2024 08:42:23	09.138.326/0001-54	R$ 110,4000
08/02/2024 08:42:24	31.701.482/0001-30	R$ 109,9000
08/02/2024 08:42:26	40.061.199/0001-82	R$ 109,1500
08/02/2024 08:42:26	09.138.326/0001-54	R$ 108,6500
08/02/2024 08:42:27	31.701.482/0001-30	R$ 108,1500
08/02/2024 08:42:29	40.061.199/0001-82	R$ 107,0500
08/02/2024 08:42:29	09.138.326/0001-54	R$ 106,5500
08/02/2024 08:42:30	31.701.482/0001-30	R$ 106,0500
08/02/2024 08:42:32	40.061.199/0001-82	R$ 105,3600
08/02/2024 08:42:32	09.138.326/0001-54	R$ 104,8600
08/02/2024 08:42:33	31.701.482/0001-30	R$ 104,3600
08/02/2024 08:42:35	40.061.199/0001-82	R$ 102,8700
08/02/2024 08:42:35	09.138.326/0001-54	R$ 102,3700
08/02/2024 08:42:36	31.701.482/0001-30	R$ 101,8700
08/02/2024 08:42:38	40.061.199/0001-82	R$ 101,2100
08/02/2024 08:42:38	09.138.326/0001-54	R$ 100,7100
08/02/2024 08:42:39	31.701.482/0001-30	R$ 100,2100
08/02/2024 08:42:41	40.061.199/0001-82	R$ 99,0800
08/02/2024 08:42:41	09.138.326/0001-54	R$ 98,5800
08/02/2024 08:42:42	31.701.482/0001-30	R$ 98,0800
08/02/2024 08:42:44	40.061.199/0001-82	R$ 96,3600
08/02/2024 08:42:44	09.138.326/0001-54	R$ 95,8600
08/02/2024 08:42:45	31.701.482/0001-30	R$ 95,3600
08/02/2024 08:42:47	40.061.199/0001-82	R$ 94,1900
08/02/2024 08:42:47	09.138.326/0001-54	R$ 93,6900
08/02/2024 08:42:48	31.701.482/0001-30	R$ 93,1900
08/02/2024 08:42:50	40.061.199/0001-82	R$ 92,1400
08/02/2024 08:42:50	09.138.326/0001-54	R$ 91,6400
08/02/2024 08:42:51	31.701.482/0001-30	R$ 91,1400
08/02/2024 08:42:53	09.138.326/0001-54	R$ 90,6400
08/02/2024 08:42:54	31.701.482/0001-30	R$ 90,1400
08/02/2024 08:42:56	09.138.326/0001-54	R$ 89,6400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:42:57	31.701.482/0001-30	R$ 89,1400
08/02/2024 08:42:59	09.138.326/0001-54	R$ 88,6400
08/02/2024 08:43:00	31.701.482/0001-30	R$ 88,1400
08/02/2024 08:43:02	09.138.326/0001-54	R$ 87,6400
08/02/2024 08:43:03	31.701.482/0001-30	R$ 87,1400
08/02/2024 08:43:05	09.138.326/0001-54	R$ 86,6400
08/02/2024 08:43:06	31.701.482/0001-30	R$ 86,1400
08/02/2024 08:43:08	09.138.326/0001-54	R$ 85,6400
08/02/2024 08:44:11	22.525.037/0001-76	R$ 72,5600
08/02/2024 08:44:11	09.138.326/0001-54	R$ 72,0600
08/02/2024 08:46:32	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000
08/02/2024 08:50:24	25.376.685/0001-04	R$ 71,5600
08/02/2024 08:50:26	09.138.326/0001-54	R$ 71,0600
08/02/2024 08:50:34	25.376.685/0001-04	R$ 70,5600
08/02/2024 08:50:35	09.138.326/0001-54	R$ 70,0600
08/02/2024 08:50:42	25.376.685/0001-04	R$ 69,5600
08/02/2024 08:50:44	09.138.326/0001-54	R$ 69,0600
08/02/2024 08:50:51	25.376.685/0001-04	R$ 68,5600
08/02/2024 08:50:53	09.138.326/0001-54	R$ 68,0600
08/02/2024 08:51:02	25.376.685/0001-04	R$ 67,5600
08/02/2024 08:51:02	09.138.326/0001-54	R$ 67,0600
08/02/2024 08:51:09	25.376.685/0001-04	R$ 66,5600
08/02/2024 08:51:11	09.138.326/0001-54	R$ 66,0600
08/02/2024 08:51:13	00.732.085/0001-00	R$ 65,0000
08/02/2024 08:51:14	09.138.326/0001-54	R$ 64,5000
08/02/2024 08:51:22	25.376.685/0001-04	R$ 64,0000
08/02/2024 08:51:23	09.138.326/0001-54	R$ 63,5000
08/02/2024 08:51:27	11.068.908/0001-53	R$ 63,0000
08/02/2024 08:51:29	09.138.326/0001-54	R$ 62,5000
08/02/2024 08:51:35	00.732.085/0001-00	R$ 61,0000
08/02/2024 08:51:38	09.138.326/0001-54	R$ 60,5000
08/02/2024 08:51:43	00.732.085/0001-00	R$ 60,0000
08/02/2024 08:51:45	09.138.326/0001-54	R$ 59,5000
08/02/2024 08:52:02	08.924.526/0001-70	R$ 167,5000
08/02/2024 08:52:29	11.068.908/0001-53	R$ 59,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:52:32	09.138.326/0001-54	R$ 58,5000
08/02/2024 08:53:34	11.068.908/0001-53	R$ 58,0000
08/02/2024 08:53:35	09.138.326/0001-54	R$ 57,5000
08/02/2024 08:54:24	11.068.908/0001-53	R$ 57,0000
08/02/2024 08:54:27	09.138.326/0001-54	R$ 56,5000
08/02/2024 08:55:18	11.068.908/0001-53	R$ 56,0000
08/02/2024 08:55:20	09.138.326/0001-54	R$ 55,5000
08/02/2024 08:55:31	11.068.908/0001-53	R$ 55,0000
08/02/2024 08:55:32	09.138.326/0001-54	R$ 54,5000
08/02/2024 08:56:34	11.068.908/0001-53	R$ 54,0000

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:42:16	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:42:16	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:58:35	O item 57 está encerrado.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	08/02/2024 15:03:53	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, bem como o atestado de capacidade técnica e certidão negativa de falência atualizada.
pelo participante 09.138.326/0001-54	08/02/2024 15:17:54	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:54 de 08/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema	08/02/2024 15:28:53	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/02/2024 15:38:53.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 10:54:38	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 11:02:52	Boa tarde Prezados
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 11:03:00	enviamos a proposta ontem ainda
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 11:03:36	estamos reenviando
pelo participante 09.138.326/0001-54	09/02/2024 11:03:41	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:40 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema	09/02/2024 13:12:08	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:22:08.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:03:53	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:03:53	08/02/2024 17:03:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto, bem como o atestado de capacidade técnica e certidão negativa de falência atualizada.
08/02/2024 15:17:54	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 10:54:38	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:54:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada. Por gentileza, envie todos os itens que o sr eventualmente venceu por meio desta convocação.
09/02/2024 11:03:40	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54,5000.
15/02/2024 07:45:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	08/02/2024 15:38:53
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:22:08

001525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Conjunto Para Limpeza

Componentes: Garra, Aplicação: Esfregão (Mop),

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 114,7600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 35,8300

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 114,0000	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: NOBRE Valor proposta: R$ 114,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 110,0000	-
Marca/Fabricante: BENNER CASA Modelo/versão: CONJUNTO PARA LIMPEZA Valor proposta: R$ 110,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 73,9700	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DESINFETANTE 5 LITROS Valor proposta: R$ 92,4600 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 114,7600	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 114,7600 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,8300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CERTEC Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 114,7500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 73,9500	-
Marca/Fabricante: CERTEC Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 114,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 15		

001527

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: BRALIMPIA Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 114,7500	-
Marca/Fabricante: MOP Modelo/versão: MOP Valor proposta: R$ 114,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0000	-
Marca/Fabricante: mor Modelo/versão: mor Valor proposta: R$ 112,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 114,7600	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 97,5000	-
Marca/Fabricante: BRALIMPIA Modelo/versão: Conjunto Para Limpeza Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: 114,7600 Modelo/versão: 114,7600 Valor proposta: R$ 114,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:43:54	31.701.482/0001-30	R$ 91,9600
08/02/2024 08:43:55	40.061.199/0001-82	R$ 89,9800
08/02/2024 08:43:57	31.701.482/0001-30	R$ 89,4800
08/02/2024 08:43:58	40.061.199/0001-82	R$ 88,1600
08/02/2024 08:44:00	31.701.482/0001-30	R$ 87,6600
08/02/2024 08:44:01	40.061.199/0001-82	R$ 85,7700
08/02/2024 08:44:03	31.701.482/0001-30	R$ 85,2700

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:04	40.061.199/0001-82	R$ 84,2600
08/02/2024 08:44:06	31.701.482/0001-30	R$ 83,7600
08/02/2024 08:44:07	40.061.199/0001-82	R$ 82,6400
08/02/2024 08:44:09	31.701.482/0001-30	R$ 82,1400
08/02/2024 08:44:10	40.061.199/0001-82	R$ 80,7800
08/02/2024 08:44:12	31.701.482/0001-30	R$ 80,2800
08/02/2024 08:44:13	40.061.199/0001-82	R$ 78,5200
08/02/2024 08:44:15	31.701.482/0001-30	R$ 78,0200
08/02/2024 08:44:16	40.061.199/0001-82	R$ 76,3600
08/02/2024 08:44:18	31.701.482/0001-30	R$ 75,8600
08/02/2024 08:44:19	40.061.199/0001-82	R$ 75,2200
08/02/2024 08:44:21	31.701.482/0001-30	R$ 74,7200
08/02/2024 08:44:23	40.061.199/0001-82	R$ 73,9700
08/02/2024 08:44:23	22.525.037/0001-76	R$ 35,8300
08/02/2024 08:44:24	31.701.482/0001-30	R$ 73,9500
08/02/2024 08:46:36	49.016.573/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 08:52:05	08.924.526/0001-70	R$ 97,5000
08/02/2024 08:53:32	11.068.908/0001-53	R$ 35,0000
08/02/2024 08:53:49	00.732.085/0001-00	R$ 52,0000

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:43:47	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 08:55:50	O item 58 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:29:23	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 10:29:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:29:00	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:35:33	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:45:33.
Sistema	09/02/2024 13:12:22	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:22:22.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:29:23	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:29:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,8300.
15/02/2024 07:45:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:45:33

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:22:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Desinfetante

Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Peróxido De Hidrogênio, Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3%, Forma Física: Solução Aquosa,

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 92,4600
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 46,5000

Propostas do Item 59

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 92,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: DESINFETANTE Valor proposta: R$ 90,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 69,9700	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DESINFETANTE HOSPITALAR 100 LT Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,4600	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 92,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 46,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 92,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 92,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 92,4500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 92,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 55,0000	-
Marca/Fabricante: azulim Modelo/versão: azulim Valor proposta: R$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 45,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 92,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 69,4700	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: Desinfetante Valor proposta: R$ 92,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 92,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:12	31.701.482/0001-30	R$ 69,5000
08/02/2024 08:44:13	40.061.199/0001-82	R$ 69,9700
08/02/2024 08:46:46	49.016.573/0001-00	R$ 65,0000
08/02/2024 08:46:48	31.701.482/0001-30	R$ 64,5000
08/02/2024 08:46:59	49.016.573/0001-00	R$ 60,0000
08/02/2024 08:47:00	31.701.482/0001-30	R$ 59,5000
08/02/2024 08:47:03	49.016.573/0001-00	R$ 55,0000
08/02/2024 08:47:06	31.701.482/0001-30	R$ 54,5000
08/02/2024 08:52:03	25.376.685/0001-04	R$ 54,0000
08/02/2024 08:52:04	31.701.482/0001-30	R$ 53,5000
08/02/2024 08:52:12	25.376.685/0001-04	R$ 53,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:52:13	31.701.482/0001-30	R$ 52,5000
08/02/2024 08:52:20	25.376.685/0001-04	R$ 52,0000
08/02/2024 08:52:22	31.701.482/0001-30	R$ 51,5000
08/02/2024 08:52:26	11.068.908/0001-53	R$ 51,0000
08/02/2024 08:52:28	31.701.482/0001-30	R$ 50,5000
08/02/2024 08:52:36	25.376.685/0001-04	R$ 50,0000
08/02/2024 08:52:37	31.701.482/0001-30	R$ 49,5000
08/02/2024 08:52:41	11.068.908/0001-53	R$ 49,0000
08/02/2024 08:52:43	31.701.482/0001-30	R$ 48,5000
08/02/2024 08:52:50	25.376.685/0001-04	R$ 48,0000
08/02/2024 08:52:52	31.701.482/0001-30	R$ 47,5000
08/02/2024 08:52:59	25.376.685/0001-04	R$ 47,0000
08/02/2024 08:53:01	31.701.482/0001-30	R$ 46,5000
08/02/2024 08:53:06	11.068.908/0001-53	R$ 46,0000
08/02/2024 08:53:12	25.376.685/0001-04	R$ 45,5000
08/02/2024 08:53:35	08.924.526/0001-70	R$ 69,4700
08/02/2024 08:54:28	11.068.908/0001-53	R$ 45,0000
08/02/2024 08:56:01	00.732.085/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:56:12	11.068.908/0001-53	R$ 43,5000
08/02/2024 08:58:06	00.732.085/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:58:31	11.068.908/0001-53	R$ 42,5000

Mensagens do chat do Item 59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:43:55	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:00:32	O item 59 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:14:00	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 17:13:00	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:18:55	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:56:41	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:41 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 10:12:33	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:22:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 13:12:38	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:22:38.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:14:00	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custo unitário do produto.
09/02/2024 09:18:55	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:18:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:56:41	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 46,5000.
15/02/2024 07:45:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contratações, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:22:33

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:22:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Desinfetante

Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Princípio Ativo: Peróxido De Hidrogênio, Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3%, Forma Física: Solução Aquosa,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 87,4600
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 51,9800

Propostas do Item 60

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,0000	-
Marca/Fabricante: PINHO Modelo/versão: PINHO Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3% Valor proposta: R$ 85,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DESINFETANTE 5 LITROS Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 80,6000	-
Marca/Fabricante: RENKO Modelo/versão: RENKO Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,4600	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51,9800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 87,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,4500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 87,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: azulim Modelo/versão: azulim Valor proposta: R$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 64,5000	-
Marca/Fabricante: PROLINK Modelo/versão: Desinfetante Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENKO Modelo/versão: RENKO Valor proposta: R$ 87,4600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:12	31.701.482/0001-30	R$ 69,9800
08/02/2024 08:46:55	49.016.573/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:46:59	31.701.482/0001-30	R$ 51,9800
08/02/2024 08:48:06	48.928.617/0001-06	R$ 80,6000
08/02/2024 08:51:41	11.068.908/0001-53	R$ 21,0000
08/02/2024 08:51:44	40.061.199/0001-82	R$ 19,8400
08/02/2024 08:52:04	25.376.685/0001-04	R$ 19,3400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:52:06	40.061.199/0001-82	R$ 17,7000
08/02/2024 08:52:12	11.068.908/0001-53	R$ 17,2000
08/02/2024 08:52:20	25.376.685/0001-04	R$ 16,7000
08/02/2024 08:52:36	08.924.526/0001-70	R$ 80,1000
08/02/2024 08:52:45	11.068.908/0001-53	R$ 16,0000
08/02/2024 08:52:54	25.376.685/0001-04	R$ 15,5000
08/02/2024 08:53:02	11.068.908/0001-53	R$ 15,0000
08/02/2024 08:53:09	25.376.685/0001-04	R$ 14,5000
08/02/2024 08:54:30	11.068.908/0001-53	R$ 14,0000
08/02/2024 08:54:38	25.376.685/0001-04	R$ 13,5000
08/02/2024 08:55:13	11.068.908/0001-53	R$ 13,0000
08/02/2024 08:55:19	25.376.685/0001-04	R$ 12,5000
08/02/2024 08:55:42	11.068.908/0001-53	R$ 12,0000
08/02/2024 08:55:48	25.376.685/0001-04	R$ 11,5000
08/02/2024 08:56:43	11.068.908/0001-53	R$ 11,0000
08/02/2024 08:58:16	00.732.085/0001-00	R$ 65,0000
08/02/2024 08:58:20	08.924.526/0001-70	R$ 64,5000
08/02/2024 08:58:23	00.732.085/0001-00	R$ 52,0000

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:43:57	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:00:24	O item 60 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 09:19:44	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:29:44.
Sistema	09/02/2024 13:12:52	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:22:52.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:45:00	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,9800.
15/02/2024 07:45:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões devem ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 09:29:44
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:22:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Desinfetante

Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência,, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico, Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado,

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 21,6700
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 10,9800

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: PINHO Modelo/versão: PINHO Valor proposta: R$ 21,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Com Aromaicionado Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 69,8400	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DESINFETANTE 100 LT Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,6700	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,9800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 21,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,6500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 21,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 18,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,6700	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,5000	-
Marca/Fabricante: VOREL Modelo/versão: Desinfetante - Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 21,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:23	40.061.199/0001-82	R$ 69,8400
08/02/2024 08:44:24	31.701.482/0001-30	R$ 17,5000
08/02/2024 08:47:20	49.016.573/0001-00	R$ 16,0000
08/02/2024 08:47:21	31.701.482/0001-30	R$ 15,5000
08/02/2024 08:47:30	49.016.573/0001-00	R$ 14,0000
08/02/2024 08:47:33	31.701.482/0001-30	R$ 13,5000
08/02/2024 08:47:34	49.016.573/0001-00	R$ 13,0000
08/02/2024 08:47:36	31.701.482/0001-30	R$ 12,5000
08/02/2024 08:47:37	49.016.573/0001-00	R$ 12,0000
08/02/2024 08:47:39	31.701.482/0001-30	R$ 11,5000
08/02/2024 08:52:39	08.924.526/0001-70	R$ 19,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:52:47	11.068.908/0001-53	R$ 11,0000
08/02/2024 08:54:04	49.016.573/0001-00	R$ 10,0000
08/02/2024 08:54:10	31.701.482/0001-30	R$ 10,9800
08/02/2024 08:54:35	11.068.908/0001-53	R$ 9,5000
08/02/2024 08:54:55	00.732.085/0001-00	R$ 9,0000
08/02/2024 08:56:54	11.068.908/0001-53	R$ 8,5000
08/02/2024 08:58:24	00.732.085/0001-00	R$ 8,0000
08/02/2024 09:00:21	11.068.908/0001-53	R$ 7,5000

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:44:19	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:02:22	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 09:04:18	O item 61 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:14:57	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 17:03:15	O item 61 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 17:03:15 de 08/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	09/02/2024 08:30:08	Sr. Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 49.016.573/0001-00	09/02/2024 10:30:00	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 09/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 10:37:31	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 61. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 10:44:17	O item 61 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:17 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 10:55:14	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 11:05:14.
Sistema	09/02/2024 13:13:08	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:23:08.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:14:57	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 08/02/2024 17:14:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
08/02/2024 17:03:15	Convocação do fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 para envio de anex cancelada automaticamente.

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:30:08	Fornecedor M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA, CNPJ 49.016.573/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:30:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 10:37:31	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 12:37:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
09/02/2024 10:44:17	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:19	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,9800.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 11:05:14
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:23:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Desinfetante

Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência,, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico, Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 87,3000
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 26,6900

Propostas do Item 62

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Solução Aquosam Valor proposta: R$ 85,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 69,8400	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DESINFETANTE 5 LT Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 71,3700	-
Marca/Fabricante: RENKO Modelo/versão: RENKO Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,3000	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 26,6900	Proposta adjudica
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 87,2900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,9800	-
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,2500	-
Marca/Fabricante: IO Modelo/versão: IO Valor proposta: R$ 87,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: azulim Modelo/versão: azulim Valor proposta: R$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,3400	-
Marca/Fabricante: VOREL Modelo/versão: Desinfetante Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:44:33	31.701.482/0001-30	R$ 69,5000
08/02/2024 08:44:35	40.061.199/0001-82	R$ 69,8400
08/02/2024 08:44:51	22.525.037/0001-76	R$ 26,6900

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:47:25	49.016.573/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:47:28	31.701.482/0001-30	R$ 51,9800
08/02/2024 08:48:15	48.928.617/0001-06	R$ 71,3700
08/02/2024 08:52:51	08.924.526/0001-70	R$ 69,3400
08/02/2024 08:54:15	49.016.573/0001-00	R$ 48,0000
08/02/2024 08:54:17	31.701.482/0001-30	R$ 47,9800
08/02/2024 08:54:42	11.068.908/0001-53	R$ 83,0000
08/02/2024 08:56:14	00.732.085/0001-00	R$ 52,0000
08/02/2024 08:56:54	11.068.908/0001-53	R$ 82,0000
08/02/2024 08:57:54	11.068.908/0001-53	R$ 81,0000
08/02/2024 08:58:38	11.068.908/0001-53	R$ 80,0000
08/02/2024 08:59:44	11.068.908/0001-53	R$ 79,0000
08/02/2024 09:00:32	25.376.685/0001-04	R$ 26,1900
08/02/2024 09:02:10	11.068.908/0001-53	R$ 78,0000
08/02/2024 09:03:07	11.068.908/0001-53	R$ 77,0000
08/02/2024 09:04:33	11.068.908/0001-53	R$ 76,5000
08/02/2024 09:06:13	11.068.908/0001-53	R$ 76,0000
08/02/2024 09:07:51	11.068.908/0001-53	R$ 25,5000
08/02/2024 09:07:59	25.376.685/0001-04	R$ 25,0000
08/02/2024 09:09:29	11.068.908/0001-53	R$ 24,5000
08/02/2024 09:09:36	25.376.685/0001-04	R$ 24,0000
08/02/2024 09:10:01	11.068.908/0001-53	R$ 23,5000
08/02/2024 09:10:12	25.376.685/0001-04	R$ 23,0000
08/02/2024 09:11:40	11.068.908/0001-53	R$ 22,5000
08/02/2024 09:11:47	25.376.685/0001-04	R$ 22,0000
08/02/2024 09:12:40	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 09:12:47	25.376.685/0001-04	R$ 21,0000
08/02/2024 09:14:43	11.068.908/0001-53	R$ 20,5000
08/02/2024 09:14:51	25.376.685/0001-04	R$ 20,0000
08/02/2024 09:15:19	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000
08/02/2024 09:15:23	25.376.685/0001-04	R$ 19,0000
08/02/2024 09:15:48	11.068.908/0001-53	R$ 18,5000
08/02/2024 09:15:54	25.376.685/0001-04	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:44:27	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:17:55	O item 62 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:31:26	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 62. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:31:00	O item 62 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:37:42	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:47:42.
Sistema	09/02/2024 13:13:21	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:23:21.

Eventos do Item 62

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:31:26	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,6900.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:47:42

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:23:21

001550

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Clorato De Sódio

Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Composição Química: Naclo3, Peso Molecular: 106,44 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7775-09-9,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 87,3000
Unidade de fornecimento:	Grama	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 19,5500

Propostas do Item 63

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 61,4700	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Cas 7775-09-9, Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,0000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Molecular: 106,44 G/MOL Valor proposta: R$ 85,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 137,5500	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DETERGENTE 5 LITROS Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 87,3000	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19,5500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 87,2900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,4800	-
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,2500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 87,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: vidrex Modelo/versão: vidrex Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 87,3000	-
Marca/Fabricante: CORDEX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61,4800	-
Marca/Fabricante: AXTON Modelo/versão: Clorato De Sódio Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DRAGÃO Modelo/versão: DRAGÃO Valor proposta: R$ 87,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:45:23	40.061.199/0001-82	R$ 137,5500
08/02/2024 08:45:24	31.701.482/0001-30	R$ 74,5000
08/02/2024 08:46:40	22.525.037/0001-76	R$ 19,5500

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:47:48	49.016.573/0001-00	R$ 62,0000
08/02/2024 08:47:57	31.701.482/0001-30	R$ 61,9800
08/02/2024 08:53:32	08.924.526/0001-70	R$ 61,4800
08/02/2024 08:53:33	31.701.482/0001-30	R$ 61,4600
08/02/2024 08:55:18	38.174.919/0001-74	R$ 86,8000
08/02/2024 08:55:40	00.732.085/0001-00	R$ 50,0000
08/02/2024 08:55:49	31.701.482/0001-30	R$ 49,9800
08/02/2024 08:56:18	38.174.919/0001-74	R$ 84,9900
08/02/2024 08:57:51	11.068.908/0001-53	R$ 81,0000
08/02/2024 08:58:43	11.068.908/0001-53	R$ 80,0000
08/02/2024 08:59:48	11.068.908/0001-53	R$ 79,0000
08/02/2024 09:01:21	11.068.908/0001-53	R$ 78,0000
08/02/2024 09:02:15	11.068.908/0001-53	R$ 77,5000
08/02/2024 09:03:04	11.068.908/0001-53	R$ 77,0000
08/02/2024 09:03:54	11.068.908/0001-53	R$ 48,5000
08/02/2024 09:03:55	31.701.482/0001-30	R$ 48,4800
08/02/2024 09:05:32	11.068.908/0001-53	R$ 48,0000
08/02/2024 09:05:37	31.701.482/0001-30	R$ 47,9800
08/02/2024 09:06:49	11.068.908/0001-53	R$ 47,5000
08/02/2024 09:06:51	31.701.482/0001-30	R$ 47,4800
08/02/2024 09:07:11	11.068.908/0001-53	R$ 46,5000
08/02/2024 09:07:16	31.701.482/0001-30	R$ 46,4800
08/02/2024 09:08:08	11.068.908/0001-53	R$ 45,9000
08/02/2024 09:08:09	31.701.482/0001-30	R$ 45,8800
08/02/2024 09:08:56	11.068.908/0001-53	R$ 45,0000
08/02/2024 09:08:57	31.701.482/0001-30	R$ 44,9800
08/02/2024 09:09:33	11.068.908/0001-53	R$ 44,5000
08/02/2024 09:09:38	31.701.482/0001-30	R$ 44,4800
08/02/2024 09:09:57	11.068.908/0001-53	R$ 43,5000
08/02/2024 09:10:57	11.068.908/0001-53	R$ 43,0000
08/02/2024 09:11:52	38.174.919/0001-74	R$ 61,4700
08/02/2024 09:13:13	11.068.908/0001-53	R$ 42,5000
08/02/2024 09:14:53	11.068.908/0001-53	R$ 42,0000
08/02/2024 09:16:10	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 09:17:40	11.068.908/0001-53	R$ 40,5000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:19:10	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 09:20:54	11.068.908/0001-53	R$ 39,5000
08/02/2024 09:22:46	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 09:24:16	11.068.908/0001-53	R$ 38,5000
08/02/2024 09:24:47	11.068.908/0001-53	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:45:14	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:26:48	O item 63 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:31:51	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:31:00	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:37:55	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:47:55.
Sistema	09/02/2024 13:13:33	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:23:33.

Eventos do Item 63

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:31:51	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Praz de encerramento: 09/02/2024 10:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lanc R$ 19,5500.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:47:55
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:23:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Clorato De Sódio

Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Composição Química: Naclo3, Peso Molecular: 106,44 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7775-09-9,

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 171,9400
Unidade de fornecimento:	Grama	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 70,7200

Propostas do Item 64

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 130,5400	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Cas 7775-09-9, Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,0000	-
Marca/Fabricante: DALL CLEAN Modelo/versão: DALL CLEAN Valor proposta: R$ 171,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 168,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Cristal Branco, Valor proposta: R$ 168,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 136,5400	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DETERGENTE PÓ 20 KG Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 77,8700	-
Marca/Fabricante: QUALIFOOD Modelo/versão: QUALIFOOD Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,9400	-
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,7200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 171,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 99,9800	-
Marca/Fabricante: ECONOMICO Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 171,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,9000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 171,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 146,0000	-
Marca/Fabricante: vidrex Modelo/versão: vidrex Valor proposta: R$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 171,9400	-
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 130,5500	-
Marca/Fabricante: AXTON Modelo/versão: Clorato De Sódio Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 67,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 171,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:47:33	31.701.482/0001-30	R$ 159,5000
08/02/2024 08:47:35	40.061.199/0001-82	R$ 158,0200
08/02/2024 08:47:36	31.701.482/0001-30	R$ 157,5200
08/02/2024 08:47:38	40.061.199/0001-82	R$ 155,7600
08/02/2024 08:47:39	31.701.482/0001-30	R$ 155,2600
08/02/2024 08:47:41	40.061.199/0001-82	R$ 154,7200
08/02/2024 08:47:42	31.701.482/0001-30	R$ 154,2200
08/02/2024 08:47:44	40.061.199/0001-82	R$ 153,2900
08/02/2024 08:47:53	49.016.573/0001-00	R$ 150,0000
08/02/2024 08:47:54	31.701.482/0001-30	R$ 149,5000
08/02/2024 08:47:56	40.061.199/0001-82	R$ 148,2000
08/02/2024 08:47:57	31.701.482/0001-30	R$ 147,7000
08/02/2024 08:47:59	40.061.199/0001-82	R$ 146,3600
08/02/2024 08:47:59	49.016.573/0001-00	R$ 148,0000
08/02/2024 08:48:00	31.701.482/0001-30	R$ 145,8600
08/02/2024 08:48:02	49.016.573/0001-00	R$ 146,0000
08/02/2024 08:48:03	40.061.199/0001-82	R$ 144,8400
08/02/2024 08:48:03	31.701.482/0001-30	R$ 144,3400
08/02/2024 08:48:06	40.061.199/0001-82	R$ 142,4500
08/02/2024 08:48:06	31.701.482/0001-30	R$ 141,9500
08/02/2024 08:48:09	40.061.199/0001-82	R$ 140,1800
08/02/2024 08:48:09	31.701.482/0001-30	R$ 139,6800
08/02/2024 08:48:12	40.061.199/0001-82	R$ 139,1400
08/02/2024 08:48:12	31.701.482/0001-30	R$ 138,6400
08/02/2024 08:48:15	40.061.199/0001-82	R$ 137,1500
08/02/2024 08:48:15	31.701.482/0001-30	R$ 136,6500
08/02/2024 08:48:38	48.928.617/0001-06	R$ 136,6600
08/02/2024 08:48:49	22.525.037/0001-76	R$ 70,7200
08/02/2024 08:48:52	40.061.199/0001-82	R$ 136,5400
08/02/2024 08:48:52	31.701.482/0001-30	R$ 136,1500
08/02/2024 08:50:02	48.928.617/0001-06	R$ 77,8700
08/02/2024 08:55:47	08.924.526/0001-70	R$ 135,6500
08/02/2024 08:55:51	31.701.482/0001-30	R$ 135,6300
08/02/2024 08:56:01	38.174.919/0001-74	R$ 170,9900
08/02/2024 08:56:18	00.732.085/0001-00	R$ 100,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:22	31.701.482/0001-30	R$ 99,9800
08/02/2024 08:57:23	11.068.908/0001-53	R$ 160,0000
08/02/2024 08:58:29	38.174.919/0001-74	R$ 135,6400
08/02/2024 08:58:47	08.924.526/0001-70	R$ 135,1400
08/02/2024 08:58:50	11.068.908/0001-53	R$ 159,0000
08/02/2024 08:59:30	38.174.919/0001-74	R$ 135,1300
08/02/2024 08:59:52	11.068.908/0001-53	R$ 150,0000
08/02/2024 09:00:10	08.924.526/0001-70	R$ 134,6300
08/02/2024 09:00:31	38.174.919/0001-74	R$ 134,6200
08/02/2024 09:00:47	08.924.526/0001-70	R$ 134,1200
08/02/2024 09:01:31	38.174.919/0001-74	R$ 134,1100
08/02/2024 09:01:50	08.924.526/0001-70	R$ 133,6100
08/02/2024 09:02:32	38.174.919/0001-74	R$ 133,6000
08/02/2024 09:02:34	08.924.526/0001-70	R$ 133,1000
08/02/2024 09:03:33	38.174.919/0001-74	R$ 133,0900
08/02/2024 09:03:36	08.924.526/0001-70	R$ 132,5900
08/02/2024 09:04:33	38.174.919/0001-74	R$ 132,5800
08/02/2024 09:04:37	08.924.526/0001-70	R$ 132,0800
08/02/2024 09:05:34	38.174.919/0001-74	R$ 132,0700
08/02/2024 09:05:36	00.732.085/0001-00	R$ 69,0000
08/02/2024 09:05:38	08.924.526/0001-70	R$ 131,5700
08/02/2024 09:06:35	38.174.919/0001-74	R$ 131,5600
08/02/2024 09:06:36	08.924.526/0001-70	R$ 131,0600
08/02/2024 09:07:35	38.174.919/0001-74	R$ 131,0500
08/02/2024 09:07:41	08.924.526/0001-70	R$ 130,5500
08/02/2024 09:07:56	11.068.908/0001-53	R$ 149,0000
08/02/2024 09:08:38	11.068.908/0001-53	R$ 70,0000
08/02/2024 09:09:48	11.068.908/0001-53	R$ 68,5000
08/02/2024 09:10:18	00.732.085/0001-00	R$ 68,0000
08/02/2024 09:11:06	11.068.908/0001-53	R$ 67,5000
08/02/2024 09:11:48	38.174.919/0001-74	R$ 130,5400

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:47:30	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:13:49	O item 64 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:15:46	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 17:15:00	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:32:21	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 64. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:32:00	O item 64 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 09/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:38:11	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:48:11.
Sistema	09/02/2024 13:13:48	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:23:48.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:15:46	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:15:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
09/02/2024 08:32:21	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:32:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,7200.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:48:11

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:23:48

001562

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Detergente Saneante

Aspecto Físico: Pó, Composição: À Base De Citrato De Hidrogênio E Edta,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 170,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 85,8800

Propostas do Item 65

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 149,4500	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: À Base De Citrato De Hidrogênio E Edta, Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 170,0000	-
Marca/Fabricante: TIXAN Modelo/versão: TIXAN Valor proposta: R$ 170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 168,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: À Base De Citrato De Hidrogênio E Edta Valor proposta: R$ 168,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 104,9000	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DETERGENTE 100 LITROS Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 170,6700	-
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 85,8800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FACILITA Modelo/versão: SACO Valor proposta: R$ 170,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 81,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MIX CLEAN Modelo/versão: MIX CLEAN Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 170,6500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 170,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 152,0000	-
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 82,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 148,9500	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: Detergente Saneante Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 80,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BRILHANTE Modelo/versão: BRILHANTE Valor proposta: R$ 170,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:47:54	31.701.482/0001-30	R$ 130,6300
08/02/2024 08:47:56	40.061.199/0001-82	R$ 129,4500
08/02/2024 08:47:57	31.701.482/0001-30	R$ 128,9500
08/02/2024 08:47:59	40.061.199/0001-82	R$ 128,1300
08/02/2024 08:48:00	31.701.482/0001-30	R$ 127,6300
08/02/2024 08:48:03	40.061.199/0001-82	R$ 126,6100
08/02/2024 08:48:03	31.701.482/0001-30	R$ 126,1100

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:48:06	40.061.199/0001-82	R$ 124,2900
08/02/2024 08:48:06	31.701.482/0001-30	R$ 123,7900
08/02/2024 08:48:09	40.061.199/0001-82	R$ 121,9600
08/02/2024 08:48:09	31.701.482/0001-30	R$ 121,4600
08/02/2024 08:48:12	40.061.199/0001-82	R$ 120,1400
08/02/2024 08:48:12	31.701.482/0001-30	R$ 119,6400
08/02/2024 08:48:13	49.016.573/0001-00	R$ 152,0000
08/02/2024 08:48:15	40.061.199/0001-82	R$ 118,9000
08/02/2024 08:48:15	31.701.482/0001-30	R$ 118,4000
08/02/2024 08:48:18	40.061.199/0001-82	R$ 117,5400
08/02/2024 08:48:18	31.701.482/0001-30	R$ 117,0400
08/02/2024 08:48:21	40.061.199/0001-82	R$ 115,6900
08/02/2024 08:48:21	31.701.482/0001-30	R$ 115,1900
08/02/2024 08:48:24	40.061.199/0001-82	R$ 113,4400
08/02/2024 08:48:24	31.701.482/0001-30	R$ 112,9400
08/02/2024 08:48:27	40.061.199/0001-82	R$ 111,3700
08/02/2024 08:48:27	31.701.482/0001-30	R$ 110,8700
08/02/2024 08:48:30	40.061.199/0001-82	R$ 109,4100
08/02/2024 08:48:30	31.701.482/0001-30	R$ 108,9100
08/02/2024 08:48:33	40.061.199/0001-82	R$ 108,3300
08/02/2024 08:48:33	31.701.482/0001-30	R$ 107,8300
08/02/2024 08:48:36	40.061.199/0001-82	R$ 106,3400
08/02/2024 08:48:36	31.701.482/0001-30	R$ 105,8400
08/02/2024 08:48:39	40.061.199/0001-82	R$ 104,9000
08/02/2024 08:48:39	31.701.482/0001-30	R$ 104,4000
08/02/2024 08:55:56	25.376.685/0001-04	R$ 103,9000
08/02/2024 08:55:58	31.701.482/0001-30	R$ 103,4000
08/02/2024 08:56:05	25.376.685/0001-04	R$ 102,9000
08/02/2024 08:56:07	31.701.482/0001-30	R$ 102,4000
08/02/2024 08:56:13	25.376.685/0001-04	R$ 101,9000
08/02/2024 08:56:16	31.701.482/0001-30	R$ 101,4000
08/02/2024 08:56:23	38.174.919/0001-74	R$ 169,9900
08/02/2024 08:56:23	25.376.685/0001-04	R$ 100,9000
08/02/2024 08:56:25	31.701.482/0001-30	R$ 100,4000
08/02/2024 08:56:31	25.376.685/0001-04	R$ 99,9000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:34	31.701.482/0001-30	R$ 99,4000
08/02/2024 08:56:40	25.376.685/0001-04	R$ 98,9000
08/02/2024 08:56:40	31.701.482/0001-30	R$ 98,4000
08/02/2024 08:56:47	25.376.685/0001-04	R$ 97,9000
08/02/2024 08:56:49	31.701.482/0001-30	R$ 97,4000
08/02/2024 08:56:55	25.376.685/0001-04	R$ 96,9000
08/02/2024 08:56:58	31.701.482/0001-30	R$ 96,4000
08/02/2024 08:57:05	25.376.685/0001-04	R$ 95,9000
08/02/2024 08:57:07	31.701.482/0001-30	R$ 95,4000
08/02/2024 08:57:13	25.376.685/0001-04	R$ 94,9000
08/02/2024 08:57:13	31.701.482/0001-30	R$ 94,4000
08/02/2024 08:57:20	25.376.685/0001-04	R$ 93,9000
08/02/2024 08:57:22	31.701.482/0001-30	R$ 93,4000
08/02/2024 08:57:29	25.376.685/0001-04	R$ 92,9000
08/02/2024 08:57:31	31.701.482/0001-30	R$ 92,4000
08/02/2024 08:57:39	25.376.685/0001-04	R$ 91,9000
08/02/2024 08:57:40	31.701.482/0001-30	R$ 91,4000
08/02/2024 08:57:46	25.376.685/0001-04	R$ 90,9000
08/02/2024 08:57:49	31.701.482/0001-30	R$ 90,4000
08/02/2024 08:57:56	25.376.685/0001-04	R$ 89,9000
08/02/2024 08:57:58	31.701.482/0001-30	R$ 89,4000
08/02/2024 08:58:06	25.376.685/0001-04	R$ 88,9000
08/02/2024 08:58:07	31.701.482/0001-30	R$ 88,4000
08/02/2024 08:58:14	25.376.685/0001-04	R$ 87,9000
08/02/2024 08:58:16	31.701.482/0001-30	R$ 87,4000
08/02/2024 08:58:22	25.376.685/0001-04	R$ 86,9000
08/02/2024 08:58:22	31.701.482/0001-30	R$ 86,4000
08/02/2024 08:58:30	25.376.685/0001-04	R$ 85,9000
08/02/2024 08:58:48	08.924.526/0001-70	R$ 151,5000
08/02/2024 08:58:55	11.068.908/0001-53	R$ 169,0000
08/02/2024 08:58:59	00.732.085/0001-00	R$ 102,0000
08/02/2024 08:59:15	11.068.908/0001-53	R$ 85,0000
08/02/2024 08:59:21	31.701.482/0001-30	R$ 85,8800
08/02/2024 08:59:28	25.376.685/0001-04	R$ 84,5000
08/02/2024 08:59:55	11.068.908/0001-53	R$ 84,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:00:02	25.376.685/0001-04	R$ 83,5000
08/02/2024 09:00:07	11.068.908/0001-53	R$ 83,0000
08/02/2024 09:00:15	25.376.685/0001-04	R$ 82,5000
08/02/2024 09:01:00	11.068.908/0001-53	R$ 82,0000
08/02/2024 09:01:26	38.174.919/0001-74	R$ 167,9900
08/02/2024 09:02:27	38.174.919/0001-74	R$ 151,4900
08/02/2024 09:02:28	08.924.526/0001-70	R$ 150,9900
08/02/2024 09:03:27	38.174.919/0001-74	R$ 150,9800
08/02/2024 09:03:44	08.924.526/0001-70	R$ 150,4800
08/02/2024 09:04:31	38.174.919/0001-74	R$ 150,4700
08/02/2024 09:04:33	08.924.526/0001-70	R$ 149,9700
08/02/2024 09:05:31	38.174.919/0001-74	R$ 149,9600
08/02/2024 09:05:40	00.732.085/0001-00	R$ 81,0000
08/02/2024 09:05:58	08.924.526/0001-70	R$ 149,4600
08/02/2024 09:06:32	38.174.919/0001-74	R$ 149,4500
08/02/2024 09:06:50	08.924.526/0001-70	R$ 148,9500
08/02/2024 09:07:54	11.068.908/0001-53	R$ 81,5000
08/02/2024 09:09:04	11.068.908/0001-53	R$ 80,5000

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:47:49	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:11:05	O item 65 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:16:29	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 65. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 17:16:00	O item 65 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:21:05	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 65. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:46:21	O item 65 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:21 de 09/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 10:00:16	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:10:16.
Sistema	09/02/2024 13:14:01	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:24:01.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:16:30	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:16:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
09/02/2024 09:21:05	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:21:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:46:21	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 85,8800.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:10:16

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:24:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Limpador Impurezas

Composição Básica: Solvente Tensoativo, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Castanho, Aplicação: Limpeza E Desoxidação De Metais, Características Adicionais: Norma Mil-Prf-16173,

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 131,1300
Unidade de fornecimento:	Galão 5,00 L	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 70,7000

Propostas do Item 66

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 110,4100	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Norma Mil-Prf-16173, Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 131,0000	-
Marca/Fabricante: REINKO Modelo/versão: REINKO Valor proposta: R$ 131,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 128,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Norma Mil-Prf-16173, Valor proposta: R$ 128,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 43,4200	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: DETERGENTE 5 LITROS Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 131,1300	-
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70,7200	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 131,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,7000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 131,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 131,1000	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 131,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 115,0000	-
Marca/Fabricante: azulim Modelo/versão: azulim Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 109,9100	-
Marca/Fabricante: SANAPY Modelo/versão: Limpador Impurezas Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENKO Modelo/versão: RENKO Valor proposta: R$ 131,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:48:54	31.701.482/0001-30	R$ 127,9800
08/02/2024 08:49:12	22.525.037/0001-76	R$ 70,7200
08/02/2024 08:49:13	31.701.482/0001-30	R$ 70,7000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:49:26	49.016.573/0001-00	R$ 115,0000
08/02/2024 08:56:40	38.174.919/0001-74	R$ 130,6300
08/02/2024 08:56:48	25.376.685/0001-04	R$ 53,7700
08/02/2024 08:56:54	40.061.199/0001-82	R$ 51,8500
08/02/2024 08:57:00	25.376.685/0001-04	R$ 51,3500
08/02/2024 08:57:03	40.061.199/0001-82	R$ 50,4400
08/02/2024 08:57:05	00.732.085/0001-00	R$ 78,0000
08/02/2024 08:57:12	25.376.685/0001-04	R$ 49,9400
08/02/2024 08:57:15	40.061.199/0001-82	R$ 48,1700
08/02/2024 08:57:21	25.376.685/0001-04	R$ 47,6700
08/02/2024 08:57:24	40.061.199/0001-82	R$ 46,5200
08/02/2024 08:57:31	25.376.685/0001-04	R$ 46,0200
08/02/2024 08:57:33	40.061.199/0001-82	R$ 44,6900
08/02/2024 08:57:38	11.068.908/0001-53	R$ 44,0000
08/02/2024 08:57:39	40.061.199/0001-82	R$ 43,4200
08/02/2024 08:57:47	25.376.685/0001-04	R$ 42,9200
08/02/2024 08:58:04	08.924.526/0001-70	R$ 114,5000
08/02/2024 08:59:05	11.068.908/0001-53	R$ 42,2000
08/02/2024 08:59:12	25.376.685/0001-04	R$ 41,7000
08/02/2024 08:59:42	38.174.919/0001-74	R$ 114,4900
08/02/2024 08:59:48	08.924.526/0001-70	R$ 113,9900
08/02/2024 09:00:03	11.068.908/0001-53	R$ 41,0000
08/02/2024 09:00:10	25.376.685/0001-04	R$ 40,5000
08/02/2024 09:00:43	38.174.919/0001-74	R$ 113,9800
08/02/2024 09:00:58	08.924.526/0001-70	R$ 113,4800
08/02/2024 09:01:03	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 09:01:10	25.376.685/0001-04	R$ 39,5000
08/02/2024 09:01:38	11.068.908/0001-53	R$ 39,0000
08/02/2024 09:01:43	38.174.919/0001-74	R$ 113,4700
08/02/2024 09:02:08	08.924.526/0001-70	R$ 112,9700
08/02/2024 09:02:44	38.174.919/0001-74	R$ 112,9600
08/02/2024 09:02:46	08.924.526/0001-70	R$ 112,4600
08/02/2024 09:03:45	38.174.919/0001-74	R$ 112,4500
08/02/2024 09:03:48	08.924.526/0001-70	R$ 111,9500
08/02/2024 09:04:47	38.174.919/0001-74	R$ 111,9400

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:04:49	08.924.526/0001-70	R$ 111,4400
08/02/2024 09:05:48	38.174.919/0001-74	R$ 111,4300
08/02/2024 09:05:52	08.924.526/0001-70	R$ 110,9300
08/02/2024 09:06:48	38.174.919/0001-74	R$ 110,9200
08/02/2024 09:06:49	08.924.526/0001-70	R$ 110,4200
08/02/2024 09:07:49	38.174.919/0001-74	R$ 110,4100
08/02/2024 09:08:06	08.924.526/0001-70	R$ 109,9100

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:48:35	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:10:07	O item 66 está encerrado.
Sistema	09/02/2024 09:21:57	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 09:31:57.
Sistema	09/02/2024 13:14:14	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:24:14.

Eventos do Item 66

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,7000.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 09:31:57

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:24:14

001574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Desinfetante

Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência,, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico, Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado,

Quantidade:	55	Valor estimado:	R$ 54,2700
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 27,5000

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40,3900	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Com Aromaicionado, Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54,0000	-
Marca/Fabricante: MASTER PISO Modelo/versão: MASTER PISO Valor proposta: R$ 54,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 52,0000	-
Marca/Fabricante: FORTSAN Modelo/versão: Emulssificante Valor proposta: R$ 52,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 145,9800	-
Marca/Fabricante: BENZOQUIMICA Modelo/versão: LIMPADOR 5 LITRO Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54,2700	-
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 42,4300	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 52,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 54,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54,2500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 54,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	-
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DEOLINE Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,8900	-
Marca/Fabricante: UFE Modelo/versão: Desinfetante Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: START Valor proposta: R$ 54,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 55		

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:50:23	40.061.199/0001-82	R$ 145,9800
08/02/2024 08:50:24	31.701.482/0001-30	R$ 47,5000
08/02/2024 08:51:15	49.016.573/0001-00	R$ 46,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:51:18	31.701.482/0001-30	R$ 45,5000
08/02/2024 08:51:19	49.016.573/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:51:21	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000
08/02/2024 08:51:22	49.016.573/0001-00	R$ 44,0000
08/02/2024 08:51:24	31.701.482/0001-30	R$ 43,5000
08/02/2024 08:51:25	49.016.573/0001-00	R$ 43,0000
08/02/2024 08:51:27	31.701.482/0001-30	R$ 42,5000
08/02/2024 08:51:28	49.016.573/0001-00	R$ 42,0000
08/02/2024 08:51:30	31.701.482/0001-30	R$ 41,5000
08/02/2024 08:51:31	49.016.573/0001-00	R$ 40,0000
08/02/2024 08:51:33	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 08:51:35	49.016.573/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 08:51:36	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:51:37	49.016.573/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:51:39	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:56:06	49.016.573/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:56:07	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:56:27	22.525.037/0001-76	R$ 42,4300
08/02/2024 08:57:01	38.174.919/0001-74	R$ 51,9900
08/02/2024 08:58:29	08.924.526/0001-70	R$ 41,9300
08/02/2024 08:59:08	11.068.908/0001-53	R$ 32,0000
08/02/2024 08:59:10	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 09:00:00	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 09:00:01	31.701.482/0001-30	R$ 30,5000
08/02/2024 09:01:07	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 09:01:10	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 09:01:23	25.376.685/0001-04	R$ 29,0000
08/02/2024 09:01:25	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 09:01:30	11.068.908/0001-53	R$ 28,0000
08/02/2024 09:01:31	31.701.482/0001-30	R$ 27,5000
08/02/2024 09:01:37	25.376.685/0001-04	R$ 27,0000
08/02/2024 09:01:42	11.068.908/0001-53	R$ 26,5000
08/02/2024 09:01:49	25.376.685/0001-04	R$ 26,0000
08/02/2024 09:02:25	11.068.908/0001-53	R$ 25,5000
08/02/2024 09:02:32	25.376.685/0001-04	R$ 25,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:03:53	00.732.085/0001-00	R$ 47,0000
08/02/2024 09:05:09	38.174.919/0001-74	R$ 41,9200
08/02/2024 09:05:11	08.924.526/0001-70	R$ 41,4200
08/02/2024 09:06:09	38.174.919/0001-74	R$ 41,4100
08/02/2024 09:06:29	08.924.526/0001-70	R$ 40,9100
08/02/2024 09:07:10	38.174.919/0001-74	R$ 40,9000
08/02/2024 09:07:13	08.924.526/0001-70	R$ 40,4000
08/02/2024 09:08:10	38.174.919/0001-74	R$ 40,3900
08/02/2024 09:08:12	08.924.526/0001-70	R$ 39,8900
08/02/2024 09:09:15	11.068.908/0001-53	R$ 24,5000

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:50:13	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:11:16	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:22:44	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 11:22:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:58:06	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:06 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 09:59:54	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:09:54.
Sistema	09/02/2024 13:14:27	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:24:27.

Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 09:22:44	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:22:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição de custos unitários do produto.
09/02/2024 09:58:06	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,5000.
15/02/2024 07:45:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sisten

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:09:54
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:24:27

001530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Desinfetante

Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência,, Aplicação: Bactericida, Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico, Forma Física: Solução Aquosam Aroma, Características Adicionais 1: Com Aromaicionado,

Quantidade:	60	Valor estimado:	R$ 182,4800
Unidade de fornecimento:	Litro	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 51,8700

Propostas do Item 68

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 147,9100	-
Marca/Fabricante: Similar ao TR Modelo/versão: Com Aromaicionado, Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 182,0000	-
Marca/Fabricante: REINKO Modelo/versão: REINKO Valor proposta: R$ 182,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 178,0000	-
Marca/Fabricante: ELITE Modelo/versão: Bactericida Valor proposta: R$ 178,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 33,3900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DUBELLE Modelo/versão: PAPEL TOALHA PCT 1000 FOLHAS Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 182,4800	-
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 51,8700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 182,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 99,9800	-
Marca/Fabricante: BUTTERFLY Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 182,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 88,0000	-
Marca/Fabricante: SEVENGEL Modelo/versão: SEVENGEL Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 182,4500	-
Marca/Fabricante: AZULIM Modelo/versão: AZULIM Valor proposta: R$ 182,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: start Modelo/versão: start Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 182,4800	-
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 147,9200	-
Marca/Fabricante: UFE Modelo/versão: Desinfetante Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 32,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENKO Modelo/versão: RENKO Valor proposta: R$ 182,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:54:40	31.701.482/0001-30	R$ 177,9800
08/02/2024 08:55:48	49.016.573/0001-00	R$ 150,0000
08/02/2024 08:55:49	31.701.482/0001-30	R$ 149,9800

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:37	22.525.037/0001-76	R$ 51,8700
08/02/2024 08:57:21	38.174.919/0001-74	R$ 181,9800
08/02/2024 09:02:30	08.924.526/0001-70	R$ 149,4800
08/02/2024 09:02:33	31.701.482/0001-30	R$ 149,4600
08/02/2024 09:02:52	08.924.526/0001-70	R$ 148,9600
08/02/2024 09:02:58	31.701.482/0001-30	R$ 148,9400
08/02/2024 09:03:16	08.924.526/0001-70	R$ 148,4400
08/02/2024 09:03:16	31.701.482/0001-30	R$ 148,4200
08/02/2024 09:03:25	38.174.919/0001-74	R$ 177,9900
08/02/2024 09:03:41	08.924.526/0001-70	R$ 147,9200
08/02/2024 09:03:41	31.701.482/0001-30	R$ 147,9000
08/02/2024 09:03:57	00.732.085/0001-00	R$ 100,0000
08/02/2024 09:04:01	31.701.482/0001-30	R$ 99,9800
08/02/2024 09:05:41	11.068.908/0001-53	R$ 180,0000
08/02/2024 09:06:34	38.174.919/0001-74	R$ 149,9900
08/02/2024 09:07:51	11.068.908/0001-53	R$ 179,5000
08/02/2024 09:08:21	11.068.908/0001-53	R$ 179,0000
08/02/2024 09:09:11	11.068.908/0001-53	R$ 178,0000
08/02/2024 09:09:20	11.068.908/0001-53	R$ 40,5000
08/02/2024 09:09:22	40.061.199/0001-82	R$ 39,8400
08/02/2024 09:10:09	11.068.908/0001-53	R$ 38,5000
08/02/2024 09:10:10	40.061.199/0001-82	R$ 37,9900
08/02/2024 09:10:12	00.732.085/0001-00	R$ 88,0000
08/02/2024 09:10:29	11.068.908/0001-53	R$ 37,2000
08/02/2024 09:10:32	40.061.199/0001-82	R$ 35,2400
08/02/2024 09:11:25	11.068.908/0001-53	R$ 34,7000
08/02/2024 09:11:26	40.061.199/0001-82	R$ 33,3900
08/02/2024 09:12:27	38.174.919/0001-74	R$ 147,9100
08/02/2024 09:14:09	11.068.908/0001-53	R$ 32,5000

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:54:12	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:16:10	O item 68 está encerrado.
Sistema para o participante 40.061.199/0001-82	08/02/2024 15:25:09	Sr. Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.061.199/0001-82	08/02/2024 15:25:09	certidão negativa da fazenda estadual, municipal e de falência atualizadas, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e balanços dos dois últimos exercícios financeiros, .
Sistema para o participante 40.061.199/0001-82	08/02/2024 17:25:00	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:33:13	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 68. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:33:00	O item 68 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:38:51	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:48:51.
Sistema	09/02/2024 13:14:41	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:24:41.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:25:09	Fornecedor DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:25:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto, certidão negativa da fazenda estadual, municipal e de falência atualizadas, atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e balanços dos dois últimos exercícios financeiros, .
09/02/2024 08:33:13	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:33:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,8700.
15/02/2024 07:45:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:48:51

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:24:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Toalha De Papel

Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal,

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R$ 41,3800
Unidade de fornecimento:	Fardo 1000,00 FL	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 13,6300

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,0000	-
Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: NOBRE Valor proposta: R$ 41,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: MATACURA Modelo/versão: TOALHA DE PAPEL Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 62,9300	-
Marca/Fabricante: BELLOBELLA Modelo/versão: SABONETE 5 LITROS Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 24,7800	-
Marca/Fabricante: NOBREPAPER Modelo/versão: NOBREPAPER Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,3800	-
Marca/Fabricante: FLEXPELL Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,6300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 41,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,9800	-
Marca/Fabricante: SCALO Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R$ 41,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: SNOB Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,3500	-
Marca/Fabricante: SCALA Modelo/versão: SCALA Valor proposta: R$ 41,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: neves Modelo/versão: neves Valor proposta: R$ 41,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 41,3800	-
Marca/Fabricante: FLEXPELL Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
43.891.754/0001-91 - MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,1200	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCHPEL Modelo/versão: TOALHA DE PAPEL Valor proposta: R$ 41,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 34,5000	-
Marca/Fabricante: PILAR Modelo/versão: Toalha De Papel Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,5000	-
Marca/Fabricante: SNOB Modelo/versão: SNOB Valor proposta: R$ 41,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:55:52	31.701.482/0001-30	R$ 37,5000
08/02/2024 08:55:53	40.061.199/0001-82	R$ 62,9300
08/02/2024 08:56:24	49.016.573/0001-00	R$ 36,0000
08/02/2024 08:56:25	31.701.482/0001-30	R$ 35,5000
08/02/2024 08:56:26	49.016.573/0001-00	R$ 35,0000
08/02/2024 08:56:28	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:56:46	22.525.037/0001-76	R$ 13,6300
08/02/2024 08:57:35	48.928.617/0001-06	R$ 24,7800
08/02/2024 08:57:36	31.701.482/0001-30	R$ 24,7600
08/02/2024 09:04:07	00.732.085/0001-00	R$ 22,0000
08/02/2024 09:04:16	31.701.482/0001-30	R$ 21,9800
08/02/2024 09:04:33	08.924.526/0001-70	R$ 34,5000
08/02/2024 09:05:43	11.068.908/0001-53	R$ 40,5000
08/02/2024 09:07:04	43.891.754/0001-91	R$ 13,1200
08/02/2024 09:08:26	11.068.908/0001-53	R$ 40,0000
08/02/2024 09:09:16	11.068.908/0001-53	R$ 39,5000
08/02/2024 09:10:05	00.732.085/0001-00	R$ 18,0000
08/02/2024 09:10:26	11.068.908/0001-53	R$ 38,5000
08/02/2024 09:10:46	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 09:11:52	11.068.908/0001-53	R$ 37,5000
08/02/2024 09:12:57	11.068.908/0001-53	R$ 37,0000
08/02/2024 09:14:33	11.068.908/0001-53	R$ 36,5000
08/02/2024 09:15:10	11.068.908/0001-53	R$ 33,0000
08/02/2024 09:16:18	11.068.908/0001-53	R$ 32,5000
08/02/2024 09:16:58	11.068.908/0001-53	R$ 32,0000
08/02/2024 09:18:25	11.068.908/0001-53	R$ 31,5000
08/02/2024 09:20:12	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 09:21:42	11.068.908/0001-53	R$ 30,5000

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:55:51	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:23:43	O item 69 está encerrado.
Sistema para o participante 43.891.754/0001-91	08/02/2024 15:34:09	Sr. Fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envia da composição unitária de custo do produto, atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão negativa de falência .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 43.891.754/0001-91	08/02/2024 15:44:09	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:09 de 08/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91.
Sistema para o participante 43.891.754/0001-91	08/02/2024 15:53:21	Sr fornecedor, a certidão de falência apresentada data de mais de seis meses, razão porque a mesma encontra-se vencida. Desta feita, o sr encontra-se inabilitado
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:33:53	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:33:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:39:02	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:49:02.
Sistema	09/02/2024 13:14:54	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:24:54.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:34:09	Fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:34:00. Motivo: Solicitamos o envia da composição unitária de custo do produto, atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão negativa de falência .
08/02/2024 15:44:09	Fornecedor MAIA MULTI SOLUCOES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91 finalizou o envio de anexo.
09/02/2024 08:33:53	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:33:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,6300.
15/02/2024 07:45:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:49:02

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:24:54

001530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Sabonete

Aspecto Físico: Sólido, Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal,

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 78,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, melhor lance: R$ 39,5000

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,0000	-
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: AUDAX Valor proposta: R$ 78,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: ULTIULIX Modelo/versão: 10G Valor proposta: R$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2600	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/LIXO 100 LT Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,6600	-
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,1700	-
Marca/Fabricante: START Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 78,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ALL CLEAN Modelo/versão: GALÃO Valor proposta: R$ 78,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ASSEPTGEL Modelo/versão: ASSEPTGEL Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
45.621.907/0001-06 - HIGICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,5000	-
Marca/Fabricante: BECKER SOAP Modelo/versão: SABONETE BACTERICIDA - BB 5 LT Valor proposta: R$ 78,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,6500	-
Marca/Fabricante: FLOR Modelo/versão: FLOR Valor proposta: R$ 78,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: lux Modelo/versão: lux Valor proposta: R$ 50,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AUDAX Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
23.416.036/0001-56 - MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,6000	-
Marca/Fabricante: EDUMAX DO BRASIL Modelo/versão: SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA 0,5% TRICLOSAN 5L Valor proposta: R$ 78,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 69,0000	-
Marca/Fabricante: FRANCIS Modelo/versão: Sabonete Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37,5000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PREMISSE Modelo/versão: PREMISSE Valor proposta: R$ 78,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:02	40.061.199/0001-82	R$ 50,2600
08/02/2024 08:56:04	31.701.482/0001-30	R$ 49,5000
08/02/2024 08:56:31	49.016.573/0001-00	R$ 45,0000
08/02/2024 08:56:31	31.701.482/0001-30	R$ 44,5000
08/02/2024 08:56:52	22.525.037/0001-76	R$ 45,1700
08/02/2024 08:57:33	45.621.907/0001-06	R$ 69,5000
08/02/2024 09:03:58	25.376.685/0001-04	R$ 44,0000
08/02/2024 09:04:01	31.701.482/0001-30	R$ 43,5000
08/02/2024 09:04:08	25.376.685/0001-04	R$ 43,0000
08/02/2024 09:04:10	31.701.482/0001-30	R$ 42,5000
08/02/2024 09:04:16	25.376.685/0001-04	R$ 42,0000
08/02/2024 09:04:16	31.701.482/0001-30	R$ 41,5000
08/02/2024 09:04:17	00.732.085/0001-00	R$ 40,0000
08/02/2024 09:04:19	31.701.482/0001-30	R$ 39,5000
08/02/2024 09:04:26	25.376.685/0001-04	R$ 39,0000
08/02/2024 09:04:42	08.924.526/0001-70	R$ 69,0000
08/02/2024 09:05:45	11.068.908/0001-53	R$ 78,0000
08/02/2024 09:06:36	11.068.908/0001-53	R$ 77,5000
08/02/2024 09:07:14	11.068.908/0001-53	R$ 77,0000
08/02/2024 09:08:31	11.068.908/0001-53	R$ 76,5000
08/02/2024 09:09:19	11.068.908/0001-53	R$ 76,0000
08/02/2024 09:10:01	00.732.085/0001-00	R$ 38,0000
08/02/2024 09:10:46	11.068.908/0001-53	R$ 75,5000
08/02/2024 09:10:54	11.068.908/0001-53	R$ 37,5000

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:55:51	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:12:55	O item 70 está encerrado.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 15:35:11	Sr. Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
Sistema para o participante 00.732.085/0001-00	08/02/2024 17:35:00	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00.
Sistema para o participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:23:40	Sr. Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 31.701.482/0001-30	09/02/2024 09:58:44	O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:44 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30.
Sistema	09/02/2024 10:00:47	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:10:47.
Sistema	09/02/2024 13:15:08	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:25:08.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:35:11	Fornecedor GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ 00.732.085/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:35:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto.
09/02/2024 09:23:40	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 11:23:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 09:58:44	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/02/2024 07:45:20	Fornecedor GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.701.482/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,5000.
15/02/2024 07:45:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:10:47

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:25:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt, Material: Polietileno Baixa Densidade,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 62,8200
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 27,2400

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: TUBARÃO Modelo/versão: TUBARÃO Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: ULTILIX Modelo/versão: 100L Valor proposta: R$ 60,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 31,2800	-
Marca/Fabricante: EVG Modelo/versão: 100 litros Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 17,6000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/LIXO 20 LT Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 62,8200	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 27,2400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 61,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,7800	-
Marca/Fabricante: TOT Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 62,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,8000	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: DONAPACK Valor proposta: R$ 62,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62,8000	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 62,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,8200	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 60,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Marca/Fabricante: HIGIPACK Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,5000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CASA FORT

Modelo/versão: CASA FORT

Valor proposta: R$ 62,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:13	31.701.482/0001-30	R$ 59,9800
08/02/2024 08:56:37	49.016.573/0001-00	R$ 48,0000
08/02/2024 08:56:38	31.701.482/0001-30	R$ 47,9800
08/02/2024 08:57:02	22.525.037/0001-76	R$ 27,2400
08/02/2024 08:57:06	33.776.558/0001-12	R$ 55,8200
08/02/2024 09:03:16	33.776.558/0001-12	R$ 50,8200
08/02/2024 09:04:03	25.376.685/0001-04	R$ 21,5000
08/02/2024 09:04:04	11.068.908/0001-53	R$ 62,0000
08/02/2024 09:04:09	40.061.199/0001-82	R$ 20,0400
08/02/2024 09:04:16	25.376.685/0001-04	R$ 19,5400
08/02/2024 09:04:18	40.061.199/0001-82	R$ 18,7800
08/02/2024 09:04:26	25.376.685/0001-04	R$ 18,2800
08/02/2024 09:04:27	40.061.199/0001-82	R$ 17,6000
08/02/2024 09:04:31	00.732.085/0001-00	R$ 37,0000
08/02/2024 09:04:32	31.701.482/0001-30	R$ 36,9800
08/02/2024 09:04:38	25.376.685/0001-04	R$ 17,1000
08/02/2024 09:05:06	08.924.526/0001-70	R$ 47,5000
08/02/2024 09:05:47	11.068.908/0001-53	R$ 61,5000
08/02/2024 09:06:28	11.068.908/0001-53	R$ 61,0000
08/02/2024 09:07:21	11.068.908/0001-53	R$ 60,5000
08/02/2024 09:08:32	11.068.908/0001-53	R$ 60,0000
08/02/2024 09:09:24	11.068.908/0001-53	R$ 59,5000
08/02/2024 09:09:57	00.732.085/0001-00	R$ 27,0000
08/02/2024 09:10:40	11.068.908/0001-53	R$ 59,0000
08/02/2024 09:11:34	19.367.167/0001-13	R$ 62,0000
08/02/2024 09:12:40	11.068.908/0001-53	R$ 58,5000
08/02/2024 09:13:05	19.367.167/0001-13	R$ 36,4800
08/02/2024 09:13:06	31.701.482/0001-30	R$ 36,4600

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:13:17	19.367.167/0001-13	R$ 35,9600
08/02/2024 09:13:22	31.701.482/0001-30	R$ 35,9400
08/02/2024 09:13:31	19.367.167/0001-13	R$ 35,4400
08/02/2024 09:13:43	31.701.482/0001-30	R$ 35,4200
08/02/2024 09:13:47	19.367.167/0001-13	R$ 34,9200
08/02/2024 09:13:52	31.701.482/0001-30	R$ 34,9000
08/02/2024 09:14:03	19.367.167/0001-13	R$ 34,4000
08/02/2024 09:14:07	31.701.482/0001-30	R$ 34,3800
08/02/2024 09:14:17	19.367.167/0001-13	R$ 33,8800
08/02/2024 09:14:20	11.068.908/0001-53	R$ 58,0000
08/02/2024 09:14:22	31.701.482/0001-30	R$ 33,8600
08/02/2024 09:14:33	19.367.167/0001-13	R$ 33,3600
08/02/2024 09:14:41	31.701.482/0001-30	R$ 33,3400
08/02/2024 09:14:47	19.367.167/0001-13	R$ 32,8400
08/02/2024 09:14:49	31.701.482/0001-30	R$ 32,8200
08/02/2024 09:15:02	11.068.908/0001-53	R$ 57,5000
08/02/2024 09:15:03	19.367.167/0001-13	R$ 32,3200
08/02/2024 09:15:04	31.701.482/0001-30	R$ 32,3000
08/02/2024 09:15:17	19.367.167/0001-13	R$ 31,8000
08/02/2024 09:15:17	31.701.482/0001-30	R$ 31,7800
08/02/2024 09:15:47	19.367.167/0001-13	R$ 31,2800
08/02/2024 09:16:22	11.068.908/0001-53	R$ 57,0000
08/02/2024 09:17:34	11.068.908/0001-53	R$ 56,5000
08/02/2024 09:19:09	11.068.908/0001-53	R$ 56,0000
08/02/2024 09:20:53	11.068.908/0001-53	R$ 55,5000
08/02/2024 09:22:31	11.068.908/0001-53	R$ 16,5000

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:55:56	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:24:32	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:37:23	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:37:00	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:39:22	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2024 10:39:22	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:49:22.
Sistema	09/02/2024 13:15:20	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:25:20.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:37:23	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:37:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:31	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,2400.
15/02/2024 07:45:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:49:22

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:25:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt, Material: Polietileno Baixa Densidade,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 22,0000
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 9,3400

Propostas do Item 72

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: TUBARÃO Modelo/versão: TUBARÃO Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: ULTILIX Modelo/versão: Largura: 90 CM, Altura: 90 CM Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,7700	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/LIXO 40 LT Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,4500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SALIX Modelo/versão: SALIX Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,3400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 22,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7800	-
Marca/Fabricante: TOT Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 21,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,9500	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 21,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 58,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8800	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 21,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,8000	-
Marca/Fabricante: HIGIPACK Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 7,8500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CASA FORT Modelo/versão: CASA FORT Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:02	40.061.199/0001-82	R$ 25,7700
08/02/2024 08:56:04	31.701.482/0001-30	R$ 20,5000
08/02/2024 08:57:10	22.525.037/0001-76	R$ 9,3400
08/02/2024 08:57:15	49.016.573/0001-00	R$ 32,0000
08/02/2024 08:57:17	33.776.558/0001-12	R$ 18,9800
08/02/2024 08:57:22	31.701.482/0001-30	R$ 18,9600
08/02/2024 08:57:52	48.928.617/0001-06	R$ 8,4500
08/02/2024 09:03:31	33.776.558/0001-12	R$ 18,4800
08/02/2024 09:03:32	31.701.482/0001-30	R$ 18,4600
08/02/2024 09:04:11	11.068.908/0001-53	R$ 21,5000
08/02/2024 09:04:33	33.776.558/0001-12	R$ 17,8800
08/02/2024 09:04:34	31.701.482/0001-30	R$ 17,8600
08/02/2024 09:04:40	00.732.085/0001-00	R$ 18,0000
08/02/2024 09:04:57	08.924.526/0001-70	R$ 17,3600
08/02/2024 09:04:59	31.701.482/0001-30	R$ 17,3400
08/02/2024 09:05:15	08.924.526/0001-70	R$ 16,8400
08/02/2024 09:05:31	31.701.482/0001-30	R$ 16,8200
08/02/2024 09:05:50	08.924.526/0001-70	R$ 16,3200
08/02/2024 09:05:51	31.701.482/0001-30	R$ 16,3000
08/02/2024 09:06:11	08.924.526/0001-70	R$ 15,8000
08/02/2024 09:06:11	31.701.482/0001-30	R$ 15,7800
08/02/2024 09:07:22	11.068.908/0001-53	R$ 21,0000
08/02/2024 09:08:40	11.068.908/0001-53	R$ 20,5000
08/02/2024 09:09:29	11.068.908/0001-53	R$ 20,0000
08/02/2024 09:09:52	00.732.085/0001-00	R$ 10,0000
08/02/2024 09:10:37	11.068.908/0001-53	R$ 19,5000
08/02/2024 09:11:32	11.068.908/0001-53	R$ 19,0000
08/02/2024 09:12:46	11.068.908/0001-53	R$ 18,5000
08/02/2024 09:14:11	11.068.908/0001-53	R$ 18,0000
08/02/2024 09:14:24	11.068.908/0001-53	R$ 17,5000
08/02/2024 09:15:11	11.068.908/0001-53	R$ 17,0000
08/02/2024 09:15:46	11.068.908/0001-53	R$ 16,5000
08/02/2024 09:16:51	11.068.908/0001-53	R$ 16,0000
08/02/2024 09:18:22	11.068.908/0001-53	R$ 15,5000
08/02/2024 09:18:30	31.701.482/0001-30	R$ 15,2800

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:19:07	11.068.908/0001-53	R$ 15,0000
08/02/2024 09:19:14	31.701.482/0001-30	R$ 14,7800
08/02/2024 09:21:01	11.068.908/0001-53	R$ 14,5000
08/02/2024 09:21:05	31.701.482/0001-30	R$ 14,2800
08/02/2024 09:22:43	11.068.908/0001-53	R$ 14,0000
08/02/2024 09:22:44	31.701.482/0001-30	R$ 13,7800
08/02/2024 09:23:48	11.068.908/0001-53	R$ 13,5000
08/02/2024 09:23:49	31.701.482/0001-30	R$ 13,2800
08/02/2024 09:24:21	11.068.908/0001-53	R$ 13,0000
08/02/2024 09:24:30	31.701.482/0001-30	R$ 12,7800
08/02/2024 09:24:58	11.068.908/0001-53	R$ 7,8500

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:55:57	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:26:59	O item 72 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/02/2024 09:28:58	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 48.928.617/0001-06	08/02/2024 15:40:19	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 08/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.
Sistema para o participante 48.928.617/0001-06	08/02/2024 17:40:00	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 08/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:38:45	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Proposta desclassificada tendo em vista que a licitante não enviou os anexos solicitados, incluindo documentos pertinentes a habilitação..
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:38:00	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:39:34	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:49:34.
Sistema	09/02/2024 13:15:34	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:25:34.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 15:40:20	Fornecedor DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 48.928.617/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/02/2024 17:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custo do produto e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.
09/02/2024 08:38:46	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:38:00. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que a licitante não enviou os anexos

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:38:46	solicitados, incluindo documentos pertinentes a habilitação..
15/02/2024 07:45:31	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,3400.
15/02/2024 07:45:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:49:34
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:25:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilbas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt, Material: Polietileno Baixa Densidade,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 32,2100
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 11,1200

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,0000	-
Marca/Fabricante: TUBARÃO Modelo/versão: TUBARÃO Valor proposta: R$ 32,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: ULTILIX Modelo/versão: Baixa Densidade, Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,6900	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO P/LIXO 60 LT Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,3900	-
Marca/Fabricante: SALIX Modelo/versão: SALIX Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,2100	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,1200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 29,1800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

001609

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,9800	-
Marca/Fabricante: TOT Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 32,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,2000	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 32,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,2100	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,4800	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 31,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,5000	-
Marca/Fabricante: HIGIPACK Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,6000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CASA FORT Modelo/versão: CASA FORT Valor proposta: R$ 32,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:56:13	31.701.482/0001-30	R$ 27,5000
08/02/2024 08:56:14	40.061.199/0001-82	R$ 31,6900
08/02/2024 08:57:16	22.525.037/0001-76	R$ 11,1200
08/02/2024 08:57:25	49.016.573/0001-00	R$ 19,0000
08/02/2024 08:57:25	31.701.482/0001-30	R$ 18,9800
08/02/2024 08:57:27	33.776.558/0001-12	R$ 28,9800
08/02/2024 08:58:03	48.928.617/0001-06	R$ 26,3900
08/02/2024 09:03:51	33.776.558/0001-12	R$ 28,4800
08/02/2024 09:04:14	11.068.908/0001-53	R$ 31,0000
08/02/2024 09:04:30	08.924.526/0001-70	R$ 25,8900
08/02/2024 09:04:46	00.732.085/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 09:05:03	08.924.526/0001-70	R$ 24,5000
08/02/2024 09:05:52	11.068.908/0001-53	R$ 30,5000
08/02/2024 09:07:25	11.068.908/0001-53	R$ 30,0000
08/02/2024 09:08:44	11.068.908/0001-53	R$ 29,5000
08/02/2024 09:09:31	11.068.908/0001-53	R$ 29,0000
08/02/2024 09:09:43	00.732.085/0001-00	R$ 19,0000
08/02/2024 09:10:33	11.068.908/0001-53	R$ 28,5000
08/02/2024 09:11:48	11.068.908/0001-53	R$ 10,6000

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:56:05	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:13:49	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:40:01	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:40:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:40:22	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:50:22.
Sistema	09/02/2024 13:15:45	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:25:45.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:40:01	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.

Data/Hora	Descrição
15/02/2024 07:45:31	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11,1200.
15/02/2024 07:45:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:50:22
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:25:45

001612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt, Material: Polietileno Baixa Densidade,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 39,6100
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 15,2600

Propostas do Item 74

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 39,0000	-
Marca/Fabricante: TUBARÃO Modelo/versão: TUBARÃO Valor proposta: R$ 39,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 38,0000	-
Marca/Fabricante: ULTILIX Modelo/versão: Material: Polietileno Valor proposta: R$ 38,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 130,2400	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: SACO LIXO HOSPITALAR 100 LT Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 23,0100	-
Marca/Fabricante: SALIX Modelo/versão: SALIX Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 39,6100	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,2600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BACARIN PAPEIS Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 61,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

001614

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,9900	-
Marca/Fabricante: TOT Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 39,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23,0000	-
Marca/Fabricante: TARQUIPLAST Modelo/versão: TARQUIPLAST Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 130,2300	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: 7381 Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,6000	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 39,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 35,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,6100	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,2100	-
Marca/Fabricante: LIMPOLUX Modelo/versão: LIMPOLUX Valor proposta: R$ 38,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,7100	-
Marca/Fabricante: HIGIPACK Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,6000	-

Marca/Fabricante: CASA FORT

Modelo/versão: CASA FORT

Valor proposta: R$ 39,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:58:43	40.061.199/0001-82	R$ 130,2400
08/02/2024 08:58:46	31.701.482/0001-30	R$ 34,5000
08/02/2024 08:58:52	49.016.573/0001-00	R$ 33,0000
08/02/2024 08:58:55	31.701.482/0001-30	R$ 32,5000
08/02/2024 08:58:56	49.016.573/0001-00	R$ 32,0000
08/02/2024 08:58:58	31.701.482/0001-30	R$ 31,5000
08/02/2024 08:58:59	49.016.573/0001-00	R$ 30,0000
08/02/2024 08:59:01	31.701.482/0001-30	R$ 29,5000
08/02/2024 08:59:01	49.016.573/0001-00	R$ 29,0000
08/02/2024 08:59:04	31.701.482/0001-30	R$ 28,5000
08/02/2024 08:59:04	49.016.573/0001-00	R$ 25,0000
08/02/2024 08:59:07	31.701.482/0001-30	R$ 24,5000
08/02/2024 08:59:32	22.525.037/0001-76	R$ 15,2600
08/02/2024 09:00:53	33.776.558/0001-12	R$ 35,2100
08/02/2024 09:02:10	48.928.617/0001-06	R$ 23,0100
08/02/2024 09:02:11	31.701.482/0001-30	R$ 22,9900
08/02/2024 09:03:44	33.776.558/0001-12	R$ 34,2100
08/02/2024 09:06:53	08.924.526/0001-70	R$ 33,7100
08/02/2024 09:07:19	59.403.410/0001-26	R$ 130,2300
08/02/2024 09:08:52	11.068.908/0001-53	R$ 38,0000
08/02/2024 09:09:36	11.068.908/0001-53	R$ 37,5000
08/02/2024 09:09:38	00.732.085/0001-00	R$ 23,0000
08/02/2024 09:10:29	11.068.908/0001-53	R$ 37,0000
08/02/2024 09:11:26	11.068.908/0001-53	R$ 36,5000
08/02/2024 09:12:04	11.068.908/0001-53	R$ 15,6000

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:58:36	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:14:05	O item 74 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:40:48	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:40:00	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 09/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76.
Sistema	09/02/2024 10:40:34	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:50:34.
Sistema	09/02/2024 13:15:59	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:25:59.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:40:48	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
15/02/2024 07:45:32	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,2600.
15/02/2024 07:45:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/02/2024 10:50:34

Intenção de recurso na habilitação: 09/02/2024 13:25:59

001617

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90001/2024

Às 07:45 horas do dia 15 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VILSON SOARES FERREIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10.035/2023, Pregão nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza		
Entrega de propostas:	De 25/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/02/2024 às 09:29:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/02/2024 às 10:06:08	ATENÇÃO srs fornecedores que ofereceram preços abaixo de 50% do estimado para a contratação preparem suas planilhas de composição de custos. (item 7.7 do edital)
Sistema	08/02/2024 às 11:54:07	Srs fornecedores, a sessão será retomada a partir das 13:30 hs
Sistema	08/02/2024 às 13:26:43	Srs fornecedores, em instantes retomaremos a sessão
Sistema	08/02/2024 às 16:12:34	Srs fornecedores, considerando que temos de aguardar o encerramento de todas as convocações de anexos solicitados e, ainda, que a última solicitação encerrará próximo das 18:00 hs, uma vez encerradas todas as convocações a sessão será suspensa e retomada nesta sexta feira 09.02.2024 a partir das 08:00 hs. Tenham todos um bom final de dia
Sistema	09/02/2024 às 08:00:59	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
08/02/2024 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Saco Plástico Lixo

Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 90 CM, Altura: 90 CM, Características Adicionais: Dentro Das Normas Da Abnt, Material: Polietileno Baixa Densidade,

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 162,8000
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.475.***-*4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 22.525.037/0001-76, melhor lance: R$ 50,2000

Propostas do Item 75

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,0000	-
Marca/Fabricante: TALGE Modelo/versão: TALGE Valor proposta: R$ 162,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: ULTILIX Modelo/versão: Dentro Das Normas Da Abnt Valor proposta: R$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.367.167/0001-13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 81,3900	-
Marca/Fabricante: EVG Modelo/versão: 100L Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.928.617/0001-06 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 86,5900	-
Marca/Fabricante: ZIBAG Modelo/versão: ZIBAG Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
34.257.610/0001-97 - FERREIRA COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,8000	-
Marca/Fabricante: RAVA Modelo/versão: x Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.525.037/0001-76 - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 162,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.701.482/0001-30 - GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 81,8900	-
Marca/Fabricante: PLASFIL Modelo/versão: PCT Valor proposta: R$ 162,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
00.732.085/0001-00 - GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 94,0000	-
Marca/Fabricante: EMBALAC Modelo/versão: EMBALAC Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,7000	-
Marca/Fabricante: DONAPACK Modelo/versão: DONAPACK Valor proposta: R$ 162,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,7500	-
Marca/Fabricante: ULTRA Modelo/versão: ULTRA Valor proposta: R$ 162,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0000	-
Marca/Fabricante: flix Modelo/versão: flix Valor proposta: R$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
25.376.685/0001-04 - M O S PANIFICADORA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162,8000	-
Marca/Fabricante: VIP Modelo/versão: X Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.924.526/0001-70 - R C LIMA CRUZ COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 158,5000	-
Marca/Fabricante: HIGIPACK Modelo/versão: Saco Plástico Lixo Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.068.908/0001-53 - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JUREMA Modelo/versão: JUREMA Valor proposta: R$ 162,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 08:59:52	31.701.482/0001-30	R$ 149,5000
08/02/2024 09:00:11	49.016.573/0001-00	R$ 120,0000
08/02/2024 09:00:13	31.701.482/0001-30	R$ 119,5000
08/02/2024 09:00:45	22.525.037/0001-76	R$ 50,2000
08/02/2024 09:01:06	49.016.573/0001-00	R$ 110,0000
08/02/2024 09:01:06	31.701.482/0001-30	R$ 109,9800
08/02/2024 09:02:17	49.016.573/0001-00	R$ 98,0000
08/02/2024 09:02:19	48.928.617/0001-06	R$ 86,5900
08/02/2024 09:02:21	31.701.482/0001-30	R$ 86,5700
08/02/2024 09:07:50	08.924.526/0001-70	R$ 159,5000
08/02/2024 09:08:57	11.068.908/0001-53	R$ 161,0000
08/02/2024 09:09:25	00.732.085/0001-00	R$ 99,0000
08/02/2024 09:09:41	11.068.908/0001-53	R$ 160,0000
08/02/2024 09:10:25	11.068.908/0001-53	R$ 159,0000
08/02/2024 09:10:27	08.924.526/0001-70	R$ 158,5000
08/02/2024 09:11:27	11.068.908/0001-53	R$ 158,5000
08/02/2024 09:11:56	00.732.085/0001-00	R$ 94,0000
08/02/2024 09:12:52	11.068.908/0001-53	R$ 158,0000
08/02/2024 09:13:25	11.068.908/0001-53	R$ 50,7000
08/02/2024 09:13:30	11.068.908/0001-53	R$ 49,7000
08/02/2024 09:14:33	19.367.167/0001-13	R$ 86,0700
08/02/2024 09:14:37	31.701.482/0001-30	R$ 86,0500
08/02/2024 09:14:47	19.367.167/0001-13	R$ 85,5500
08/02/2024 09:14:50	31.701.482/0001-30	R$ 85,5300
08/02/2024 09:15:03	19.367.167/0001-13	R$ 85,0300
08/02/2024 09:15:03	31.701.482/0001-30	R$ 85,0100
08/02/2024 09:15:17	19.367.167/0001-13	R$ 84,5100
08/02/2024 09:15:19	31.701.482/0001-30	R$ 84,4900
08/02/2024 09:15:47	19.367.167/0001-13	R$ 83,9900
08/02/2024 09:15:50	31.701.482/0001-30	R$ 83,9700
08/02/2024 09:16:05	19.367.167/0001-13	R$ 83,4700
08/02/2024 09:16:05	31.701.482/0001-30	R$ 83,4500
08/02/2024 09:16:17	19.367.167/0001-13	R$ 82,9500
08/02/2024 09:16:19	31.701.482/0001-30	R$ 82,9300
08/02/2024 09:16:35	19.367.167/0001-13	R$ 82,4300

Data/hora	Participante	Lance
08/02/2024 09:16:39	31.701.482/0001-30	R$ 82,4100
08/02/2024 09:16:47	19.367.167/0001-13	R$ 81,9100
08/02/2024 09:16:55	31.701.482/0001-30	R$ 81,8900
08/02/2024 09:17:37	19.367.167/0001-13	R$ 81,3900

Mensagens do chat do Item 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2024 08:59:31	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2024 09:19:38	O item 75 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 08:41:46	Sr. Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 09/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
Sistema para o participante 22.525.037/0001-76	09/02/2024 10:40:46	O item 75 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:40:46 de 09/02/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	09/02/2024 10:40:46	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 10:50:46.
Sistema	09/02/2024 13:16:14	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/02/2024 13:26:14.

Eventos do Item 75

Data/Hora	Descrição
09/02/2024 08:41:46	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/02/2024 10:41:00. Motivo: Solicitamos o envio da composição unitária de custos do produto.
09/02/2024 10:40:46	Convocação do fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/02/2024 07:45:32	Fornecedor FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,2000.
15/02/2024 07:45:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/02/2024 10:50:46
Intenção de recurso na habilitação:	09/02/2024 13:26:14

1623

001623

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Agente de Contratações** Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 010/2023, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 054/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no **Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/01/2024**, processo administrativo nº 10.035/2023b, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 054/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAIS DE LIMPEZA** especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 49.016.573/0001-00

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Água sanitária cx c/ 12 und de 1 lt	CX	780	17,00	13.260,00
				TOTAL	**13.260,00**

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.701.482/0001-30

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
2	Álcool 1 lt. Cx c/ 12	CX	430	73,66	31.673,80
3	Álcool em gel 500 ml cx c/12.	CX	540	54,50	29.430,00
4	Avental	UND	380	3,50	1.330,00
5	Bacia de plastico grande 11lt.	UND	410	7,50	3.075,00
6	Bacia de plástico média 6,5lt.	UND	380	5,50	2.090,00
7	Bacia de plástico peq. 5lt.	UND	290	4,50	1.305,00
8	Balde plástico 12 lt preto.	UND	300	6,48	1.944,00
9	Desodorizador ar cx c/ 12 und.	CX	220	85,50	18.810,00
10	Cesto p/ lixo grande c/ tampa. 50 lt	UND	480	30,24	14.515,20
12	Copo descartável p/ água 180 ml. Cx c/ 2.500 und	CX	310	76,50	23.715,00
13	Copo descartável p/ café. 50 ml Cx c/ 5.000 und	CX	310	78,50	24.335,00
14	Desinfetante 1 lt cx c/12 und.	CX	450	28,50	12.825,00
15	Detergente de 500 ml cx c/24.	CX	450	34,50	15.525,00
16	Escova de lavar roupa de madeira	DZ	320	20,50	6.560,00
17	Escova para vaso sanitário	DZ	290	22,50	6.525,00

18	Esponja dupla face fd c/80	FD	390	36,50	14.235,00
19	Flanela MEDIA	UND	460	1,90	874,00
20	Fósforo com 20 c/ 10 caixinha	CX	280	20,50	5.740,00
22	Jarra de água 2lt c/tampa.	UND	240	7,20	1.728,00
23	Lã de aço. Fardo c/ 14	FD	380	25,50	9.690,00
24	Limpa alumínio cx c/24 de 500 ml.	CX	490	30,50	14.945,00
25	Limpa vidros 500 ml cx c/ 24 und	CX	580	66,50	38.570,00
26	Limpador de uso geral (mult uso) CX C/ 12X1	CX	490	34,50	16.905,00
31	Pano de chão alvejado.	UND	660	3,98	2.626,80
32	Pano de chão cru.	UND	660	4,18	2.758,80
34	Papel higienico fd c/ 16.	FD	540	40,50	21.870,00
35	Papel toalha fd c/ 12.	FD	540	43,50	23.490,00
39	Sabão em barra cx c/50.	CX	530	62,50	33.125,00
40	Sabão em pó sache 500g cx c/24 und.	CX	550	53,74	29.557,00
49	Vassoura de nylon.	DZ	180	71,10	12.798,00
51	Vassoura de pelo.	DZ	180	75,98	13.676,40
52	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	750	49,15	36.862,50
53	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	250	49,15	12.287,50
				TOTAL	**485.397,00**

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
54	Álcool glicerinado antisséptico – Em gel, concentração à 70%, para antissepsia das mãos. Galão com 5 litros.	GALÃO	40	37,50	1.500,00
55	Alvejante clorado -é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 05 LT .	BALDE	50	29,50	1.475,00
59	Desinfetante concentrado- com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500.. Galão de 5 litros.	GALÃO	150	46,50	6.975,00
60	Desinfetante Hospitalar - Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários. Rendimento total da bombona de 5 litros: 100 litros. Princípio Ativo:quaternário de amônio de 4ª Geração Teor de ativos: Mínimo de 848 ppm (produto diluído) Fragrância: Pinho	GALÃO	100	51,98	5.198,00
61	Desinfetante tradicional- é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossa e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. Galão de 5 litros .	GALÃO	300	10,98	3.294,00

62	Desinfetante uso geral - Indicado para: Remoção de sujeiras e desinfecção de pisos, paredes e superfícies duras e não porosas (azulejos, cerâmicas, etc.). Formulação Especial: À base de hipoclorito de sódio, possui ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Ideal para Ambientes de Saúde, com fragrância. Disponível em: Bombonas de 5 L nas versões Uso Geral e Hospitalar (para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos) Limpeza: Diluição 1L 100L. Limpeza e Desinfecção: Diluição 1L 20L. (teor de cloro ativo nesta diluição: 0,48% a 0,57%) Esporicida: Diluição Máxima 1L 2L. Rendimento total da bombona: Até 500L.	GALÃO	100	26,69	2.669,00
65	Detgergente em pó concentrado-para-pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°c. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e industriais alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/Kg de roupa seca, lavagem de 2 à 4g/Kg de roupa seca. Saco 20 Kg.	SACO	100	85,88	8.588,00
66	Detergente Gel Desengraxante - detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. Galão de 05 litros.	GALÃO	50	70,70	3.535,00
67	Detergente limpador - perfumado odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em hotéis, motéis, escolas, creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. Galão de 5 litros	GALÃO	55	27,50	1.512,50
70	Sabonete bactericida- desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antissepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc...Galão de 5 litros.	GALÃO	50	39,50	1.975,00
				TOTAL	**36.721,50**

TOTAL GERAL	**522.118,50**

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.525.037/0001-76

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
11	Cesto p/ lixo telado 10 lt.	UND	520	15,00	7.800,00
30	Pá p/ lixo com cabo.	UND	340	6,62	2.250,80
33	Pano de prato.	UND	600	2,74	1.644,00
36	Pedra sanitaria cx c/12.	CX	450	17,76	7.992,00
37	Rodo plastico (grande) 60 cm.	UND	300	9,70	2.910,00
38	Rodo plastico (medio) 40 cm.	DZ	200	5,94	1.188,00
41	Sabonete em barra PCT C/ 12 UND	DZ	510	23,28	11.872,80
42	Sabonete liquido 500ml cx c/12.	CX	370	89,40	33.078,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Saco p/ lixo 15l.	FD	390	9,34	3.642,60
44	Saco p/ lixo 30l.	FD	410	11,12	4.559,20
45	Saco p/ lixo 100l.	FD	410	27,24	11.168,40
46	Saco p/ lixo 50l.	FD	410	15,26	6.256,60
47	Soda caustica 12x1.	CX	96	157,19	15.090,24
50	Vassoura de palha.	FD	98	48,56	4.758,88
				TOTAL	**114.211,52**

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
58	Conjunto mop úmido - com cabo de alumínio p/ mop úmido	UNIDADE	15	35,83	537,45
63	Desinfetante/Sanitizante Clorado de Alta Performance - desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis, etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. Galão de 05 litros.	GALÃO	100	19,55	1.955,00
64	Detergente Alcalino Clorado De Alta Espuma – detergente multiuso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. Galão de 05 litros.	GALÃO	80	70,72	5.657,60
68	Limpador - de uso geral superconcentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, responsáveis por solubilizar a sujidade, removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Sua fragrância exclusiva perfuma o ambiente deixando uma agradável sensação de higiene e limpeza. GL 5lt. Diluição: 1:150.	GALÃO	60	51,87	3.112,20
69	Papel toalha interfolhado duplo pacote c/ 1000 folhas 100% celulose	UNIDADE	1000	13,63	13.630,00
71	Saco p/ lixo 100L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades	PCT	100	27,24	2.724,00
72	Saco p/ lixo 20L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	100	9,34	934,00
73	Saco p/ lixo 40L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	100	11,12	1.112,00

74	Saco p/ lixo 60L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	100	15,26	1.526,00
75	Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidoshospitalares/infectantes,constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação.A solda de fundo e de tipo estrela,continua,homogenia,e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio,de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim,o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula.100L. Pacotec/100uni.	PCT	100	50,20	5.020,00
				TOTAL	36.208,25

TOTAL GERAL	150.419,77

SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
21	Inseticida CX C/ 12 UND	CX	280	89,50	25.060,00
				TOTAL	25.060,00

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.219.136/0001-62

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
27	Luvas plásticas g.	UND	290	2,52	730,80
28	Luvas plásticas m.	UND	290	2,52	730,80
29	Luvas plásticas p.	UND	290	2,52	730,80
				TOTAL	2.192,40

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
48	Toucas p/ cozinheira pact. c/100 und.	PCT	300	9,50	2.850,00
				TOTAL	2.850,00

PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
58	Amaciante De Roupas – alia as propriedades antiestéticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 05 ml por kg de roupa seca. Cloreto de Disebodimetil Amônio, Fragrância,	BOMBONA	50	112,28	5.614,00

	Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. 2 LT. Bombona de 20 litros				
57	Conjunto mop pó - 60cm cabo de alumínio e suporte p/ mop	UNIDADE	15	54,50	817,50
				TOTAL	**6.431,50**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações – CPL
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1) **Secretaria Municipal de Administração e Modernização;**
2) **Secretaria Municipal de Educação;**
3) **Secretaria Municipal de Saúde e**
4) **Secretaria Municipal de Assistência Social**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL
Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 07/03/2024 21:44:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
Representante Legal

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS 31701482000130

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
Representante Legal

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2024.03.12 13:14:03 -03'00'

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal

ALEXANDRE STRESSER: 04687891977
Assinado digitalmente por ALEXANDRE STRESSER:04687891977
Data: 2024.03.13 18:57:36-03'00'

SANIGRAN LTDA
Representante Legal

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Dados: 2024.03.14 14:19:36 -03'00'

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Dados: 2024.03.21 17:15:31 -03'00'

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

PABLO LUIS MARTINS
Representante Legal

PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Assinado de forma digital por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Dados: 2024.04.03 09:42:32 -03'00'

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Santa Tereza nº 1254 Sala D Centro Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
2	Álcool 1 lt. Cx c/ 12	CX	50	73,66	3.683,00
3	Álcool em gel 500 ml cx c/12.	CX	60	54,50	3.270,00
4	Avental	UND	40	3,50	140,00
5	Bacia de plastico grande 11lt.	UND	50	7,50	375,00
6	Bacia de plástico média 6,5lt.	UND	50	5,50	275,00
7	Bacia de plástico peq. 5lt.	UND	40	4,50	180,00
8	Balde plástico 12 lt preto.	UND	40	6,48	259,20
9	Desodorizador ar cx c/ 12 und.	CX	30	85,50	2.565,00
10	Cesto p/ lixo grande c/ tampa. 50 lt	UND	50	30,24	1.512,00
12	Copo descartável p/ água 180 ml. Cx c/ 2.500 und	CX	40	76,50	3.060,00
13	Copo descartável p/ café. 50 ml Cx c/ 5.000 und	CX	40	78,50	3.140,00
14	Desinfetante 1 lt cx c/12 und.	CX	60	28,50	1.710,00
15	Detergente de 500 ml cx c/24.	CX	50	34,50	1.725,00
16	Escova de lavar roupa de madeira	DZ	40	20,50	820,00
17	Escova para vaso sanitário	DZ	40	22,50	900,00
18	Esponja dupla face fd c/80	FD	50	36,50	1.825,00
19	Flanela MEDIA	UND	60	1,90	114,00
20	Fósforo com 20 c/ 10 caixinha	CX	30	20,50	615,00
22	Jarra de água 2lt c/tampa.	UND	30	7,20	216,00
23	Lã de aço. Fardo c/ 14	FD	40	25,50	1.020,00
24	Limpa alumínio cx c/24 de 500 ml.	CX	60	30,50	1.830,00
25	Limpa vidros 500 ml cx c/ 24 und	CX	65	66,50	4.322,50
26	Limpador de uso geral (mult uso) CX C/ 12X1	CX	60	34,50	2.070,00
31	Pano de chão alvejado.	UND	90	3,98	358,20
32	Pano de chão cru.	UND	90	4,18	376,20
34	Papel higienico fd c/ 16.	FD	80	40,50	3.240,00

35	Papel toalha fd c/ 12.	FD	80	43,50	3.480,00
39	Sabão em barra cx c/50.	CX	70	62,50	4.375,00
40	Sabão em pó sache 500g cx c/24 und.	CX	75	53,74	4.030,50
49	Vassoura de nylon.	DZ	25	71,10	1.777,50
51	Vassoura de pelo.	DZ	30	75,98	2.279,40
52	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	112	49,15	5.504,80
53	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	37	49,15	1.818,55
				TOTAL	**62.866,85**

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
54	Álcool glicerinado antisséptico – Em gel, concentração à 70%, para antissepsia das mãos. Galão com 5 litros.	GALÃO	20	37,50	750,00
55	Alvejante clorado -é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas em lavanderias hospitalares. Utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 05 LT .	BALDE	25	29,50	737,50
59	Desinfetante concentrado- com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500.. Galão de 5 litros.	GALÃO	75	46,50	3.487,50
60	Desinfetante Hospitalar - Limpador e desinfetante à base de quaternário de amônio. Eficácia contra as seguintes bactérias: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa. Destinado à desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não-críticos, como pisos, paredes e superfícies duras e não porosas como azulejos, cerâmicas, metais, porcelanatos, etc., em hospitais, enfermarias, clínicas, consultórios médicos e dentários. Rendimento total da bombona de 5 litros: 100 litros. Princípio Ativo:quaternário de amônio de 4ª Geração Teor de ativos: Mínimo de 848 ppm (produto diluído) Fragrância: Pinho	GALÃO	50	51,98	2.599,00
61	Desinfetante tradicional- é utilizado na limpeza leve e desinfecção de pisos, ralos, fossa e louças sanitárias, principalmente em ambientes fechados, onde ele deixa um perfume duradouro. Próprio para ser usado em diluidores. Diluir 1:20. Galão de 5 litros .	GALÃO	150	10,98	1.647,00
62	Desinfetante uso geral - Indicado para: Remoção de sujeiras e desinfecção de pisos, paredes e superfícies duras e não porosas (azulejos, cerâmicas, etc.). Formulação Especial: À base de hipoclorito de sódio, possui ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Ideal para Ambientes de Saúde, com fragrância. Disponível em: Bombonas de 5 L nas versões Uso Geral e Hospitalar (para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos) Limpeza: Diluição 1L 100L. Limpeza e Desinfecção: Diluição 1L 20L. (teor de cloro ativo nesta diluição: 0,48% a 0,57%) Esporicida: Diluição Máxima 1L 2L. Rendimento total da bombona: Até 500L.	GALÃO	50	26,69	1.334,50

65	Detgergente em pó concentrado-para-pré-lavagem e lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60ºc. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágues finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, motéis, hospitais, lavanderias comerciais e industriais alimentícias. Pré-lavagem de 3 à 5g/Kg de roupa seca, lavagem de 2 à 4g/Kg de roupa seca. Saco 20 Kg.	SACO	50	85,88	4.294,00
66	Detergente Gel Desengraxante - detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros, plásticos, paredes e superfícies pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. Galão de 05 litros.	GALÃO	25	70,70	1.767,50
67	Detergente limpador - perfumado odorizante para limpeza de pisos, paredes, superfícies metálicas, bancadas, superfícies pintadas, vidros, etc... Possui excelente poder desengordurante e emulsionante. Ideal para uso em hotéis, motéis, escolas, creches, etc... Produto concentrado. Diluir 1:99. Galão de 5 litros	GALÃO	27	27,50	742,50
70	Sabonete bactericida- desenvolvido para auxiliar na lavagem básica e antissepsia das mãos em áreas comuns de hospitais, cozinhas industriais, etc...Galão de 5 litros.	GALÃO	25	39,50	987,50
				TOTAL	**18.347,00**

TOTAL GERAL	**81.213,85**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 81.213,85 (oitenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS :31701482000130

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

C01041

CPL
Fls.____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Santa Tereza nº 1254 Sala D Centro Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
2	Álcool 1 lt. Cx c/ 12	CX	50	73,66	3.683,00
3	Álcool em gel 500 ml cx c/12.	CX	60	54,50	3.270,00
4	Avental	UND	40	3,50	140,00
5	Bacia de plastico grande 11lt.	UND	50	7,50	375,00
6	Bacia de plástico média 6,5lt.	UND	50	5,50	275,00
7	Bacia de plástico peq. 5lt.	UND	40	4,50	180,00
8	Balde plástico 12 lt preto.	UND	40	6,48	259,20
9	Desodorizador ar cx c/ 12 und.	CX	30	85,50	2.565,00
10	Cesto p/ lixo grande c/ tampa. 50 lt	UND	50	30,24	1.512,00
12	Copo descartável p/ água 180 ml. Cx c/ 2.500 und	CX	40	76,50	3.060,00
13	Copo descartável p/ café. 50 ml Cx c/ 5.000 und	CX	40	78,50	3.140,00
14	Desinfetante 1 lt cx c/12 und.	CX	50	28,50	1.425,00
15	Detergente de 500 ml cx c/24.	CX	50	34,50	1.725,00
16	Escova de lavar roupa de madeira	DZ	40	20,50	820,00
17	Escova para vaso sanitário	DZ	25	22,50	562,50
18	Esponja dupla face fd c/80	FD	40	36,50	1.460,00
19	Flanela MEDIA	UND	50	1,90	95,00
20	Fósforo com 20 c/ 10 caixinha	CX	40	20,50	820,00
22	Jarra de água 2lt c/tampa.	UND	30	7,20	216,00
23	Lã de aço. Fardo c/ 14	FD	40	25,50	1.020,00
24	Limpa alumínio cx c/24 de 500 ml.	CX	50	30,50	1.525,00
25	Limpa vidros 500 ml cx c/ 24 und	CX	65	66,50	4.322,50
26	Limpador de uso geral (mult uso) CX C/ 12X1	CX	60	34,50	2.070,00
31	Pano de chão alvejado.	UND	75	3,98	298,50
32	Pano de chão cru.	UND	75	4,18	313,50
34	Papel higienico fd c/ 16.	FD	60	40,50	2.430,00

35	Papel toalha fd c/ 12.	FD	60	43,50	2.610,00
39	Sabão em barra cx c/50.	CX	60	62,50	3.750,00
40	Sabão em pó sache 500g cx c/24 und.	CX	60	53,74	3.224,40
49	Vassoura de nylon.	DZ	20	71,10	1.422,00
51	Vassoura de pelo.	DZ	20	75,98	1.519,60
52	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	112	49,15	5.504,80
53	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	37	49,15	1.818,55
				TOTAL	**57.411,55**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.411,55 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos

091016

CPL
Fls.____

que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS : 31701482000130

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Santa Tereza nº 1254 Sala D Centro Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
2	Álcool 1 lt. Cx c/ 12	CX	65	73,66	4.787,90
3	Álcool em gel 500 ml cx c/12.	CX	90	54,50	4.905,00
4	Avental	UND	70	3,50	245,00
5	Bacia de plastico grande 11lt.	UND	55	7,50	412,50
6	Bacia de plástico média 6,5lt.	UND	50	5,50	275,00
7	Bacia de plástico peq. 5lt.	UND	40	4,50	180,00
8	Balde plástico 12 lt preto.	UND	40	6,48	259,20
9	Desodorizador ar cx c/ 12 und.	CX	30	85,50	2.565,00
10	Cesto p/ lixo grande c/ tampa. 50 lt	UND	90	30,24	2.721,60
12	Copo descartável p/ água 180 ml. Cx c/ 2.500 und	CX	35	76,50	2.677,50
13	Copo descartável p/ café. 50 ml Cx c/ 5.000 und	CX	40	78,50	3.140,00
14	Desinfetante 1 lt cx c/12 und.	CX	65	28,50	1.852,50
15	Detergente de 500 ml cx c/24.	CX	75	34,50	2.587,50
16	Escova de lavar roupa de madeira	DZ	40	20,50	820,00
17	Escova para vaso sanitário	DZ	40	22,50	900,00
18	Esponja dupla face fd c/80	FD	65	36,50	2.372,50
19	Flanela MEDIA	UND	70	1,90	133,00
20	Fósforo com 20 c/ 10 caixinha	CX	30	20,50	615,00
22	Jarra de água 2lt c/tampa.	UND	30	7,20	216,00
23	Lã de aço. Fardo c/ 14	FD	70	25,50	1.785,00
24	Limpa alumínio cx c/24 de 500 ml.	CX	85	30,50	2.592,50
25	Limpa vidros 500 ml cx c/ 24 und	CX	85	66,50	5.652,50
26	Limpador de uso geral (mult uso) CX C/ 12X1	CX	65	34,50	2.242,50
31	Pano de chão alvejado.	UND	90	3,98	358,20
32	Pano de chão cru.	UND	90	4,18	376,20
34	Papel higienico fd c/ 16.	FD	80	40,50	3.240,00

031019

CPL
Fls.____

35	Papel toalha fd c/ 12.	FD	80	43,50	3.480,00
39	Sabão em barra cx c/50.	CX	75	62,50	4.687,50
40	Sabão em pó sache 500g cx c/24 und.	CX	80	53,74	4.299,20
49	Vassoura de nylon.	DZ	25	71,10	1.777,50
51	Vassoura de pelo.	DZ	30	75,98	2.279,40
52	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	112	49,15	5.504,80
53	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	37	49,15	1.818,55
				TOTAL	**71.759,05**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 71.759,05 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS : 31701482000130

Assinado digitalmente por GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS:31701482000130
DN: CN=GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS:31701482000130, OU=Videoconferencia, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14420172000190, OU=Presencial, OU=14420172000190, OU=PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 16:06:21
Foxit PhantomPDF versão: 11.0.1

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.04/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 037076682009-7 SSP-MA e do CPF nº 390.377.973-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Santa Tereza nº 1254 Sala D Centro Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
2	Álcool 1 lt. Cx c/ 12	CX	50	73,66	3.683,00
3	Álcool em gel 500 ml cx c/12.	CX	60	54,50	3.270,00
4	Avental	UND	40	3,50	140,00
5	Bacia de plastico grande 11lt.	UND	50	7,50	375,00
6	Bacia de plástico média 6,5lt.	UND	40	5,50	220,00
7	Bacia de plástico peq. 5lt.	UND	25	4,50	112,50
8	Balde plástico 12 lt preto.	UND	30	6,48	194,40
9	Desodorizador ar cx c/ 12 und.	CX	20	85,50	1.710,00
10	Cesto p/ lixo grande c/ tampa. 50 lt	UND	50	30,24	1.512,00
12	Copo descartável p/ água 180 ml. Cx c/ 2.500 und	CX	40	76,50	3.060,00
13	Copo descartável p/ café. 50 ml Cx c/ 5.000 und	CX	35	78,50	2.747,50
14	Desinfetante 1 lt cx c/12 und.	CX	50	28,50	1.425,00
15	Detergente de 500 ml cx c/24.	CX	50	34,50	1.725,00
16	Escova de lavar roupa de madeira	DZ	40	20,50	820,00
17	Escova para vaso sanitário	DZ	40	22,50	900,00
18	Esponja dupla face fd c/80	FD	40	36,50	1.460,00
19	Flanela MEDIA	UND	50	1,90	95,00
20	Fósforo com 20 c/ 10 caixinha	CX	40	20,50	820,00
22	Jarra de água 2lt c/tampa.	UND	30	7,20	216,00
23	Lã de aço. Fardo c/ 14	FD	40	25,50	1.020,00
24	Limpa alumínio cx c/24 de 500 ml.	CX	50	30,50	1.525,00
25	Limpa vidros 500 ml cx c/ 24 und	CX	75	66,50	4.987,50
26	Limpador de uso geral (mult uso) CX C/ 12X1	CX	60	34,50	2.070,00
31	Pano de chão alvejado.	UND	75	3,98	298,50
32	Pano de chão cru.	UND	75	4,18	313,50
34	Papel higienico fd c/ 16.	FD	50	40,50	2.025,00

35	Papel toalha fd c/ 12.	FD	50	43,50	2.175,00
39	Sabão em barra cx c/50.	CX	60	62,50	3.750,00
40	Sabão em pó sache 500g cx c/24 und.	CX	60	53,74	3.224,40
49	Vassoura de nylon.	DZ	20	71,10	1.422,00
51	Vassoura de pelo.	DZ	10	75,98	759,80
52	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	UND	37	49,15	1.818,55
53	Cloro ativo liquido 5l. **(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)**	UND	12	49,15	589,80
				TOTAL	**50.464,45**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 50.464,45 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS : 31701482000130

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.05/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 122247998-0 SSP-MA e do CPF nº 974.489.903-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.525.037/0001-76**, com sede na Rua Piauí, 588 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Litza de Melo Mendes Felix, portador(a) do CPF nº 899.060.471-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
11	Cesto p/ lixo telado 10 lt.	UND	65	15,00	975,00
30	Pá p/ lixo com cabo.	UND	40	6,62	264,80
33	Pano de prato.	UND	100	2,74	274,00
36	Pedra sanitaria cx c/12.	CX	70	17,76	1.243,20
37	Rodo plastico (grande) 60 cm.	UND	40	9,70	388,00
38	Rodo plastico (medio) 40 cm.	DZ	30	5,94	178,20
41	Sabonete em barra PCT C/ 12 UND	DZ	65	23,28	1.513,20
42	Sabonete liquido 500ml cx c/12.	CX	45	89,40	4.023,00
43	Saco p/ lixo 15l.	FD	50	9,34	467,00
44	Saco p/ lixo 30l.	FD	50	11,12	556,00
45	Saco p/ lixo 100l.	FD	50	27,24	1.362,00
46	Saco p/ lixo 50l.	FD	50	15,26	763,00
47	Soda caustica 12x1.	CX	20	157,19	3.143,80
50	Vassoura de palha.	FD	15	48,56	728,40
				TOTAL	**15.879,60**

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
58	Conjunto mop úmido - com cabo de alumínio p/ mop úmido	UNIDADE	7	35,83	250,81

63	Desinfetante/Sanitizante Clorado de Alta Performance - desinfetante de uso geral a base de hipoclorito de sódio para uso indústrias, escolas, hotéis, motéis, etc. Possui atividade antimicrobiana de largo espectro tendo eficácia comprovada frente às cepas de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli, Enterococcus faecium e Pseudomonas aeruginosa. É indicado para uso manual, imersão, pulverização em superfícies, cloração de água e desinfecção de vegetais e ainda para limpeza CIP por circulação já que não apresenta formação de espuma. Desinfetante para uso geral e superfícies diversas aplicar de 0,15 a 0,2% (180 a 240 ppm) diluído em água limpa com tempo de contato mínimo de 10 minutos. Galão de 05 litros.	GALÃO	50	19,55	977,50
64	Detergente Alcalino Clorado De Alta Espuma – detergente multiuso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral. Diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. Galão de 05 litros.	GALÃO	40	70,72	2.828,80
68	Limpador - de uso geral superconcentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, responsáveis por solubilizar a sujidade, removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Sua fragrância exclusiva perfuma o ambiente deixando uma agradável sensação de higiene e limpeza. GL 5lt. Diluição: 1:150.	GALÃO	30	51,87	1.556,10
69	Papel toalha interfolhado duplo pacote c/ 1000 folhas 100% celulose	UNIDADE	500	13,63	6.815,00
71	Saco p/ lixo 100L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades	PCT	50	27,24	1.362,00
72	Saco p/ lixo 20L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	50	9,34	467,00
73	Saco p/ lixo 40L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	50	11,12	556,00
74	Saco p/ lixo 60L - preto de alta densidade pct c/ 100 unidades.	PCT	50	15,26	763,00
75	Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidoshospitalares/infectantes,constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação.A solda de fundo e de tipo estrela,continua,homogenia,e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio,de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim,o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula.100L. Pacotec/100uni.	PCT	50	50,20	2.510,00
				TOTAL	**18.086,21**

TOTAL GERAL	**33.965,81**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 33.965,81 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

001065 CPL Fls.____

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11 1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
João Lisboa
Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176

Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2024.03.22 16:57:17 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.06/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.525.037/0001-76**, com sede na Rua Piauí, 588 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Litza de Melo Mendes Felix, portador(a) do CPF nº 899.060.471-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
11	Cesto p/ lixo telado 10 lt.	UND	60	15,00	900,00
30	Pá p/ lixo com cabo.	UND	30	6,62	198,60
33	Pano de prato.	UND	50	2,74	137,00
36	Pedra sanitaria cx c/12.	CX	40	17,76	710,40
37	Rodo plastico (grande) 60 cm.	UND	30	9,70	291,00
38	Rodo plastico (medio) 40 cm.	DZ	20	5,94	118,80
41	Sabonete em barra PCT C/ 12 UND	DZ	60	23,28	1.396,80
42	Sabonete liquido 500ml cx c/12.	CX	45	89,40	4.023,00
43	Saco p/ lixo 15l.	FD	45	9,34	420,30
44	Saco p/ lixo 30l.	FD	50	11,12	556,00
45	Saco p/ lixo 100l.	FD	50	27,24	1.362,00
46	Saco p/ lixo 50l.	FD	50	15,26	763,00
47	Soda caustica 12x1.	CX	5	157,19	785,95
50	Vassoura de palha.	FD	14	48,56	679,84
				TOTAL	**12.342,69**

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 12.342,69 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176

Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2024.04.03 09:45:34 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.07/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.525.037/0001-76**, com sede na Rua Piauí, 588 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Litza de Melo Mendes Felix, portador(a) do CPF nº 899.060.471-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
11	Cesto p/ lixo telado 10 lt.	UND	85	15,00	1.275,00
30	Pá p/ lixo com cabo.	UND	75	6,62	496,50
33	Pano de prato.	UND	100	2,74	274,00
36	Pedra sanitaria cx c/12.	CX	75	17,76	1.332,00
37	Rodo plastico (grande) 60 cm.	UND	50	9,70	485,00
38	Rodo plastico (medio) 40 cm.	DZ	30	5,94	178,20
41	Sabonete em barra PCT C/ 12 UND	DZ	70	23,28	1.629,60
42	Sabonete liquido 500ml cx c/12.	CX	50	89,40	4.470,00
43	Saco p/ lixo 15l.	FD	55	9,34	513,70
44	Saco p/ lixo 30l.	FD	65	11,12	722,80
45	Saco p/ lixo 100l.	FD	65	27,24	1.770,60
46	Saco p/ lixo 50l.	FD	65	15,26	991,90
47	Soda caustica 12x1.	CX	18	157,19	2.829,42
50	Vassoura de palha.	FD	15	48,56	728,40
				TOTAL	**17.697,12**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.697,12 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2024.04.03 09:46:17 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

1 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22.03.08/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 037076682009-7 SSP-MA e do CPF nº 390.377.973-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.525.037/0001-76**, com sede na Rua Piauí, 588 - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Litza de Melo Mendes Felix, portador(a) do CPF nº 899.060.471-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
11	Cesto p/ lixo telado 10 lt.	UND	50	15,00	750,00
30	Pá p/ lixo com cabo.	UND	25	6,62	165,50
33	Pano de prato.	UND	50	2,74	137,00
36	Pedra sanitaria cx c/12.	CX	40	17,76	710,40
37	Rodo plastico (grande) 60 cm.	UND	30	9,70	291,00
38	Rodo plastico (medio) 40 cm.	DZ	20	5,94	118,80
41	Sabonete em barra PCT C/ 12 UND	DZ	60	23,28	1.396,80
42	Sabonete liquido 500ml cx c/12.	CX	45	89,40	4.023,00
43	Saco p/ lixo 15l.	FD	45	9,34	420,30
44	Saco p/ lixo 30l.	FD	40	11,12	444,80
45	Saco p/ lixo 100l.	FD	40	27,24	1.089,60
46	Saco p/ lixo 50l.	FD	40	15,26	610,40
47	Soda caustica 12x1.	CX	5	157,19	785,95
50	Vassoura de palha.	FD	5	48,56	242,80
				TOTAL	**11.186,35**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 11.186,35 (onze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

CPL
Fls.____

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176 Dados: 2024.04.03 09:45:59 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF: _____

1 - _____
CPF: _____

001033

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, CNPJ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Rua A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05;, PARK JARDIM - Açailândia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro , solteiro, comerciante,, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031220762006-3 SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Água sanitária cx c/ 12 und de 1 lt	CX	100	17,00	1.700,00
				TOTAL	**1.700,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 08:29:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF: _____

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

O Municipio de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, CNPJ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Rua A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05;, PARK JARDIM - Açailândia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro , solteiro, comerciante,, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031220762006-3 SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Água sanitária cx c/ 12 und de 1 lt	CX	90	17,00	1.530,00
				TOTAL	**1.530,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 08:29:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 048471392013-7 SSP-MA e do CPF nº 610.370.223-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, CNPJ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Rua A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05;, PARK JARDIM - Açailândia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro , solteiro, comerciante,, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031220762006-3 SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Água sanitária cx c/ 12 und de 1 lt	CX	100	17,00	1.700,00
				TOTAL	**1.700,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Patricia Silva Lima
Secretária Mun. Saúde
Portaria 111/2024
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 08:29:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.02.04/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 0322472820067 SESP-MA e do CPF nº 051.447.023-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA.**, CNPJ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.016.573/0001-00, com sede na Rua A 7, nº 05, QUADRA 08 LOTE 05;, PARK JARDIM - Açailândia - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro , solteiro, comerciante,, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031220762006-3 SSP/MA e do CPF nº 027.759.253-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Água sanitária cx c/ 12 und de 1 lt	CX	100	17,00	1.700,00
				TOTAL	**1.700,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

marcio

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Mário Ferreira dos Santos.
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
Data: 23/04/2024 08:29:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.05/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, com sede na Rua Joao Sguario, nº 691, Cidade Industrial - Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91586410 SESP – PR e do CPF nº 091.809.219-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
27	Luvas plásticas g.	UND	35	2,52	88,20
28	Luvas plásticas m.	UND	35	2,52	88,20
29	Luvas plásticas p.	UND	30	2,52	75,60
				TOTAL	**252,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Dados: 2024.04.10 13:39:56 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.06/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, com sede na Rua Joao Sguario, nº 691, Cidade Industrial - Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91586410 SESP – PR e do CPF nº 091.809.219-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
27	Luvas plásticas g.	UND	40	2,52	100,80
28	Luvas plásticas m.	UND	40	2,52	100,80
29	Luvas plásticas p.	UND	45	2,52	113,40
				TOTAL	**315,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 315,00 (trezentos e quine reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Dados: 2024.04.10 13:42:01 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.07/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 048471392013-7 SSP-MA e do CPF nº 610.370.223-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, com sede na Rua Joao Sguario, nº 691, Cidade Industrial - Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91586410 SESP – PR e do CPF nº 091.809.219-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
27	Luvas plásticas g.	UND	30	2,52	75,60
28	Luvas plásticas m.	UND	30	2,52	75,60
29	Luvas plásticas p.	UND	45	2,52	113,40
				TOTAL	**264,60**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Patricia Silva Lima
Secretária Mun. Saúde
Portia: 111/2024

CONTRATANTE

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Dados: 2024.04.10 13:41:02 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.08/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 0322472820067 SESP-MA e do CPF nº 051.447.023-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, com sede na Rua Joao Sguario, nº 691, Cidade Industrial - Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91586410 SESP – PR e do CPF nº 091.809.219-14, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
27	Luvas plásticas g.	UND	40	2,52	100,80
28	Luvas plásticas m.	UND	40	2,52	100,80
29	Luvas plásticas p.	UND	25	2,52	63,00
				TOTAL	**264,60**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Mário Ferreira dos Santos

CONTRATANTE

DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Assinado de forma digital por DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI:09180921914
Dados: 2024.04.10 13:00:49 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.09/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA SANIGRAN LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua nº 250, Prédio - Lamenha Grande - Almirante Tamandaré - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 625.888-9 SSP/PR e do CPF nº 046.878.919-77, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
21	Inseticida CX C/ 12 UND	CX	40	89,50	3.580,00
				TOTAL	**3.580,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluidas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ALEXANDRE STRESSER:04687891977
Assinado digitalmente por ALEXANDRE STRESSER:04687891977
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF: _____

CPL
Fls.____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.10/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA SANIGRAN LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua nº 250, Prédio - Lamenha Grande - Almirante Tamandaré - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 625.888-9 SSP/PR e do CPF nº 046.878.919-77, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
21	Inseticida CX C/ 12 UND	CX	30	89,50	2.685,00
				TOTAL	**2.685,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa juridica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa juridica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ALEXANDRE STRESSER:04687891977 Assinado digitalmente por ALEXANDRE STRESSER:04687891977
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.11/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA SANIGRAN LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 048471392013-7 SSP-MA e do CPF nº 610.370.223-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua nº 250, Prédio - Lamenha Grande - Almirante Tamandaré - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 625.888-9 SSP/PR e do CPF nº 046.878.919-77, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
21	Inseticida CX C/ 12 UND	CX	30	89,50	2.685,00
				TOTAL	**2.685,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Patricia Silva Lima
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 111/2024

CONTRATANTE

ALEXANDRE STRESSER:04687891977
Assinado digitalmente por ALEXANDRE STRESSER:04687891977

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.12/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA SANIGRAN LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 0322472820067 SESP-MA e do CPF nº 051.447.023-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua nº 250, Prédio - Lamenha Grande - Almirante Tamandaré - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 625.888-9 SSP/PR e do CPF nº 046.878.919-77, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
21	Inseticida CX C/ 12 UND	CX	40	89,50	3.580,00
				TOTAL	**3.580,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Marcio

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CPL
Fls.____

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Mário Ferreira dos Santos.
CONTRATANTE

ALEXANDRE STRESSER:04687891977
Assinado digitalmente por ALEXANDRE STRESSER:04687891977
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Administração e Modernização, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização, **JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SESP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, com sede na Av. José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELSA KALINOSKI KANIA**, brasileiro, casada, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009469626 SSP/RS e do CPF nº 433.784.980-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
48	Toucas p/ cozinheira pact. c/100 und.	PCT	40	9,50	380,00
				TOTAL	**380,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072

Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Dados: 2024.04.10 15:59:58 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.14/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, com sede na Av. José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELSA KALINOSKI KANIA**, brasileiro, casada, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009469626 SSP/RS e do CPF nº 433.784.980-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
48	Toucas p/ cozinheira pact. c/100 und.	PCT	40	9,50	380,00
				TOTAL	**380,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

   i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072

Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Dados: 2024.04.10 16:01:24 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.15/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 048471392013-7 SSP-MA e do CPF nº 610.370.223-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, com sede na Av. José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELSA KALINOSKI KANIA**, brasileiro, casada, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009469626 SSP/RS e do CPF nº 433.784.980-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
48	Toucas p/ cozinheira pact. c/100 und.	PCT	40	9,50	380,00
				TOTAL	**380,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

5.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO
17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Patricia Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
Portia: 111/2024

CONTRATANTE

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072

Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Dados: 2024.04.10 16:02:14 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.16/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 0322472820067 SESP-MA e do CPF nº 051.447.023-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, com sede na Av. José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELSA KALINOSKI KANIA**, brasileiro, casada, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1009469626 SSP/RS e do CPF nº 433.784.980-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
48	Toucas p/ cozinheira pact. c/100 und.	PCT	30	9,50	285,00
				TOTAL	**285,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

CPL
Fls.____

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa juridica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS
08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF
08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

Maria Ferreira dos Santos.

CONTRATANTE

ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072

Assinado de forma digital por ELSA KALINOSKI KANIA:43378498072
Dados: 2024.04.10 16:00:53 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.04.17/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA PABLO LUIS MARTINS

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, **PATRICIA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 048471392013-7 SSP-MA e do CPF nº 610.370.223-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PABLO LUIS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, com sede na Rua Salvador da Silva Porto nº 23 - CASA - Jardim Palmeiras - São José – SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PABLO LUÍS MARTINS, solteiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3414423 SSP - SC e do CPF nº 022.357.539-90, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.035/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
56	Amaciante De Roupas – alia as propriedades antiestéticas responsáveis pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 05 ml por kg de roupa seca. Cloreto de Disebodimetil Amônio, Fragrância, Corante CI74160, Acidificante, Conservante e veículo. 2 LT. Bombona de 20 litros	BOMBONA	25	112,28	2.807,00
57	Conjunto mop pó - 60cm cabo de aluminio e suporte p/ mop	UNIDADE	7	54,50	381,50
				TOTAL	**3.188,50**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.188,50 (três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde
10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PABLO LUIS MARTINS:02235753990

Assinado de forma digital por PABLO LUIS MARTINS:02235753990
Dados: 2024.04.10 13:53:10 -03'00'

João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

Patricia Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde
Portia: 111/2024

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 57.411,55 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 71.759,05 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 81.213,85 (oitenta e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: GDS COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 50.464,45 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 12.342,69 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

001791

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 17.697,12 (dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 33.965,81 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 11.186,35 (onze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 22 de março de 2024. VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/03/2024 ENCERRAMENTO:

001792

31/12/2024. VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. MARCIO FERREIRA DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quine reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. MARCIO FERREIRA DOS SANTOS –

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SANIGRAN LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SANIGRAN LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SANIGRAN LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SANIGRAN LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manntenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. MARCIO FERREIRA DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção do Prédio Público 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21.

001704

Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0004.2-054 – Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0005.2-132 – Manutenção do Programa CRAS 08.244.0005.2-133 – Manutenção do Programa – CREAS/PAEF 08.243.0005.2-090 – Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. MARCIO FERREIRA DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. VALOR: R$ 3.188,50 (três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 10 de abril de 2024. CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: g4zuedvyihp20240415170457